



Diário Oficial do

CDS BACIA DO PARAMIRIM

CDS - BACIA DO PARAMIRIM

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua José Ribeiro Lula,
s/nº, Centro,
Caturama/Ba

Telefone



77 3650-2181

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO

- AVISO TOMADA DE PREÇOS 001-2023

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO PREGAO ELETRONICO 001-2024

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001-2023
- EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001-2023 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANTAS E MEMORIAL DISCRETIVO PARTE 01
- EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001-2023 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANTAS E MEMORIAL DISCRETIVO PARTE 02
- EDITAL PE 001-2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 1 (UM) PASTEURIZADOR TUBULAR COMPLETO





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

1

Aviso de Licitação- TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2023-TP

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 001-2023-TP- Conforme Decreto nº 005, de 29/12/2023, que dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei nº 14.133. Publica-se O CDS – Bacia do Paramirim, torna pública a abertura de processo de licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 001-2023-TP; critério de julgamento: **Menor Preço GLOBAL**; objeto: objeto é Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução e Implantação de Unidade de Beneficiamento de Mel no Território Bacia do Paramirim, na Comunidade Fundação dos Cardosos, no Município-Paramirim/Bahia, em atendimento ao CONVÊNIO DE Nº 102/2023, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural- SDR e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim. Horário e Data da Sessão: às 08h:30min do dia 14/03/2024 (horários de Brasília/DF), Edital disponível: http://www.cdsbp.ba.gov.br/diario_oficial ou na sede desta Consórcio. Informações: (77) 3650-1160 ou cdsbpadm@gmail.com, Caturama/BA, 26 de fevereiro de 2024- Laís Venância Oliveira Paixão Vieira- Presidente da CPL.

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br, Fone: 77 3650 - 1160
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

1

Aviso de Licitação- PREGÃO ELETRÔNICO 001-2024-PE

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 001-2024-PE- O CDS – Bacia do Paramirim, torna pública a abertura de processo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 001-2024-PE; critério de julgamento: **Menor Preço Por Item**; objeto: objeto é contratação de empresa para aquisição e instalação de 1 (UM) pasteurizador tubular completo, visando o cumprimento do Convênio nº 072/2023, celebrado entre Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional- CAR, empresa vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Rural- SDR e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim. Horário e Data da Sessão: às 09h:00min do dia 12/03/2024 (horários de Brasília/DF), Local/Sistema da Disputa: licitanet.com.br, Edital disponível: cdsbp.ba.gov.br/diario_oficial, licitanet.com.br ou na sede desta Consórcio. Informações: (77) 3650-1160 ou cdsbpadm@gmail.com, Caturama/BA, 26 de fevereiro de 2024- Laís Venância Oliveira Paixão Vieira- PREGOEIRA.

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br, Fone: 77 3650 - 1160
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

DADOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023-PE-SRP Licitação-e [nº 1036552]

CONFORME DECRETO Nº 194/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO PARA A APLICAÇÃO DO NOVO REGIME DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITAÇÃO:
Nº 033-2023

II - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Início do Certame: 14/03/2024 às 08:30h;

Local: Sede do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, localizada na Rua José Ribeiro Lula, s/n, Caturama – BA

Presidente da CPL responsável: **Laís Venância Oliveira Paixão Vieira**, designada nos termos da Portaria nº 01/2023 de 08 de fevereiro de 2023 e Equipe de Apoio. Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

III – OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução e Implantação de Unidade de Beneficiamento de Mel no Território Bacia do Paramirim, na Comunidade Fundão dos Cardosos, no Município- Paramirim/Bahia, em atendimento ao CONVÊNIO DE Nº 102/2023, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural- SDR e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.

IV - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

V- PRAZOS

Aquele estabelecido no edital.





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

VI REGÊNCIA LEGAL

Regido pela a Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993; na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor, Decreto nº 8.538, de 06/10/2015; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com suas alterações e demais exigências estabelecidas neste Edital.

VII - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL

VII.I Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos no sítio: <https://www.cdsbp.ba.gov.br/> Edital disponível: https://www.cdsbp.ba.gov.br/diario_oficial.

Ibipitanga – Ba, 23 de fevereiro de 2024.

Gilvânio Antônio dos Santos
PRESIDENTE DO CDS- BACIA DO PARAMIRIM





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

PROTOCOLO/ RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2023-TP – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

Recebi do setor de Licitação através do Presidente da Comissão de Licitação o edital e seus anexos referentes a TOMADA DE PREÇOS nº 001-2023-TP, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução e Implantação de Unidade de Beneficiamento de Mel no Território Bacia do Paramirim, na Comunidade Fundão dos Cardosos, no Município- Paramirim/Bahia, em atendimento ao CONVÊNIO DE Nº 102/2023, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural- SDR e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim”, com sessão de abertura para o dia **14 de março de 2024, às 8:30 horas**.

FAVOR PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____
DATA DE RECEBIMENTO: _____

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

OBSERVAÇÃO:

Senhor Licitante,
Visando comunicação futura entre O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação. A não remessa do recibo exime ao Setor de Licitação retificações ocorrida no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

CIENTE:...../...../2023





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Processo Administrativo Nº 033-2023

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS nº. 001-2023-TP

SÍNTESE DO OBJETO

“Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução e Implantação de Unidade de Beneficiamento de Mel no Território Bacia do Paramirim, na Comunidade Fundão dos Cardosos, no Município-Paramirim/Bahia, em atendimento ao CONVÊNIO DE Nº 102/2023, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural- SDR e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim”

2023

4

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail. cdsbgp@outlook.com site: www.cdsbgp.ba.gov.br, Fone: 77 3650 - 1160
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Modalidade Licitatória: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001-2023-TP

2. Regência Legal

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais diplomas legislativos, no que for pertinente.

3. Unidade Interessada

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

4. Tipo de Licitação

MENOR PREÇO: **GLOBAL**

5. Objeto

“Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução e Implantação de Unidade de Beneficiamento de Mel no Território Bacia do Paramirim, na Comunidade Fundação dos Cardosos, no Município- Paramirim/Bahia, em atendimento ao CONVÊNIO DE Nº 102/2023, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural- SDR e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim”

6. Data, horário e local para recebimento dos documentos relativos à habilitação, proposta de preço e abertura dos envelopes.

Data: 14 de março de 2024 as 8:30 horas

Sala de Licitação do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

7. O Prazo de execução 06 (SEIS) meses a partir da ordem de serviço.

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – MINUTA DO CONTRATO

9. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.

Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com a Presidente ou demais membros da Comissão de Licitação, na sede do CDS- Bacia do Paramirim, em endereço e telefone constante no rodapé da página, das 08:00 às 12:00 horas.

Gilvânio Antônio dos Santos
PRESIDENTE DO CDS- BACIA DO PARAMIRIM

10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

10.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, desde que estejam regularmente estabelecidas no país.

10.2. Não poderão participar da presente licitação, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou

5

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail. cdsbsp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br, Fone: 77 3650 - 1160
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Indireta da União, Estados e Municípios, ou que estejam concordatárias ou com falência decretada ou requerida.

10.3. Não será permitida a participação de empresa na forma de consórcio.

10.4. Não poderá participar, ainda, desta licitação ou da execução direta ou indiretamente:

10.5.1. O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

10.5.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, exceção feita ao que contemplado pelo § 1º do art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.5.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

10.5.4. Para cumprimento do disposto acima, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e a licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

10.6. Cada empresa apresentará 01 (uma) só proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

10.7. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de 01 (uma) empresa.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A participação nesta licitação implica na aceitação, integral e irrevogável pelos licitantes, dos termos, cláusulas, condições e anexos deste Edital, que passarão a integrar o contrato como se transcrito, com lastro na legislação ao preâmbulo contida bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

11.2. Não poderão participar da presente licitação empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados ou que, embora ainda vigentes, se encontrem inadimplentes com quaisquer das obrigações assumidas com o CDS- BACIA DO PARAMIRIM.

11.3. Para quaisquer esclarecimentos referentes a presente licitação, os licitantes deverão dirigir-se à sede do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, localizada na Rua José Ribeiro Lula, s/n, Caturama – BA, das 8:00 às 12:00 horas, no setor de licitação.

11.4. Os licitantes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que:

11.4.1. A planilha orçamentária fornecida não poderá ter os seus quantitativos alterados sem prévia autorização do CDS- Bacia do Paramirim;

11.4.2. Todas as dúvidas somente deverão comunicadas por escrito, diretamente à Comissão Permanente de Licitação do CDS- Bacia do Paramirim, no endereço constante do preâmbulo deste Edital;

11.4.3. A Comissão Permanente de Licitação responderá as dúvidas suscitadas, por escrito, no

6

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br, Fone: 77 3650 - 1160
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

que diz respeito ao presente edital.

11.4.4. A não apresentação de dúvidas, até 5 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da Licitação, os erros e/ou omissões porventura observados não sendo aceitas em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas. Inclusive quanto aos quantitativos, projetos, etc.

11.4.5. A não comunicação no prazo acima estabelecido; implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas nos referidos elementos.

11.5. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

12. VISITA TÉCNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

12.1 – A visita técnica, de carácter facultativo, aos locais da execução dos serviços deverá ser realizada até um dia anterior a data da realização do certame, no CDS- Bacia do Paramirim, situada Rua José Ribeiro Lula, s/n, Caturama – BA, no horário de 08:30 às 12:00h.

12.1.1 – A visita técnica deverá ser feita por Responsável técnico da Empresa, que será credenciado para o ato.

12.1.2 – Para o ato de credenciamento para a **Visita Técnica** serão indispensáveis os seguintes documentos:

12.1.2.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social; (cópia autenticada ou cópia simples acompanhado do original)

12.1.2.2 – Cartão de CNPJ;

12.1.2.3 – Documento pessoal (cópia autenticada ou cópia simples acompanhado do original)

12.1.3 – O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para representar a empresa (cópia autenticada ou cópia simples acompanhado do original) ou por carta de apresentação em original com carimbo do CNPJ da empresa, além daqueles constantes nos itens **12.1.2.1, 12.1.2.2 e 12.1.2.3.**

12.1.4 – O credenciamento para a **Visita Técnica** independe daquele para a sessão pública de abertura e julgamento do ato licitatório;

12.1.5 – A visita técnica será realizada será efetuada em companhia do Engenheiro Civil deste CDS- Bacia do Paramirim, para avaliar e tomar conhecimento das condições dos serviços.

12.1.6 – O Atestado de visita técnica poder ser substituído por declaração firmada pelo licitante que tem conhecimento de todas as informações e das condições dos locais que serão executados os serviços objeto desta licitação.

13. CREDENCIAMENTO

13.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.2. Tratando-se de representante legal: cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original que pode ser autenticada pelo Presidente ou membros da equipe de apoio de:

a) Cartão de CNPJ

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

c) Documento pessoal

d) Declaração de ME ou EPP





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

13.3. Tratando-se de procurador: apresentação de procuração por instrumento público ou particular com **firma reconhecida**, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

13.3.1. Quando apresentada procuração particular deverá ser anexada:

- a) Cartão de CNPJ. (cópia simples)
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. (cópia autenticada)
- c) Documento pessoal do sócio signatário do instrumento. (cópia autenticada)
- d) Documento pessoal do procurador. (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original)
- e) Declaração de ME ou EPP

13.4. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

13.5. Declaração de Conhecimento e Atendimento às exigências de Edital e Declaração de Desimpedimento de Licitat (VI e VII deste edital).

13.6. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar o Presidente:

13.6.1. Os envelopes de Habilitação (envelope A)

13.6.2. Os documentos de Proposta de Preço (envelope B), não sendo mais aceitas novas propostas.

13.7. Iniciada a sessão pública da TOMADA DE PREÇOS, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

14. HABILITAÇÃO - ENVELOPE A

14.1. As licitantes deverão incluir no Envelope A – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em cópia autenticada ou cópia simples legível acompanhada do original para ser autenticada pelo Presidente ou membros da Comissão de Licitação, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados, por meio impresso, o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Presidente da Comissão de Licitação, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

CDS- BACIA DO PARAMIRIM

TOMADA DE PREÇOS nº. 001-2023-TP

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Xxxxx Xxxxx Xxxx

ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.2. DOCUMENTAÇÃO RALATIVA À HABILITAÇÃO JURIDICA

14.2.1. Prova de registro Comercial no caso de firma individual;

14.2.3. Prova de registro do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor em se tratando de sociedades comerciais, acompanhada da comprovação da eleição dos seus administradores, no caso de sociedade por ações;

14.2.4. Cédula de identidade original do preposto ou outro documento de identificação com foto.

14.2.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da investidura da diretoria em exercício;

14.2.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, acompanhado do ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

14.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

14.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

14.3.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, (CNT e CNDA), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei;

14.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através do Certificado de Regularidade de Situação - CRS.

14.3.4. Certidão trabalhista, emitida com base no art. 642-A da Constituição das Leis do Trabalho (acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011) e na Resolução nº 1470 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

14.3.5. No caso de certidões fornecidas com o título positiva com efeito negativo, deverá a empresa juntar os comprovantes das três parcelas últimas de pagamentos do referido débito, portanto, anteriores ao mês de abertura das propostas, a fim de comprovar o cumprimento de suas obrigações fiscais;

14.3.6. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar também, declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei supracitada, que esta deve conter chancela autorizatória da JUCEB.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

14.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.4.1. Certidão de Registro do Licitante e de seus responsáveis técnicos para com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com prazo de vencimento até a data da Licitação e/ou posterior.

14.4.1.1. Em se tratando de empresa não registrada no CREA do Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do CREA do estado de origem, ficando a Licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA – BA, antes da assinatura do contrato.

14.4.2. Atestado de comprovação da capacitação técnico profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, que comprove a experiência na execução/participação de serviços equivalentes ou semelhantes aos licitados.





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

14.4.3. VINCULAÇÃO AO QUADRO TÉCNICO-PROFISSIONAL: A comprovação de a licitante possuir no seu quadro, na data de apresentação da proposta, equipe de profissionais detentores de atestado(s) ou certidão (ões), deverá ser através de um dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho (CTPS) OU contrato de prestação de serviços;
- b) Certidão de Quitação de Pessoa Jurídica junto CREA;
- c) Contrato Social;

14.4.4. CAPACIDADE TÉCNICA – EQUIPE MÍNIMA: Relação nominal e completa dos componentes da equipe técnica indicada para execução do objeto desta licitação, com respectiva indicação de função. Está relação será acompanhada:

- a) Dos respectivos currículos profissionais devidamente assinados;
- b) De Termo de Compromisso de cada componente autorizando a indicação de seu nome para a composição do quadro técnico. O referido documento é dispensado para o caso de sócios que detenham poder de administração.

14.5. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

14.5.1. Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do exercício exigível em Lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório. Deverá ser apresentado o Balanço transcrito do Livro Diário.

14.5.1.1. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar em dia com o Conselho Regional de Contabilidade e assinados por Contador habilitado junto ao CRC (Conselho Regional de Contabilidade) de sua região, devidamente registrado por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

14.5.1.2. Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis das Sociedades Anônimas (Lei Federal nº 6.404/76):

- a) Publicados em Diário Oficial; ou
- b) Jornal de Grande Circulação; ou
- c) Cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

14.5.1.3. Microempresas e empresas de pequeno porte (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 – “Simples”): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

14.5.1.4. No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

10

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br, Fone: 77 3650 - 1160
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

14.5.2. Certidões negativas de falência e concordata expedidas pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não serão aceitas Certidões com mais de 30 (trinta) dias corridos, contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data da realização desta licitação, apenas consideradas para esse fim, aquelas que não têm prazo de validade próprio.

14.5.3. Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, com data recente, de que não está declarada inidônea ou suspensa, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei 8.666/93, e que não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.

14.5.4. Certidão Simplificada que comprovante o Capital Social integralizado em moeda corrente ou bens patrimoniais, com valor mínimo de **R\$ 32.593,55 (trinta e dois mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)** avaliados mediante Certidão da Junta Comercial, em conformidade com o artigo 31, § 3º da Lei 8.666/93.

Índice de Liquidez Corrente $\geq 1,50$

Índice de Endividamento Geral $\leq 0,7$

Demonstrativo dos cálculos para obtenção dos índices conforme estabelecidos acima, como requisitos para participação:

Índice de liquidez decorrente

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Endividamento Geral

$$EG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

AT = Ativo Total

ELP = Exigível a Longo Prazo

14.6. Apresentar Atestado de visita, afirmando que a empresa licitante visitou e conheceu as peculiaridades da prestação dos serviços objetos do certame ou declaração conforme item 12.1.6 deste Edital.

15. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE B

15.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificada, por etiqueta impressa, como Proposta de Preços, endereçada ao Presidente da Comissão de Licitação, conforme modelo abaixo.





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CDS- BACIA DO PARAMIRIM

TOMADA DE PREÇOS nº. 001-2023-TP

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Xxxxxx Xxxxxx Xxxxxx

ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇO

15.2. Só serão aceitas propostas emitida em via impressa ou datilografada, redigida com clareza, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, rubricada todas as folhas e, ao final, assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante.

15.3. Prazo de execução das obras/serviços, em algarismos e por extenso;

15.4. Validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados do dia de realização da licitação.

15.5. Planilha de Quantidades e de Custos elaborada a partir da aplicação dos preços unitários obtidos nas composições de custo unitário, mencionados neste edital e nos quantitativos volumétricos;

15.6. Apresentação de Cronograma Físico-Financeiro, detalhado, em parcelas mensais, contendo barras, percentuais e desembolso, com valores horizontais e verticais, simples e acumulados, totalizado horizontalmente por etapa de serviços, ficando reservado a CDS- BACIA DO PARAMIRIM o direito de proceder às alterações que julgar convenientes no decorrer da execução das obras/serviços;

15.7. Composição detalhada dos preços unitários e do BDI utilizados na composição dos preços unitários;

15.8. Propostas serão desclassificadas:

15.8.1. Quando não atender às exigências do ato convocatório da Licitação;

15.8.2. Cujo valor seja superior aos praticados no mercado, ou com valor inexequível;

15.8.3. Conter emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas.

15.8.4. Conter preços irrisórios ou deixar de conter valores de itens, sub-totais nas planilhas.

15.8.5. Não expressar os valores totais e total global por extenso.

15.9. Os preços globais deverá estar já incluídos as despesas com frete, impostos taxas de qualquer natureza e outros que direta e indiretamente impliquem ou venham implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

15.10. Os preços propostos serão expressos em moeda corrente nacional, vedado critérios estatísticos ou variação em relação a preços de referências.

15.11. Quaisquer serviços auxiliares ou provisórios necessários à execução dos itens constantes das planilhas orçamentárias fornecida pelo CDS- Bacia do Paramirim ou de itens de serviços que venham a ser aditados, mesmo que não mencionados explicitamente, serão considerados incluídos nos preços unitários correspondentes.

15.12. Caso haja necessidade, por motivos técnicos não previstos, de acréscimo ou supressão de obras ou serviços, serão obedecidos os limites e demais condições estabelecidas no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, assim como o item 1.2.3 do Termo de Referência do Decreto Estadual nº 4.832/95, sendo:

15.12.1. No caso de serviços a serem acrescidos, caberá à Contratada a apresentação das planilhas orçamentárias correspondente;

15.12.2. Os serviços a serem acrescidos ou suprimidos serão levantados e orçados com base nos preços unitários constantes da proposta original, sendo o valor total dos mesmos acrescido ou suprimido do valor global contratado;





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

16. PRAZO

16.1. O prazo máximo para a execução das obras/serviços objeto deste Edital é de até 06(seis) meses, iniciar-se a contagem de imediato após a data de assinatura da Ordem de Serviço expedida pelo CDS- Bacia do Paramirim.

16.2. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, nas condições previstas no Artigo 57 § 1º incisos I a VI da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. As etapas de execução deverão ser concluídas de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.

17.2. Manter nesta cidade, no mínimo, um escritório representativo.

17.3. Manter no canteiro das obras/serviços, com instalações compatíveis, escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização do CDS- Bacia do Paramirim e um carro a disposição da Fiscalização durante o decorrer da obra.

17.4. Retenção de ISS no local da obra.

17.5. Planejar as obras/serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.

17.6. Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a licitação e assinatura do Contrato, como também para execução das obras/serviços.

17.7. Matricular os serviços no INSS (CEI) até 8 dias após o recebimento da Ordem de Serviços e entregar o CDS- Bacia do Paramirim as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.

17.8. Manter no local das obras/serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada em todas as vias, ficará em poder do CDS- Bacia do Paramirim após a conclusão das obras/serviços.

17.9. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

17.10. Arcar com todas as despesas decorrentes de trabalhos noturnos e em domingos, dias santos e feriados, inclusive as de iluminação.

17.11. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

17.12. Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras/serviços.

17.13. Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades devidamente uniformizados em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas.

17.14. Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações do CDS- Bacia do PARAMIRIM e a legislação pertinente.

17.15. Comunicar à Fiscalização do CDS- Bacia do Paramirim e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo integral responsabilidade e ônus pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(es) do(s) projeto(s), para efeito de autorização.

17.16. Quando, por motivo de força maior, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à Fiscalização do CDS- Bacia do Paramirim, para que a mesma, através de laudos, pareceres e levantamentos de custos, possa se pronunciar pela aprovação ou não do mesmo.

17.17. Manter permanentemente no local das obras/serviços, equipe técnica suficiente, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assuma perante a Fiscalização do CDS- Bacia do Paramirim a responsabilidade técnica dos mesmos até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

17.18. Manter no local das obras/serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização do CDS- Bacia do Paramirim, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.

17.19. Facilitar a ação da Fiscalização do CDS- Bacia do Paramirim na inspeção das obras/serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

17.20. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras/serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

17.21. Executar, às suas expensas, as ligações definitivas das instalações às redes públicas.

17.22. Retirar todo o entulho decorrente da execução das obras/serviços, deixando o local totalmente limpo.

17.23. Executar os serviços objeto do contrato pelo regime de empreitada por preço global.

18. PENALIDADES

18.1. A Contratada ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficando de logo estipuladas:

18.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, ou não complementar a garantia, se for o caso, durante a execução do contrato;

18.1.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o

14

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br, Fone: 77 3650 - 1160
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

valor da etapa não cumprida do cronograma;

18.1.3. Multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida do cronograma, por cada dia de atraso subsequente ao trigésimo.

18.2. As multas estabelecidas nos sub-ítem 19.1.2 e 19.1.3 serão deduzidas dos pagamentos das etapas a que correspondam, ou de outros créditos relativos ao Contrato.

18.3. Além do procedimento previsto no item anterior, as importâncias devidas pela Contratada poderão ser objeto de cobrança, mediante reversão total ou parcial das garantias prestadas, em favor da Prefeitura, ou através de ação judicial em processo de execução.

18.4. Esgotados todos os prazos de entrega do objeto do Contrato que lhe tiverem sido concedidos pelo CDS- Bacia do Paramirim, a Contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações, enquanto não cumprir as obrigações antes assumidas, sem prejuízo de outras penalidades legais aplicáveis.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento do valor global contratado será efetuado da seguinte forma: conforme Boletim de Medição e Cronograma Físico-Financeiro aprovado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data de aprovação das respectivas faturas pela Fiscalização do CDS- Bacia do Paramirim. As faturas serão aprovadas ou rejeitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua apresentação.

19.2. O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erros ou qualquer outra irregularidade nas faturas apresentadas.

19.3. Dos pagamentos realizados, serão retidos na fonte o INSS, o IR (Imposto de Renda), e o ISSQN (Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza).

19.4. O pagamento da última parcela somente será efetuado após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO e entrega/aceitação da obra.

19.5. Nenhum pagamento isentará a Contratada de suas responsabilidades, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

20. PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO

20.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

20.2. O processamento e julgamento da licitação obedecerão às disposições dos Artigos 43, 44, 45, e 48 da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja:

20.2.1. Devolução dos Envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;

20.2.2. Abertura dos Envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

20.2.3. Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital e desclassificação daquelas desconformes ou incompatíveis;

20.3. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do Edital;

20.4. Deliberação do CDS- Bacia do Paramirim quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

20.5. A abertura dos envelopes será realizada em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

20.6. Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

20.7. É facultado à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

20.8. Ultrapassada a fase de HABILITAÇÃO dos licitantes e abertas as PROPOSTAS DE PREÇOS, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.9. Após a fase de HABILITAÇÃO, não cabe desistência de PROPOSTA DE PREÇOS, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

20.10. A análise da Comissão a respeito dos elementos de cada envelope será efetuada, a critério exclusivo da mesma, na reunião de abertura ou em reunião reservada da Comissão, sendo neste caso, determinado o dia e a hora da próxima reunião, quando serão discutidas as questões porventura levantadas e anunciado o julgamento da Comissão.

20.11. Ao final de cada reunião, os membros da Comissão, assim como os licitantes, rubricarão os envelopes lacrados que ficarão sob a guarda da citada Comissão. Ao início da outra reunião, se for o caso, será verificada a inviolabilidade dos envelopes.

20.12. Para o licitante, cujo representante não comparecer a outra(s) reunião(ões) que porventura venha(m) a ser marcada(s) pela Comissão, a sua ausência implicará em concordância com as decisões que venham a ser tomadas, não lhe cabendo, em nenhuma hipótese, o direito de impugnação ou recurso. Conseqüentemente, a reunião ocorrerá normalmente com a abertura dos envelopes restantes.

20.13. Será considerada vencedora a PROPOSTA DE PREÇOS do licitante que, habilitado na forma estabelecida neste Edital, proponha o menor PREÇO GLOBAL os demais licitantes habilitados serão classificados em ordem crescente do multiplicador proposto.

20.14. Ocorrendo a hipótese de mais de uma PROPOSTA DE PREÇOS com preços de igual valor global; após observado o disposto no Parágrafo 2º do Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, a licitação será decidida por sorteio, em ato público.

20.15. Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências deste Edital ou que propuserem um valor superior ao valor base da administração, superior ao estabelecido neste Edital, assim como aquelas em que o referido multiplicador não seja único para todos os valores propostos.

20.16. Serão desclassificadas as propostas que contenham ofertas de vantagens não previstas ou oferecimento de reduções, não assistindo ao licitante direito a qualquer indenização.

20.17. Serão desclassificadas as propostas com alternativas, devendo os licitantes se limitarem a uma única especificação dos serviços.

20.18. Serão desclassificadas as propostas com preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, nos termos previstos no Parágrafo 3º do Artigo 44 da Lei Federal nº 8.666/93, ou consideradas inexeqüíveis, na forma prevista no parágrafo 1º, do Artigo 48 da retrocitada Lei.

20.19. A presente licitação poderá ser revogada ou anulada, nos termos previstos no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que assista aos licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização.

20.20. Até a assinatura do Contrato, poderá a autoridade desclassificar licitantes, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade financeira, técnica ou administrativa.

20.21. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, O CDS- BACIA DO PARAMIRIM poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ocasionaram a inabilitação ou desclassificação, respectivamente.

21. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. A licitante que desejar impugnar o edital deve fazer com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de abertura dos envelopes de habilitação protocolando no CDS- Bacia do





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Paramirim. O cidadão que desejar impugnar deve fazê-lo, com no mínimo, 5 (cinco) dias úteis antes da ata de abertura dos envelopes de habilitação, sempre protocolando na prefeitura.

21.2. Os pedidos deverão sempre ser formulados, por escrito, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, sempre protocolando no setor de licitação das 08:00 às 12:00 horas.

21.3. A apresentação de Propostas implica a concordância por parte da proponente com todos os termos e condições deste Edital.

21.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

21.5. A falta de manifestação imediata e motivada do(s) licitante(s) para recorrer da decisão do Presidente da Comissão de Licitação importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

21.6. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Presidente da Comissão de Licitação.

22. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. Não havendo manifestação pela interposição de recurso, o Presidente da Comissão de Licitação adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

22.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior confirmará a adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor, e homologando o mesmo.

22.3. A adjudicação e, a sua posterior homologação não implica em direito à contratação.

23. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

23.1. O CDS- Bacia do Paramirim se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

24. CONTRATAÇÃO

24.1. O licitante vencedor assinará o Contrato com o CDS- Bacia do Paramirim, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de homologação desta licitação, admitida a prorrogação deste prazo a critério do CDS- Bacia do Paramirim.

24.2. O licitante vencedor que deixar de comparecer para assinatura do Contrato, no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar de sua convocação, perderá o direito à contratação de conformidade com a lei, sem prejuízo das sanções previstas na legislação que rege esta licitação e na Cláusula 19 deste Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CDS- Bacia do Paramirim.

24.3. Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá o CDS- BACIA DO PARAMIRIM convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente das consequências previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

24.4. No ato da assinatura do contrato, a contratada efetuará garantia, nos moldes do artigo 56, § 1º e 2º da Lei de Licitações, no percentual máximo de 5% do valor de sua proposta.





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

25. FISCALIZAÇÃO

25.1. O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim exercerá a fiscalização das obras/serviços através de Equipe de Fiscalização ou Técnico especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

25.2. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com as obras/serviços em questão e seus complementos.

25.3. Independentemente da Equipe de Fiscalização ou Técnico designado para fiscalização das obras/serviços, poderão ser contratados pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim técnicos ou firmas especializadas para apoio da mesma, embora a ela subordinados.

25.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que na sua ocorrência, não deverá implicar co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes.

25.5. Compete especificamente à Fiscalização:

25.5.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao início das obras/serviços, no prazo de 02 (dois) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço;

25.5.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido na Cláusula 17 do presente Edital;

25.5.3. Exigir o cumprimento integral dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outras porventura aplicáveis;

25.5.4. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada da obra;

25.5.5. Exigir a imediata substituição de técnicos, mestres ou operários que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente às necessidades dos serviços;

25.5.6. Decidir quanto à aceitação de material "similar" ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior;

25.5.7. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

25.5.8. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

25.5.9. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

25.5.10. Promover, com presença da Contratada, as medições dos serviços executados;

25.5.11. Transmitir, por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

25.5.12. Relatar oportunamente o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;

25.5.13. Dar o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

25.6. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução das obras/serviços, somente será admitida, a critério do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

25.7. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Território Bacia do Paramirim, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

25.8. Com relação ao "Diário de Ocorrências", compete à Fiscalização:

25.8.1. Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pela Contratada;

25.8.2. Registrar o andamento dos serviços, tendo em vista os projetos, as especificações, o prazo e o cronograma;

25.8.3. Fazer observações cabíveis decorrentes dos registros da Contratada no referido diário;

25.8.4. Dar solução às consultas feitas pela Contratada, quando dirigidas à Fiscalização;

25.8.5. Registrar as restrições que lhe pareçam cabíveis quanto ao desempenho da Contratada, seus prepostos e sua equipe;

25.8.6. Determinar as providências cabíveis para o cumprimento dos Projetos, dos Detalhes, das Especificações e das Normas Técnicas da ABNT;

25.8.7. Anotar os fatos ou alegações cujo registro se faça necessário.

25.8.8. Reserva-se o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim o direito de intervir nas obras/serviços quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos equipamentos e da mão de obra empregados, sem que desse ato resulte o direito da mesma pleitear indenização, seja a que título for.

26. RESCISÃO

26.1. No caso de rescisão contratual, serão observadas as disposições previstas nos artigos 77 a 79, da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências nela estabelecidas.

27. RECEBIMENTO DA OBRA

27.1. Os recebimentos "PROVISÓRIO" e "DEFINITIVO" das obras/serviços serão efetuados de acordo com o estabelecido nos Artigos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93.

27.2. São documentos necessários para o recebimento provisório da obra:

- A.** Certidão Negativa de Débito perante o INSS/CND referente à obra;
- B.** Certificado de Regularidade de Situação/CRS junto ao FGTS;
- C.** Certidão de Quitação com o ISS;

27.3. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO será efetuado pela Fiscalização, mediante termo circunstanciado, no prazo de até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada de que a obras/serviços estão concluídos.

27.4. Efetuado o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, haverá um período de observação, máximo de 90 (noventa) dias, para cumprimento do disposto no Artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93, se for o caso, quando então será procedido o RECEBIMENTO DEFINITIVO mediante termo circunstanciado, elaborado por comissão designada pelo Secretário Executivo do CDS- Bacia do Paramirim.

27.5. O "RECEBIMENTO DEFINITIVO" não isentará a Contratada das responsabilidades previstas nos Artigos 1.101 e 1.245 do Código Civil Brasileiro.

Fica estabelecido que a Contratada não transferirá no todo ou em parte, serviços ou obras objeto do Contrato, ressalvadas as subempreitadas de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim para autorização.

Este Edital, a proposta do licitante vencedor, o Parecer da Comissão Julgadora e todos os elementos que serviram de base à licitação, serão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

27.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27.7. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Presidente ou membros da Comissão de Licitação.

27.8. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Comissão de Licitação, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, no que for pertinente.

27.9. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. Minuta do Contrato;
- II. Modelo de Procuração;
- III. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- IV. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar;
- V. Modelo de Declaração de Atendimento as Exigências do Edital;
- VI. Modelo de Declaração de ME ou EPP;
- VII. Modelo de Declaração de Idoneidade;
- VIII. Modelo Declaração de Disposição de Instalação, Aparelhamento e Pessoal Técnico;
- IX. Modelo de Declaração de não Vínculo com Agente Público;
- X. Planilha Orçamentária;
- XI. Cronograma Físico-Financeiro;
- XII. BDI
- XIII. Memorial Descritivo
- XIV. Projetos

CATURAMA- BA, 29 de dezembro de 2023.

Gilvânio Antônio dos Santos
PRESIDENTE DO CDS- BACIA DO PARAMIRIM





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS 001/2023

ANEXOS





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 033/2023
Tomada de Preços nº 001/2023
Contrato nº 0xx/2023

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM, pessoa jurídica de direito público da espécie Associação Pública, com sede à Rua José Ribeiro Lula, S/n, centro, nesta cidade de Caturama Bahia, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Gilvânio Antônio dos Santos, portador da cédula de identidade nº 1806815 SSP/BA, CPF 001.572.855-29 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **XXXXX XXXXX XXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na Xxx XXXXX XXXX, nº 000, Bairro XXXXX, XXXXXXXX/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) **XXXXX XXXXX XXXXX**, portador(a) da Documento de Identidade nº 0000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF sob o nº 000.000.000-00, residente e domiciliado a Rua XXXXX nº00, Cidade XXXXXXXX XX, CEP:0000000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam nesta ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto é a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução e Implantação de Unidade de Beneficiamento de Mel no Território Bacia do Paramirim, na Comunidade Fundão dos Cardosos, no Município-Paramirim/Bahia, em atendimento ao CONVÊNIO DE Nº 102/2023, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural- SDR e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, de acordo com o Edital da Tomada de Preços 001/2023 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - Os serviços aludidos na Cláusula anterior serão executados dentro dos prazos estabelecidos em Lei, quando for o caso ou nas datas especificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RELAÇÃO JURIDICA DO CONTRATADO

3.1 - A prestação dos serviços ora contratados não implica vínculo empregatício nem exclusividade de colaboração entre o CONTRATANTE E o CONTRATADO.

Parágrafo Único - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O preço dos serviços será de R\$ _____ (extenso).

22

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br, Fone: 77 3650 - 1160
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

4.1. O pagamento do valor global contratado será efetuado da seguinte forma: conforme Boletim de Medição e Cronograma Físico-Financeiro aprovado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data de aprovação das respectivas faturas pela Fiscalização do CDS- Bacia do Paramirim, no Departamento de Contrato e Departamento de Convênios. As faturas serão aprovadas ou rejeitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua apresentação.

4.2. O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erros ou qualquer outra irregularidade nas faturas apresentadas, ou falta de apresentação de documentos citados.

4.3. O pagamento da última parcela somente será efetuado após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO e entrega/aceitação da obra.

4.4. Os pagamentos de serviços resultantes de modificações, previamente autorizadas por escrito pelo CDS- Bacia do Paramirim, serão processados em separado.

4.5. Qualquer pagamento somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome do CDS- Bacia do Paramirim, bem como cópia das guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS.

4.6. Nenhum pagamento isentará a Contratada de suas responsabilidades, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.7. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.CONTRATADO

5.1. Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.

5.2. Manter nesta cidade, no mínimo, um escritório representativo.

5.3. Manter no canteiro das obras/serviços, com instalações compatíveis, escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização do CDS- Bacia do Paramirim e um carro a disposição da Fiscalização durante o decorrer da obra.

5.4. Retenção de ISS no local da obra.

5.5. Planejar as obras/serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.

5.6. Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a licitação e assinatura do Contrato, como também para execução das obras/serviços.

5.7. Matricular os serviços no INSS (CEI) até 8 dias após o recebimento da Ordem de Serviços e entregar o CDS- Bacia do Paramirim as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.

5.8. Manter no local das obras/serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada em todas as vias, ficará em poder do CDS- Bacia do Paramirim após a conclusão das obras/serviços.





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

- 5.9.** Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.
- 5.10.** Arcar com todas as despesas decorrentes de trabalhos noturnos e em domingos, dias santos e feriados, inclusive as de iluminação.
- 5.11.** Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.
- 5.12.** Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras/serviços.
- 5.13.** Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades devidamente uniformizados em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas.
- 5.14.** Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, assim como as determinações do CDS- Bacia do Paramirim e a legislação pertinente.
- 5.15.** Comunicar à Fiscalização do CDS- Bacia do Paramirim e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o Edital, assumindo integral responsabilidade e ônus pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(es) do(s) projeto(s), para efeito de autorização.
- 5.16.** Quando, por motivo de força maior, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à Fiscalização do CDS- Bacia do Paramirim, para que a mesma, através de laudos, pareceres e levantamentos de custos, possa se pronunciar pela aprovação ou não do mesmo.
- 5.17.** Manter permanentemente no local das obras/serviços, equipe técnica suficiente, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assuma perante a Fiscalização do CDS- Bacia do Paramirim a responsabilidade técnica dos mesmos até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.
- 5.18.** Manter no local das obras/serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização do CDS- Bacia do Paramirim, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.
- 5.19.** Facilitar a ação da Fiscalização do CDS- Bacia do Paramirim na inspeção das obras/serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.
- 5.20.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras/serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.
- 5.21.** Executar, às suas expensas, as ligações definitivas das instalações às redes públicas.
- 5.22.** Retirar todo o entulho decorrente da execução das obras/serviços, deixando o local totalmente limpo.
- 5.23.** Executar os serviços objeto do contrato pelo regime de empreitada por preço global.
- 5.24.** No ato da assinatura do contrato, a contratada efetuará garantia, nos moldes do artigo 56, § 1º e 2º da Lei de Licitações, no percentual máximo de 5% do valor do contrato.

5.2 – DA CONTRATANTE:

24

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br, Fone: 77 3650 - 1160
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

5.2.1 – Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

5.2.2 – Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato.

5.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1. O prazo máximo para a execução das obras/serviços objeto deste Contrato é de até 06 (seis) meses, iniciar-se a contagem de imediato após a data de assinatura da Ordem de Serviço expedida pelo CDS- Bacia do Paramirim.

6.2. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, nas condições previstas no Artigo 57 § 1º incisos I a VI da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. As etapas de execução deverão ser concluídas de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA - ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas decorrentes da execução do serviço licitado com base no Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 001-2023-TP correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

AÇÃO: 2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS

ELEMENTO:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros

FONTE: 701 Transf. de Convenios Estaduais

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DO PREÇO

8.1. - Os valores estipulados na Cláusula Quarta não serão reajustados, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos e normas gerais da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes da CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direto local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

9.1. O CDS- BACIA DO PARAMIRIM exercerá a fiscalização das obras/serviços através de Equipe de Fiscalização ou Técnico especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

9.2. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com as obras/serviços em questão e seus complementos.

9.3. Independentemente da Equipe de Fiscalização ou Técnico designado para fiscalização das obras/serviços, poderão ser contratados pelo CDS- Bacia do Paramirim técnicos ou firmas especializadas para apoio da mesma, embora a ela subordinados.

9.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do CDS- Bacia do Paramirim, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por

25

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br, Fone: 77 3650 - 1160
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

qualquer irregularidade, sendo que na sua ocorrência, não deverá implicar co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes.

9.5. Compete especificamente à Fiscalização:

9.5.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao início das obras/serviços, no prazo de 02 (dois) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço;

9.5.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido na Cláusula Quarta do presente Contrato;

9.5.3. Exigir o cumprimento integral dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outras porventura aplicáveis;

9.5.4. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada da obra;

9.5.5. Exigir a imediata substituição de técnicos, mestres ou operários que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente às necessidades dos serviços;

9.5.6. Decidir quanto à aceitação de material "similar" ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior;

9.5.7. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

9.5.8. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

9.5.9. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

9.5.10. Promover, com presença da Contratada, as medições dos serviços executados;

9.5.11. Transmitir, por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

9.5.12. Relatar oportunamente o CDS- Bacia do Paramirim, ocorrências ou circunstâncias que possam

acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;

9.5.13. Dar o CDS- Bacia do Paramirim imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

9.6. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução das obras/serviços, somente será admitida, a critério do CDS- Bacia do Paramirim, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

9.7. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização do CDS- Bacia do Paramirim, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

9.8. Com relação ao "Diário de Ocorrências", compete à Fiscalização:

9.8.1. Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pela Contratada;

9.8.2. Registrar o andamento dos serviços, tendo em vista os projetos, as especificações, o prazo e o cronograma;

9.8.3. Fazer observações cabíveis decorrentes dos registros da Contratada no referido diário;

9.8.4. Dar solução às consultas feitas pela Contratada, quando dirigidas à Fiscalização;

9.8.5. Registrar as restrições que lhe pareçam cabíveis quanto ao desempenho da Contratada, seus prepostos e sua equipe;

9.8.6. Determinar as providências cabíveis para o cumprimento dos Projetos, dos Detalhes, das Especificações e das Normas Técnicas da ABNT;

9.8.7. Anotar os fatos ou alegações cujo registro se faça necessário.

9.8.8. Reserva-se o CDS- BACIA DO PARAMIRIM o direito de intervir nas obras/serviços quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos equipamentos e da mão de obra empregados, sem que desse ato resulte o direito da mesma pleitear indenização, seja a que título for.

Parágrafo Primeiro – Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

26

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br, Fone: 77 3650 - 1160
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. A Contratada ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficando de logo estipuladas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, ou não complementar a garantia, se for o caso, durante a execução do contrato;

10.1.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa não cumprida do cronograma;

10.1.3. Multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida do cronograma, por cada dia de atraso subsequente ao trigésimo.

10.2. As multas estabelecidas nos subitens 10.1.2 e 10.1.3 serão deduzidas dos pagamentos das etapas a que correspondam ou de outros créditos relativos ao Contrato.

10.3. Além do procedimento previsto no item anterior, as importâncias devidas pela Contratada poderão ser objeto de cobrança, mediante reversão total ou parcial das garantias prestadas, em favor da Prefeitura, ou através de ação judicial em processo de execução.

10.4. Esgotados todos os prazos de entrega do objeto do Contrato que lhe tiverem sido concedidos pelo CDS- BACIA DO PARAMIRIM, a Contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações, enquanto não cumprir as obrigações antes assumidas, sem prejuízo de outras penalidades legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Nona.

Parágrafo Único – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente contrato nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1 - Fica o contratado obrigado a assumir a prestação de serviços durante toda a execução do contrato, cuja habilitação e qualificação estão citadas no Contrato Social da empresa, conforme art. 55, Inciso XIII da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DAS OBRAS

14.1 - Os recebimentos "PROVISÓRIO" e "DEFINITIVO" das obras/serviços serão efetuados de acordo com o estabelecido nos Artigos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. São documentos necessários para o recebimento provisório da obra:

- A. Certidão Negativa de Débito perante o INSS/CND referente à obra;
- B. Certificado de Regularidade de Situação/CRS junto ao FGTS;
- C. Certidão de Quitação com o ISS;

14.3. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO será efetuado pela Fiscalização, mediante termo circunstanciado, no prazo de até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada de que a obras/serviços estão concluídos.





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

14.4. Efetuado o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, haverá um período de observação, máximo de 90 (noventa) dias, para cumprimento do disposto no Artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93, se for o caso, quando então será procedido o RECEBIMENTO DEFINITIVO mediante termo circunstanciado, elaborado por comissão designada pelo Diretor Técnico do CDS- Bacia do Paramirim.

14.5. O "RECEBIMENTO DEFINITIVO" não isentará a Contratada das responsabilidades previstas nos Artigos 1.101 e 1.245 do Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Paramirim, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

CDS- BACIA DO PARAMIRIM
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF nº _____

CPF nº _____





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
TOMADA DE PREÇOS	001/2023

Outorgante

Razão Social: XXXXXX XXXXXX XXXXXX

CNPJ: 00.000.000/0000-00

Endereço: Xxx XXXXX XXXXXX, 000, Bairro. Cidade/Estado. CEP: 00.000-000

Nome do Sócio (que assinará a procuração): XXXXXX XXXXXX XXXXXXXX

CPF: 000.000.000-00

DI/RG: 000000000/000 Órgão Expedidor: XXX/XX

Outorgado

Nome: XXXXXX XXXXXX XXXXXX

Qualificação: *nacionalidade, estado civil e profissão.*

CPF: 000.000.000-00

DI/RG: 000000000-00 Órgão Expedidor: XXX/XX

Endereço: Xxx XXXXX XXXXXX, 000, Bairro. Cidade/Estado. CEP: 00.000-000

Telefone: (00) 0000-0000

E-mail: xxxxxxxx@xxxxx.com.br

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Outorgado(a), como nosso mandatário, a quem conferimos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, atribuindo-lhe poderes para apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos necessários ao desempenho dos poderes que lhe são conferidos.

XXXXXXXX, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura representante legal da empresa)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do Representante Legal da empresa





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
TOMADA DE PREÇOS	001-2023

A (nome da empresa) CNPJ, nº....., com sede à, declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura representante legal da empresa)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do Representante Legal da empresa

30

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br, Fone: 77 3650 - 1160
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR

Modalidade de Licitação	Número
TOMADA DDE PREÇOS	001-2023

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00 não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura representante legal da empresa)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do Representante Legal da empresa

31

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail: cdsbgp@outlook.com site: www.cdsbgp.ba.gov.br, Fone: 77 3650 - 1160
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

Modalidade de Licitação	Número
TOMADA E PREÇOS	001-2023

RAZÃO SOCIAL) _____ CNPJ n.º _____,
sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou
procurador) Sr. _____, CPF _____ **DECLARA** para
fins de cumprimento que **atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do
Edital.**

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura representante legal da empresa)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do Representante Legal da empresa

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação	Número
TOMADA DE PREÇOS	001-2023

RAZÃO SOCIAL) _____ CNPJ n.º _____,
sediada (endereço completo) _____, declara, por meio de seu representante legal
infra-assinado, CPF n.º _____, sob as penas da Lei, que cumpre os
requisitos legais para a qualificação como _____ (**microempresa OU empresa de
pequeno porte**), na data da abertura da proposta, prescritos no art. 3º da Lei Complementar
n. 123/2006, e 147/2014, bem como está apta a usufruir do tratamento favorecido

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura representante legal da empresa)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do Representante Legal da empresa

33

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail: cdsbgp@outlook.com site: www.cdsbgp.ba.gov.br, Fone: 77 3650 - 1160
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Modalidade de Licitação	Número
TOMADA DE PREÇOS	001-2023

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV, art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura representante legal da empresa)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do Representante Legal da empresa

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

34

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br, Fone: 77 3650 - 1160
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO.

Modalidade de Licitação	Número
TOMADA DE PREÇOS	001-2023

RAZÃO SOCIAL) _____ CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA** que dispõe de instalações, aparelhamento e pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, **de acordo com a NR 18.**

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura representante legal da empresa)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do Representante Legal da empresa

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULO COM AGENTE PÚBLICO

Modalidade de Licitação	Número
TOMADA DE PREÇOS	001-2023

Declaramos para os devidos fins que, a empresa, CNPJ N.º, com endereço na Rua, na cidade de, Estado, não possui, nem possuiu nos últimos doze meses, sócios ou administradores que sejam servidores ou agentes políticos da CDS-Bacia do Paramirim, bem como não possui sócio ou administrador que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de agente político do CDS- BACIA DO PARAMIRIM e dos agentes públicos membros da comissão de licitação.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Nome do representante legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ





**Consórcio de Desenvolvimento Sustentável
do Território Bacia do Paramirim**

ANEXO X

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CDS- BACIA DO PARAMIRIM

Modalidade de Licitação	Número
TOMADA DE PREÇOS	001-2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução e Implantação de Unidade de Beneficiamento de Mel no Território Bacia do Paramirim, na Comunidade Fundão dos Cardosos, no Município- Paramirim/Bahia, em atendimento ao CONVÊNIO DE Nº 102/2023, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural- SDR e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.

Dados a constar na proposta	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone	
E-mail	
Banco/Agencia/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	
Endereço residencial do representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	

MENOR PREÇO GLOBAL: R\$ 000.000,00 (xx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura representante legal da empresa)

RAZÃO SOCIAL

CNP.J

Nome do Representante Legal da empresa

37

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br, Fone: 77 3650 - 1160
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO XI

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Modalidade de Licitação	Número
TOMADA DE PREÇOS	001/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução e Implantação de Unidade de Beneficiamento de Mel no Território Bacia do Paramirim, na Comunidade Fundão dos Cardosos, no Município- Paramirim/Bahia, em atendimento ao CONVÊNIO DE Nº 102/2023, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural- SDR e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura representante legal da empresa)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do Representante Legal da empresa





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO XII

MEMORIAL DESCRITIVO





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO XIII

PROJETOS



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR
CNPJ: 13.221.247/0001-80



Obra
UBM PADRÃO - PARAMIRIM

Bancos
SINAPI - 04/2023 - Bahia
ORSE - 03/2023 - Sergipe
EMBASA - 01/2023 -
Bahia

B.D.I.
14,4%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 84,81%
Mensalista: 47,42%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			PLACA DE OBRA					3.644,40	1,12 %
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	8	398,21	455,55	3.644,40	1,12 %
2			CONSTRUÇÃO					322.291,10	98,88 %
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					3.115,80	0,96 %
2.1.1	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	20	57,72	66,03	1.320,60	0,41 %
2.1.3	73948/016	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m²	320	4,91	5,61	1.795,20	0,55 %
2.2			INFRAESTRUTURA					23.557,96	7,23 %
2.2.1	79478	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	m³	7,5	57,57	65,86	493,95	0,15 %
2.2.3	79	ORSE	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 02 usos	m²	83,06	124,73	142,69	11.851,83	3,64 %
2.2.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	8,68	33,80	38,66	335,56	0,10 %
2.2.4	9399	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m³	5,79	605,06	692,18	4.007,72	1,23 %
2.2.5	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	347,4	13,67	15,63	5.429,86	1,67 %
2.2.6	141	ORSE	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	98,7	12,75	14,58	1.439,04	0,44 %
2.3			PAREDES E PAINÉIS					26.083,67	8,00 %
2.3.1	87519	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	251,37	85,63	97,96	24.624,20	7,55 %

1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA
/ tarcisioaraujo@car.ba.gov.br



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACO REGIONAL-CAR
CNPJ: 13.221.247/0001-80

2.3.3	83901	SINAPI	VERGAS 10X10 CM, PREMOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA (PREPARO MECANICO), ACO CA-50 COM FORMAS TABUA DE PINHO 3A	M	42,6	29,95	34,26	1.459,47	0,45 %
2.4			ESQUADRIAS - TELA					32.752,25	10,05 %
2.4.1	11948	ORSE	Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m²	28,2	318,89	364,81	10.287,64	3,16 %
2.4.1	7887	ORSE	Cortina divisória de leito em PVC (vinil), largura de 1,80m, com trilhos e acessórios, da Br Goods ou similar - fornecimento	m	3,36	528,78	604,92	2.032,53	0,62 %
2.4.1	00000055	Próprio	Óculo em alumínio de cor fosca de correr ou abrir, aquisição e instalação	m²	1,44	328,05	375,28	540,40	0,17 %
2.4.2	91816	SINAPI	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DE SERVIÇOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF_10/2015	m²	1	93,89	107,41	107,41	0,03 %
2.4.2	74238/002	SINAPI	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	m²	7,5	1.140,46	1.304,68	9.785,10	3,00 %
2.4.2	102166	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	m²	6,55	402,53	460,49	3.016,20	0,93 %
2.4.2	1991	ORSE	Peitoril mármore branco, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm	m	6,6	121,48	138,97	917,20	0,28 %
2.4.4	11732	ORSE	Tela galvanizada mosquito em quadro dim. 1,0x1,0m, formado por cantoneira alumínio 1"x1/8"+ barra chata alumínio 7/8"x1/8"	m²	8,7	263,97	301,98	2.627,22	0,81 %
2.4.5	11945	ORSE	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m²	6,55	458,89	524,97	3.438,55	1,05 %
2.5			COBERTURA					18.895,83	5,80 %
2.5.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	107,9	56,60	64,75	6.986,52	2,14 %
2.5.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	107,9	77,72	88,91	9.593,38	2,94 %
2.5.3	74141/003	SINAPI	LAJE PRE-MOLD BETA 16 P/3,5KN/M2 VAO 5,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	m²	12,56	146,15	167,19	2.099,90	0,64 %
2.5.4	85662	SINAPI	ARMAÇAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m²	12,56	15,04	17,20	216,03	0,07 %
2.6			SUPERESTRUTURA					27.853,83	8,55 %
2.6.2	9399	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m³	7,24	605,06	692,18	5.011,38	1,54 %

1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA
/ tarcisioaraujo@car.ba.gov.br



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR
CNPJ: 13.221.247/0001-80

2.6.3	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	355,1	13,67	15,63	5.550,21	1,70 %
2.6.4	141	ORSE	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	187,7	12,75	14,58	2.736,66	0,84 %
2.6.4	74007/002	SINAPI	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	m²	130,1	97,80	111,88	14.555,58	4,47 %
2.7			REVESTIMENTO EXTERNO					12.452,18	3,82 %
2.7.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	254,23	8,34	9,54	2.425,35	0,74 %
2.7.2	1908	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m²	254,23	34,48	39,44	10.026,83	3,08 %
2.8			REVESTIMENTO INTERNO					63.284,19	19,42 %
2.8.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	412	8,34	9,54	3.930,48	1,21 %
2.8.2	1908	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m²	72	34,48	39,44	2.839,68	0,87 %
2.8.3	12352	ORSE	Emboço ou reboco especial de parede, espessura 3cm, com argamassa 1:4 cal e areia	m²	493,4	35,98	41,16	20.308,34	6,23 %
2.8.5	87271	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	493,4	64,15	73,38	36.205,69	11,11 %
2.9			PISOS					13.324,79	4,09 %
2.9.1	2180	ORSE	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m²	72,62	25,55	29,22	2.121,95	0,65 %
2.9.2	90932	SINAPI	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CEMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m²	72,62	89,48	102,36	7.433,38	2,28 %
2.9.3	8477	ORSE	Piso alta resistência ou industrial de 8 mm, cor branco, inclusive juntas de dilatação plásticas, polimento mecanizado e argamassa de regularização	m²	51,12	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.9.3	98695	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	12,8	77,60	88,77	1.136,25	0,35 %
2.9.4	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	21,5	49,66	56,81	1.221,41	0,37 %

1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA
/ tarcisioaraujo@car.ba.gov.br



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR
CNPJ: 13.221.247/0001-80

2.9.4	11233	ORSE	Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana	m	60	20,57	23,53	1.411,80	0,43 %
2.10			PINTURA					6.967,69	2,14 %
2.10.1	3858	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores/exteriores - cores especiais misturadas em máquina, tons claros (marfim, pérola, etc) -Rev 01	m²	254,23	16,16	18,48	4.698,17	1,44 %
2.10.2	3858	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores/exteriores - cores especiais misturadas em máquina, tons claros (marfim, pérola, etc) -Rev 01	m²	122,81	16,16	18,48	2.269,52	0,70 %
2.11			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					18.986,31	5,83 %
2.11.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	320	2,12	2,42	774,40	0,24 %
2.11.2	1511	ORSE	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	2	262,98	300,84	601,68	0,18 %
2.11.3	84089	SINAPI	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	12,8	138,67	158,63	2.030,46	0,62 %
2.11.4	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	49,54	95,59	109,35	5.417,19	1,66 %
2.11.5	9104	ORSE	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m²	58	100,22	114,65	6.649,70	2,04 %
2.11.6	13170	ORSE	Meio-fio ou guia de concreto pre-moldado, tipo chapéu para boca de lobo, dimensões *1,20* x 0,15 x 0,30 m, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	68	45,16	51,66	3.512,88	1,08 %
2.12			CERCA					20.019,64	6,14 %
2.12.1	3484	ORSE	Cerca com estaca premoldada em concreto armado, seção quadrada 10 x 10 cm, espaçamento entre estacas de 1,80m, hu(e) = 2,00 m, ht(e) = 2,50 m, escoras a cada 12,60 m, com 10 fios de arame farpado	m	72,6	103,58	118,49	8.602,37	2,64 %
2.12.2	1908	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m²	92,16	34,48	39,44	3.634,79	1,12 %
2.12.3	87519	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	41,16	85,63	97,96	4.032,03	1,24 %

1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA
/ tarcisioaraujo@car.ba.gov.br



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR
CNPJ: 13.221.247/0001-80

2.12.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	92,16	11,24	12,85	1.184,25	0,36 %
2.12.7	68054	SINAPI	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m²	6	373,87	427,70	2.566,20	0,79 %
2.13			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					33.095,88	10,15 %
2.13.1			EQUIPAMENTOS					2.695,80	0,83 %
2.13.1.1	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	459,37	525,51	1.051,02	0,32 %
2.13.1.2	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	245,79	281,18	843,54	0,26 %
2.13.1.3	3685	ORSE	Torneira cromada para uso geral, DECA 1152 C39 ou similar	un	4	88,17	100,86	403,44	0,12 %
2.13.1.4	2050	ORSE	Chuveiro plástico sem registro	un	2	32,22	36,85	73,70	0,02 %
2.13.1.5	8121	ORSE	Bancada em aço inox - 304, dimensões 1,20 x 0,60m c/ 01 cuba 80x50x40cm, rodopia 10cm, concretada, inclusive válvula e sifão cromados, exclusive torneira	un	1	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.13.1.6	9502	ORSE	Ducha higiênica com registro, linha Link, ref. 1984.C.ACT. LNK, da DECA ou similar	un	1	283,31	324,10	324,10	0,10 %
2.13.2			ALIMENTAÇÃO - METAIS					125,91	0,04 %
2.13.2.1	3206	ORSE	Registro tipo esfera em PVC c/borboleta, d = 1/2"	un	1	33,58	38,41	38,41	0,01 %
2.13.2.2	90371	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	38,25	43,75	87,50	0,03 %
2.13.3			ALIMENTAÇÃO - PVC MISTO SOLDÁVEL					48,82	0,01 %
2.13.3.1	6088	ORSE	Fornecimento de Colar de Tomada de PVC, com Travas e Saída Roscáve, DN 85mm x 1/2"	un	1	15,41	17,62	17,62	0,01 %
2.13.3.2	89404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	6,82	7,80	31,20	0,01 %
2.13.4			ALIMENTAÇÃO - PVC RÍGIDO ROSCÁVEL					5,58	0,00 %
2.13.4.1	1216	ORSE	Tubo pvc rígido roscável d = 1/2"	m	0,28	17,44	19,95	5,58	0,00 %
2.13.5			ALIMENTAÇÃO - PVC RÍGIDO SOLDÁVEL					384,77	0,12 %
2.13.5.1	1047	ORSE	Adaptador de pvc rígido soldável c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 20mm x 1/2"	un	1	16,09	18,40	18,40	0,01 %
2.13.5.2	1050	ORSE	Adaptador de pvc rígido soldável c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 40mm x 1 1/4"	un	1	55,02	62,94	62,94	0,02 %

1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA
/ tarcisioaraujo@car.ba.gov.br



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR
CNPJ: 13.221.247/0001-80

2.13.5.3	89376	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	5,36	6,13	12,26	0,00 %
2.13.5.4	89404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7	6,82	7,80	54,60	0,02 %
2.13.5.5	1027	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	16,91	12,23	13,99	236,57	0,07 %
2.13.6			ÁGUA FRIA - METAIS					567,70	0,17 %
2.13.6.1	1465	ORSE	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=20mm (3/4") - ref.1509 Deca ou similar	un	3	107,98	123,52	370,56	0,11 %
2.13.6.2	89984	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	86,17	98,57	197,14	0,06 %
2.13.7			ÁGUA FRIA - PVC ACESSÓRIOS					130,61	0,04 %
2.13.7.1	00000021	Próprio	Bolsa de ligação para vaso sanitário 1.1/2"	un	2	4,34	4,96	9,92	0,00 %
2.13.7.2	3700	ORSE	Engate em PVC (ligação flexível), AKROS, 30 cm, acabamento cromado ou similar	un	2	37,32	42,69	85,38	0,03 %
2.13.7.3	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	10,29	11,77	35,31	0,01 %
2.13.8			ÁGUA FRIA - PVC MISTO SOLDÁVEL					17,88	0,01 %
2.13.8.1	1605	ORSE	Joelho 90° pvc rígido soldável e c/roscas, diam = 20mm x 1/2"	un	2	7,82	8,94	17,88	0,01 %
2.13.9			ÁGUA FRIA - PVC RÍGIDO SOLDÁVEL					1.381,62	0,42 %
2.13.9.1	1049	ORSE	Adaptador de pvc rígido soldável c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 32mm x 1"	un	4	15,08	17,25	69,00	0,02 %
2.13.9.2	1050	ORSE	Adaptador de pvc rígido soldável c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 40mm x 1 1/4"	un	1	55,02	62,94	62,94	0,02 %
2.13.9.3	1135	ORSE	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	6	8,01	9,16	54,96	0,02 %
2.13.9.4	1136	ORSE	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	9	9,97	11,40	102,60	0,03 %
2.13.9.5	1143	ORSE	Joelho de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm	un	6	10,28	11,76	70,56	0,02 %
2.13.9.6	1027	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	7,8	12,23	13,99	109,12	0,03 %
2.13.9.7	1028	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	23,6	13,84	15,83	373,58	0,11 %
2.13.9.8	1029	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	17,53	19,26	22,03	386,18	0,12 %
2.13.9.9	1030	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	m	0,85	41,43	47,39	40,28	0,01 %

1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA
/ tarcisioaraujo@car.ba.gov.br



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR
CNPJ: 13.221.247/0001-80

2.13.9.10	1176	ORSE	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm	un	5	12,28	14,04	70,20	0,02 %
2.13.9.11	1168	ORSE	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	4	9,23	10,55	42,20	0,01 %
2.13.10			ÁGUA FRIA - PVC SOLDÁVEL AZUL C/ BUCHA LATÃO					139,27	0,04 %
2.13.10.1	4964	ORSE	Joelho 90° pvc rígido soldável c/bucha de latão, d= 20mm x 1/2"	un	7	15,02	17,18	120,26	0,04 %
2.13.10.2	4965	ORSE	Joelho 90° pvc rígido soldável c/bucha de latão, d= 25mm x 3/4"	un	1	16,62	19,01	19,01	0,01 %
2.13.11			ESGOTO - CAIXAS DE PASSAGEM					4.421,34	1,36 %
2.13.11.1	9375	ORSE	Caixa de gordura "cg" 60 x 60 x 65cm	un	1	644,49	737,29	737,29	0,23 %
2.13.11.2	2800	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,17m, dim. int. = 0.80 x 0.80 x 1.00m	un	1	1.417,08	1.621,13	1.621,13	0,50 %
2.13.11.3	4883	ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	3	601,09	687,64	2.062,92	0,63 %
2.13.12			ESGOTO - PVC ACESSÓRIOS					404,47	0,12 %
2.13.12.1	1697	ORSE	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, ref. nº 63, branco, com grelha, Akros ou similar	un	5	39,51	45,19	225,95	0,07 %
2.13.12.2	1702	ORSE	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	2	78,03	89,26	178,52	0,05 %
2.13.13			ESGOTO - PVC ESGOTO					2.226,34	0,68 %
2.13.13.1	1540	ORSE	Curva 90° curta em pvc rígido soldável, diâm = 100mm	un	2	41,20	47,13	94,26	0,03 %
2.13.13.2	1600	ORSE	Curva 90° curta pvc soldável p/ esgoto secundário, diâm = 40mm	un	3	12,18	13,93	41,79	0,01 %
2.13.13.3	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4	9,98	11,41	45,64	0,01 %
2.13.13.4	1556	ORSE	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	un	1	26,11	29,86	29,86	0,01 %
2.13.13.5	1671	ORSE	Joelho de 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	2	9,51	10,87	21,74	0,01 %
2.13.13.6	72560	SINAPI	JOELHO PVC 90° ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	17,26	19,74	39,48	0,01 %
2.13.13.7	1671	ORSE	Joelho de 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	3	9,51	10,87	32,61	0,01 %
2.13.13.8	1532	ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	m	24,84	36,57	41,83	1.039,05	0,32 %
2.13.13.8	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,39	26,17	29,93	310,97	0,10 %

1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA
/ tarcisioaraujo@car.ba.gov.br



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR
CNPJ: 13.221.247/0001-80

2.13.13.9	1527	ORSE	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m	6,22	39,09	44,71	278,09	0,09 %
2.13.13.10	1528	ORSE	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 150 mm	m	1,5	69,28	79,25	118,87	0,04 %
2.13.13.11	1524	ORSE	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 40 mm	m	8,4	16,44	18,80	157,92	0,05 %
2.13.13.12	1525	ORSE	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	m	0,6	23,41	26,78	16,06	0,00 %
2.13.14			ESGOTO, - UNIDADES DE TRATAMENTO					18.777,89	5,76 %
2.13.14.1	1710	ORSE	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 20 pessoas (v=1410 litros)	un	1	707,73	809,64	809,64	0,25 %
2.13.14.2	10322	ORSE	Filtro anaeróbio em concreto armado dimensões internas 1,30 x 1,30 x 1,80 m	un	1	14.025,60	16.045,28	16.045,28	4,92 %
2.13.14.3	154	ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,05m (facão), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	m²	13,85	59,94	68,57	949,69	0,29 %
2.13.14.4	6457	ORSE	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	0,35	2.430,79	2.780,82	973,28	0,30 %
2.13.15			RESERVATÓRIO					1.767,88	0,54 %
2.13.15.1	5048	ORSE	Caixa d'água de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	un	2	772,68	883,94	1.767,88	0,54 %
2.14			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					20.595,48	6,32 %
2.14.1			ELETRIFICAÇÃO ESPECÍFICA					0,00	0,00 %
2.14.1.1	00000147	Próprio	Eletrificação específica	UN	1	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.14.2			ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS					1.250,18	0,38 %
2.14.2.1	9924	ORSE	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 20mm, d=3/4"	un	4	0,98	1,12	4,48	0,00 %
2.14.2.2	10793	ORSE	Caixa de passagem pvc, 4" x 2", embutir, p/eletroduto - Rev 01	un	31	13,24	15,14	469,34	0,14 %
2.14.2.4	1116	ORSE	Curva 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	1	9,37	10,71	10,71	0,00 %
2.14.2.4	83388	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL	UN	34	10,97	12,54	426,36	0,13 %
2.14.2.5	4017	ORSE	Luva pvc rígido roscável d=1 " - Fornecimento	Un	3	4,90	5,60	16,80	0,01 %
2.14.2.6	4018	ORSE	Luva pvc rígido roscável d=1 1/2" - Fornecimento	Un	1	12,32	14,09	14,09	0,00 %
2.14.2.8	1303	ORSE	Luva de pvc rígido roscável diâm = 3/4"	un	40	6,74	7,71	308,40	0,09 %
2.14.3			ACESSÓRIO DE USO GERAL					26,65	0,01 %

1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA
/ tarcisioaraujo@car.ba.gov.br



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR
CNPJ: 13.221.247/0001-80

2.14.3.1	10092	ORSE	Parafuso com bucha S-6 (fornecimento)	un	205	0,12	0,13	26,65	0,01 %
2.14.4			CABO UNIPOLAR					5.319,45	1,63 %
2.14.4.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	136,3	2,71	3,10	422,53	0,13 %
2.14.4.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	639,7	3,93	4,49	2.872,25	0,88 %
2.14.4.3	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	52,5	6,06	6,93	363,82	0,11 %
2.14.4.4	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	102,2	8,46	9,67	988,27	0,30 %
2.14.4.5	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	38,9	15,12	17,29	672,58	0,21 %
2.14.5			CAIXA DE PASSAGEM					177,58	0,05 %
2.14.5.1	8075	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,30m	un	1	127,55	145,91	145,91	0,04 %
2.14.5.2	6410	ORSE	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,40x0,40mx0,07m	un	1	27,69	31,67	31,67	0,01 %
2.14.6			DISPOSITIVO ELÉTRICO					682,52	0,21 %
2.14.6.1	476	ORSE	Interruptor 01 seção paralela, de embutir, com caixa pvc 4"x2"	un	4	21,57	24,67	98,68	0,03 %
2.14.6.2	3401	ORSE	Interruptor 01 seção simples	un	6	7,10	8,12	48,72	0,01 %
2.14.6.3	3402	ORSE	Interruptor 02 seções simples	un	2	11,76	13,45	26,90	0,01 %
2.14.6.4	91961	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	51,98	59,46	118,92	0,04 %
2.14.6.5	478	ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	17	20,02	22,90	389,30	0,12 %
2.14.7			DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO					915,11	0,28 %
2.14.7.1	8633	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	11	17,15	19,61	215,71	0,07 %
2.14.7.2	13151	ORSE	Disjuntor monopolar 6 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C	un	1	33,99	38,88	38,88	0,01 %
2.14.7.3	9518	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	2	18,60	21,27	42,54	0,01 %

1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA
/ tarcisioaraujo@car.ba.gov.br



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR
CNPJ: 13.221.247/0001-80

2.14.7.4	8894	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	un	6	64,05	73,27	439,62	0,13 %
2.14.7.5	7871	ORSE	Disjuntor monopolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, ref.5SU1 Siemens ou similar	un	2	77,96	89,18	178,36	0,05 %
2.14.8			ELETRODUTO PVC ROSCA					4.792,49	1,47 %
2.14.8.1	8441	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3/4"	un	175	5,57	6,37	1.114,75	0,34 %
2.14.8.2	12140	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1"	un	18	5,64	6,45	116,10	0,04 %
2.14.8.3	7750	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1 1/4"	un	9	7,26	8,30	74,70	0,02 %
2.14.8.4	352	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 20mm (1/2")	m	2	10,21	11,68	23,36	0,01 %
2.14.8.5	353	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	198,9	12,28	14,04	2.792,55	0,86 %
2.14.8.6	354	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	21,9	15,77	18,04	395,07	0,12 %
2.14.8.7	355	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	12,2	19,78	22,62	275,96	0,08 %
2.14.9			LUMINÁRIA E ACESSÓRIOS					4.094,31	1,26 %
2.14.9.1	561	ORSE	Luminária calha sobrepôr p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas - Rev. 01	un	19	107,08	122,49	2.327,31	0,71 %
2.14.9.2	97593	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPÔR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	15	102,98	117,80	1.767,00	0,54 %
2.14.10			MATERIAL ENTRADA DE SERVIÇO					2.266,75	0,70 %
2.14.10.1	11124	ORSE	Entrada de energia elétrica monofásica demanda entre 6,3 e 8,8 kw - Rev 01	un	1	1.981,43	2.266,75	2.266,75	0,70 %
2.14.11			QUADROS					1.070,44	0,33 %
2.14.11.1	337	ORSE	Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril	un	1	261,68	299,36	299,36	0,09 %
2.14.11.2	492	ORSE	Quadro distribuição embutir em chapa de aço, p/até 12 disjuntores, trifásico, c/barramento, padrão DIN (linha branca), exclusive disjuntores	un	1	541,20	619,13	619,13	0,19 %
2.14.11.3	12222	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	132,83	151,95	151,95	0,05 %
2.15			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					1.305,60	0,40 %
2.15.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	320	3,57	4,08	1.305,60	0,40 %

Total sem BDI

284.942,33

1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA
/ tarcisioaraujo@car.ba.gov.br



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇAO REGIONAL-CAR
CNPJ: 13.221.247/0001-80

Total do BDI	40.993,17
Total Geral	325.935,50

Tarcisio Araujo
Setor de Engenharia



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR
CNPJ: 13.221.247/0001-80



Obra
UBM PADRÃO PARAMIRIM - 2023

Bancos
SINAPI - 04/2023 - Bahia
ORSE - 03/2023 - Sergipe
EMBASA - 01/2023 - Bahia

B.D.I.
14,4%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 84,81%
Mensalista: 47,42%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	PLACA DE OBRA	3.644,40	1,12 %
2	CONSTRUÇÃO	322.291,10	98,88 %
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.115,80	0,96 %
2.2	INFRAESTRUTURA	23.557,96	7,23 %
2.3	PAREDES E PAINÉIS	26.083,67	8,00 %
2.4	ESQUADRIAS - TELA	32.752,25	10,05 %
2.5	COBERTURA	18.895,83	5,80 %
2.6	SUPERESTRUTURA	27.853,83	8,55 %
2.7	REVESTIMENTO EXTERNO	12.452,18	3,82 %
2.8	REVESTIMENTO INTERNO	63.284,19	19,42 %
2.9	PISOS	13.324,79	4,09 %
2.10	PINTURA	6.967,69	2,14 %
2.11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	18.986,31	5,83 %
2.12	CERCA	20.019,64	6,14 %
2.13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	33.095,88	10,15 %
2.14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	20.595,48	6,32 %
2.15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.305,60	0,40 %

Total sem BDI	284.942,33
Total do BDI	40.993,17
Total Geral	325.935,50



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR
CNPJ: 13.221.247/0001-80

Tarcisio Araujo
Setor de Engenharia

1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida, Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA
/ tarcisioaraujo@car.ba.gov.br





Obra
Bancos
UBM PADRÃO PARAMIRIM - 2023
SINAPI - 04/2023 - Bahia
ORSE - 03/2023 - Sergipe EMBASA - 01/2023 - Bahia

B.D.I.
14,4%

Encargos Sociais Desonerado:
Horista: 84,81%
Mensalista: 47,42%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	PLACA DE OBRA	100,00%	100,00%			
		3.644,40	3.644,40			
2	CONSTRUÇÃO	100,00%	6,48%	19,00%	42,24%	32,29%
		322.291,10	20.870,23	61.237,81	136.126,44	104.056,62
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	50,00%	50,00%		
		3.115,80	1.557,90	1.557,90		
2.2	INFRAESTRUTURA	100,00%	25,00%	50,00%	25,00%	
		23.557,96	5.889,49	11.778,98	5.889,49	
2.3	PAREDES E PAINÉIS	100,00%		50,00%	50,00%	
		26.083,67		13.041,84	13.041,84	
2.4	ESQUADRIAS - TELA	100,00%			50,00%	50,00%
		32.752,25			16.376,13	16.376,13
2.5	COBERTURA	100,00%		25,00%	75,00%	
		18.895,83		4.723,96	14.171,87	
2.6	SUPERESTRUTURA	100,00%		60,00%	40,00%	
		27.853,83		16.712,30	11.141,53	
2.7	REVESTIMENTO EXTERNO	100,00%			50,00%	50,00%
		12.452,18			6.226,09	6.226,09
2.8	REVESTIMENTO INTERNO	100,00%			50,00%	50,00%
		63.284,19			31.642,10	31.642,10
2.9	PISOS	100,00%			70,00%	30,00%
		13.324,79			9.327,35	3.997,44
2.10	PINTURA	100,00%			70,00%	30,00%



		6.967,69			4.877,38	2.090,31
2.11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%				100,00%
		18.986,31				18.986,31
2.12	CERCA	100,00%			50,00%	50,00%
		20.019,64			10.009,82	10.009,82
2.13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		33.095,88	8.273,97	8.273,97	8.273,97	8.273,97
2.13.1	EQUIPAMENTOS	0,00%				
		2.695,80				
2.13.2	ALIMENTAÇÃO - METAIS	0,00%				
		125,91				
2.13.3	ALIMENTAÇÃO - PVC MISTO SOLDÁVEL	0,00%				
		48,82				
2.13.4	ALIMENTAÇÃO - PVC RÍGIDO ROSCÁVEL	0,00%				
		5,58				
2.13.5	ALIMENTAÇÃO - PVC RÍGIDO SOLDÁVEL	0,00%				
		384,77				
2.13.6	ÁGUA FRIA - METAIS	0,00%				
		567,70				
2.13.7	ÁGUA FRIA - PVC ACESSÓRIOS	0,00%				
		130,61				
2.13.8	ÁGUA FRIA - PVC MISTO SOLDÁVEL	0,00%				
		17,88				
2.13.9	ÁGUA FRIA - PVC RÍGIDO SOLDÁVEL	0,00%				
		1.381,62				
2.13.10	ÁGUA FRIA - PVC SOLDÁVEL AZUL C/ BUCHA LATÃO	0,00%				
		139,27				
2.13.11	ESGOTO - CAIXAS DE PASSAGEM	0,00%				
		4.421,34				
2.13.12	ESGOTO - PVC ACESSÓRIOS	0,00%				
		404,47				
2.13.13	ESGOTO - PVC ESGOTO	0,00%				
		2.226,34				



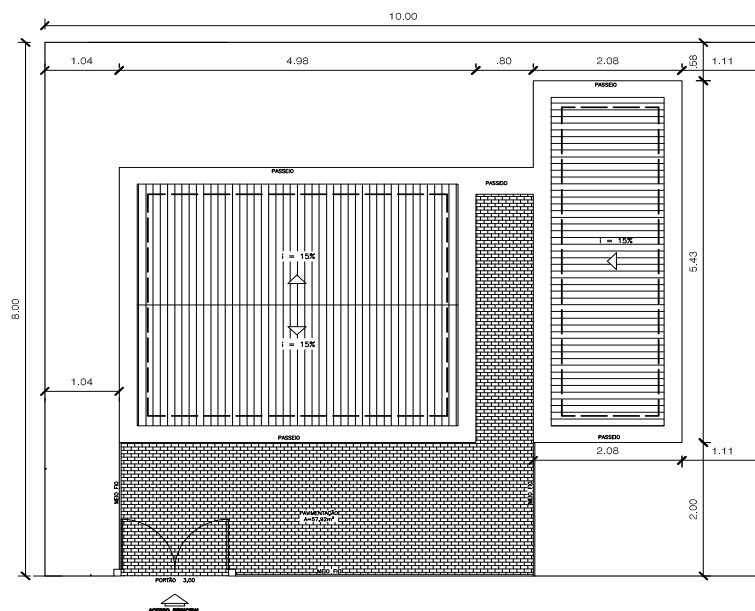
2.13.14	ESGOTO, - UNIDADES DE TRATAMENTO	0,00% 18.777,89				
2.13.15	RESERVATÓRIO	0,00% 1.767,88				
2.14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 20.595,48	25,00% 5.148,87	25,00% 5.148,87	25,00% 5.148,87	25,00% 5.148,87
2.14.1	ELETRIFICAÇÃO ESPECÍFICA	0,00% 0,00				
2.14.2	ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS	0,00% 1.250,18				
2.14.3	ACESSÓRIO DE USO GERAL	0,00% 26,65				
2.14.4	CABO UNIPOLAR	0,00% 5.319,45				
2.14.5	CAIXA DE PASSAGEM	0,00% 177,58				
2.14.6	DISPOSITIVO ELÉTRICO	0,00% 682,52				
2.14.7	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO	0,00% 915,11				
2.14.8	ELETRODUTO PVC ROSCA	0,00% 4.792,49				
2.14.9	LUMINÁRIA E ACESSÓRIOS	0,00% 4.094,31				
2.14.10	MATERIAL ENTRADA DE SERVIÇO	0,00% 2.266,75				
2.14.11	QUADROS	0,00% 1.070,44				
2.15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 1.305,60				100,00% 1.305,60
PORCENTAGEM			7,52%	18,79%	41,76%	31,93%
CUSTO			24.514,63	61.237,81	136.126,44	104.056,62



PORCENTAGEM ACUMULADO	7,52%	26,31%	68,07%	100,00%
CUSTO ACUMULADO	24.514,63	85.752,44	221.878,87	325.935,50



É INDISPENSÁVEL A CONFERÊNCIA DAS MEDIDAS NO LOCAL



Governo do Estado da Bahia

PROJETO ESPECÍFICO

UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DAS ABELHAS

PROJETO:

PROJETO ARQUITETÔNICO

PLANTA:

PLANTA BAIXA

PROJETO - AUTORIA:
TARCÍSIO ARAÚJO
CREA: 051948008-2

VERSÃO REVISADA EM:19-04-22 TERESINHA FREITAS

CICLOPE: 2263

DESENHO:
TARCÍSIO ARAÚJO

ESCALA:
1/500

DATA: 19/04/22

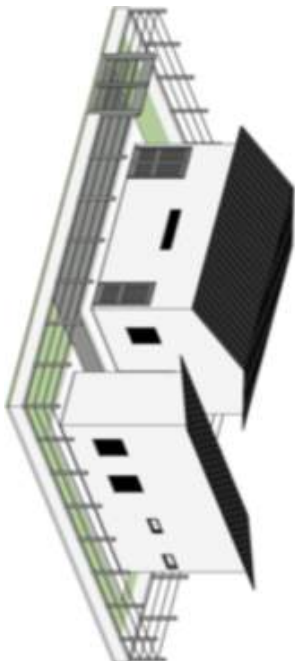
NÚMERO:

ARQ

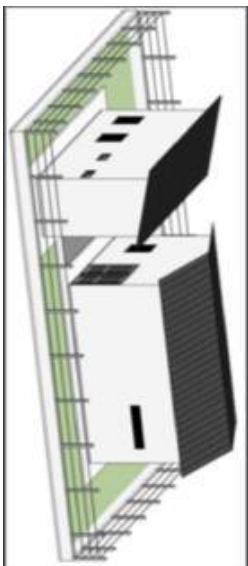
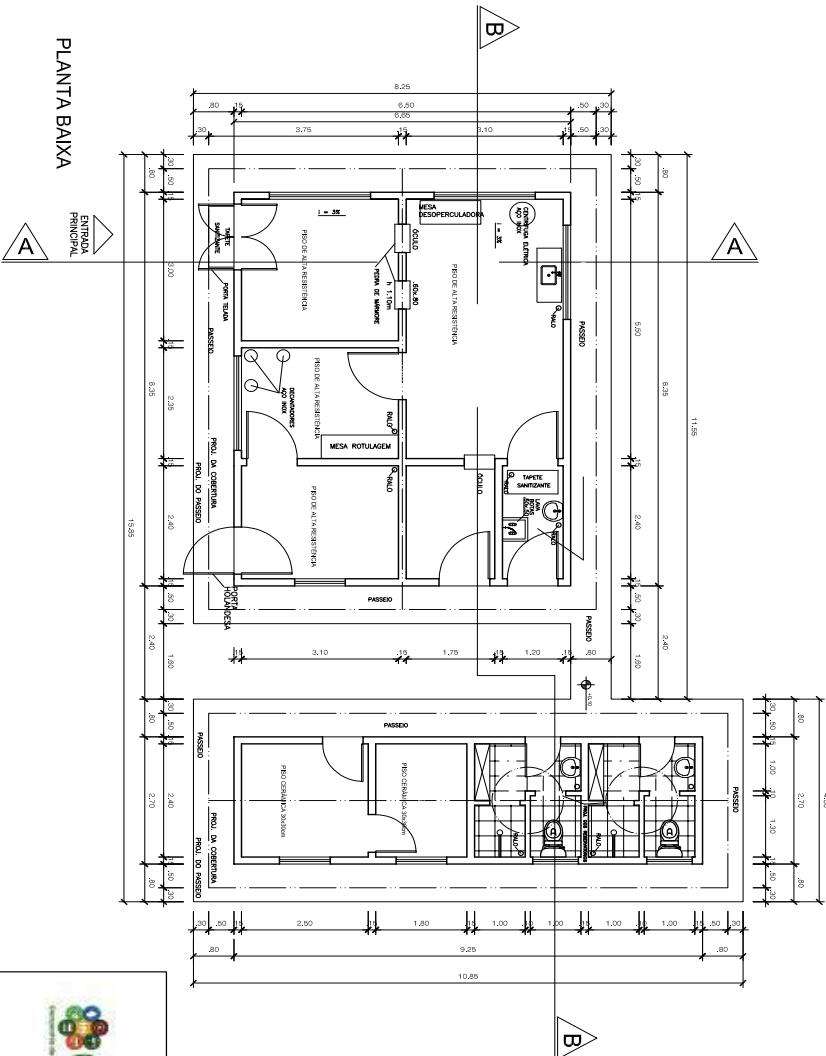
01/06

MUNICÍPIO:
DIVERSOS

A4



PLANTA BAIXA



OBSERVAÇÕES / CONVENÇÕES
E INDISPENSÁVEL A CONFERÊNCIA DAS MEDIDAS NO LOCAL

ÁREA DO TERRENO: 320,00m²
ÁREA CONSTRUÍDA:
UBM: 55,53m²
ADM / SANTÁRIOS: 24,98m²
TOTAL: 80,51m²



PROJETO ESPECÍFICO
UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DAS ABELHAS

PROJETO ARQUITETÔNICO

PLANTA: PLANTA BAIXA

PROJETO - AUTORIA:
TARCISIO ARAÚJO
CRED: 051948008-2

VERSÃO REMESADA EM: 19/04/22 TERESINHA FREITAS

OCLOPE: 2263

NÚMERO:
ARQ
02/06

DESENHO:
TARCISIO ARAÚJO

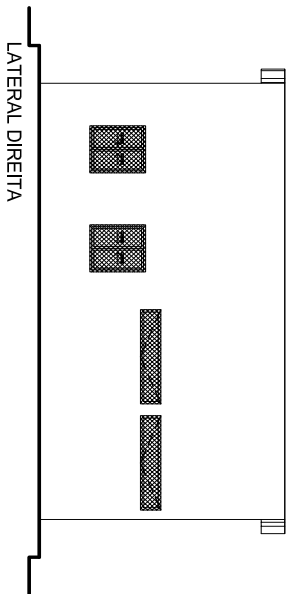
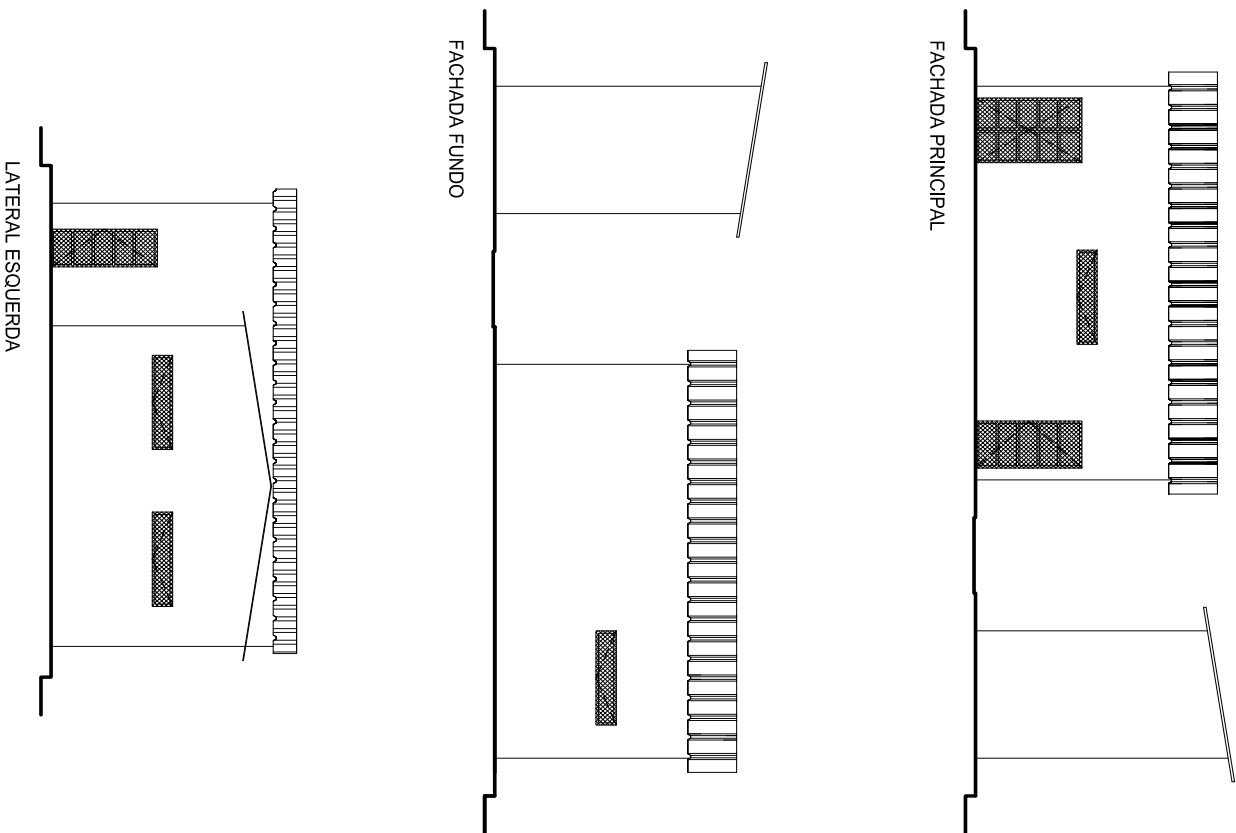
ESCALA:
1/100

DATA:
19/04/22

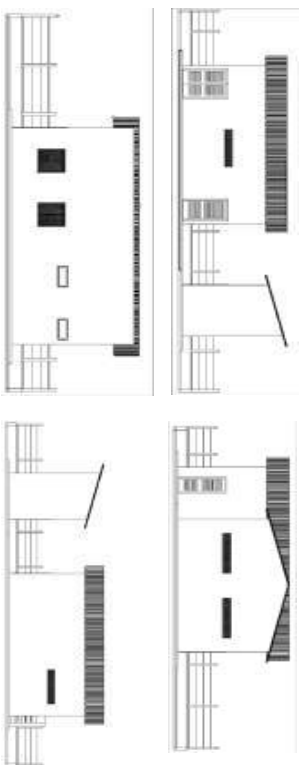
MUNICÍPIO:
DIVERSOS

A3





OBSERVAÇÕES / CONVENÇÕES



PROJETO ESPECÍFICO
UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DAS ABELHAS

PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO

PLANTA DE FACHADAS

PROJETO - AUTORIA:
TARCÍSIO ARAÚJO
CREA: 051948008-2

VERSÃO REVISADA EM: 9-04-22 TERESINHA FREITAS

CICLOPE:
2263

DESENHO:
TARCÍSIO ARAÚJO

ESCALA:
1/50

DATA: 19/04/22

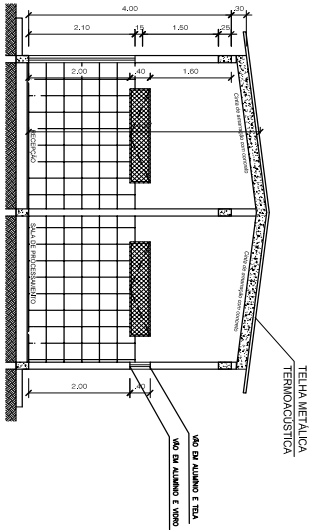
MUNICIPIO:
DIVERSO/2023

APQ

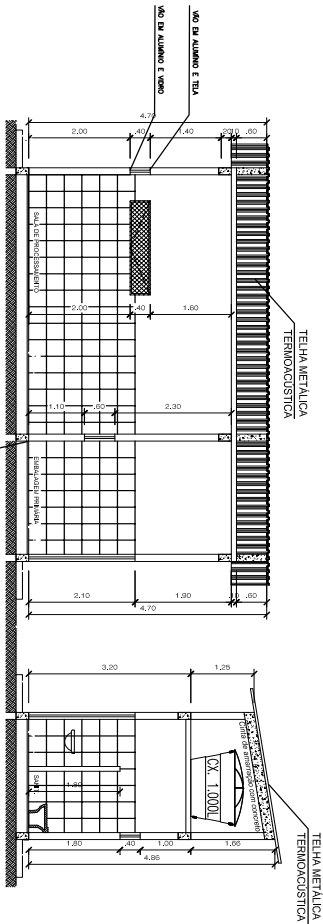
03/06



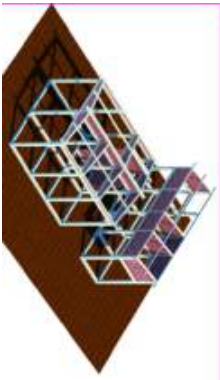
CORTE AA



CORTE BB



DETAHES DA ESTRUTURA:



PROJETO ESPECÍFICO
UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DAS ABELHAS

PROJETO ARQUITETÔNICO

PLANTA:
PLANTA DE CORTES

PROJETO - AUTORIA:
TARCISIO ARAÚJO
CREA: 051948008-2

VERSÃO REMISSADA EM: 19/04/22 TEREZINHA FREITAS

OCULOPE:
2263

NÚMERO:
ARQ
04/06

DESENHO:
TARCISIO ARAÚJO

ESCALA:
1/50

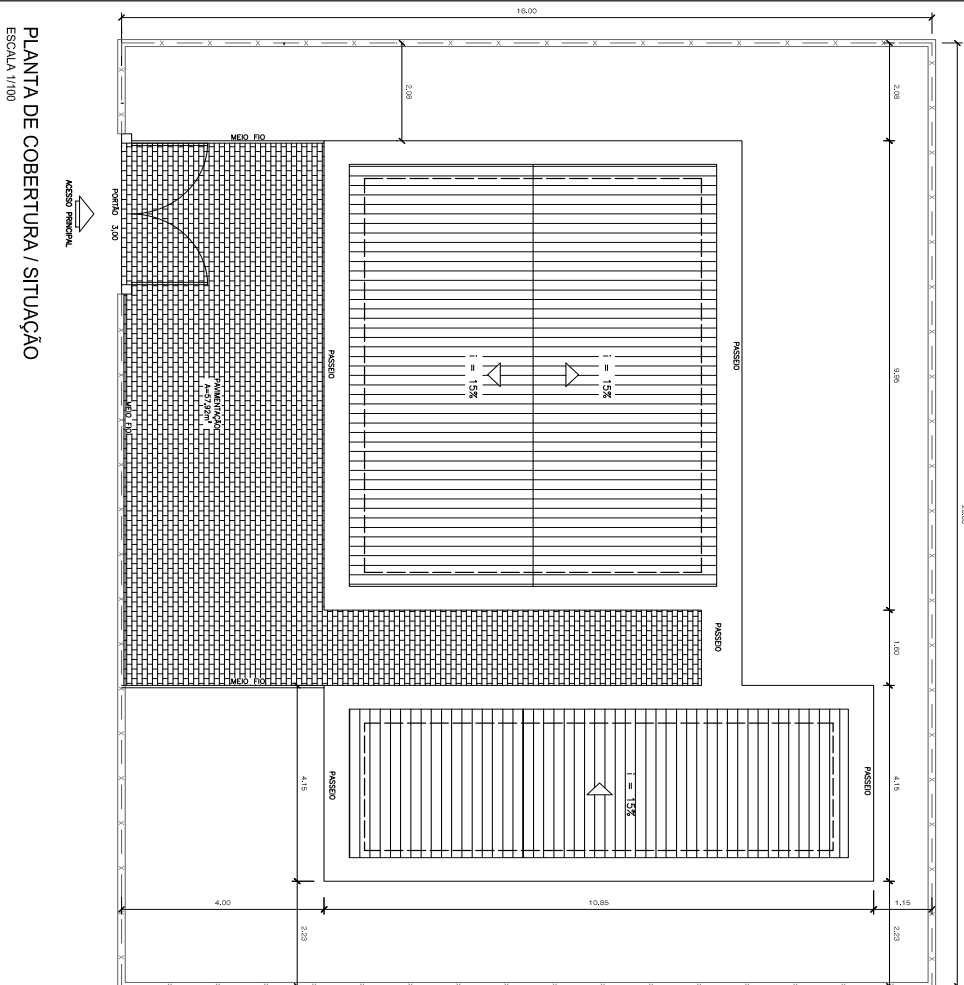
DATA:
19/04/22

MUNICÍPIO:
DIVERSOS

A3

OBSERVAÇÕES / CONVENÇÕES
E INDISPENSÁVEL A CONFERÊNCIA DAS MEDIDAS NO LOCAL





PROJETO ESPECÍFICO
UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DAS ABELHAS

PROJETO

PROJETO ARQUITETÔNICO

PLANTA:

PLANTA DE COBERTURA

NÚMERO:

APQ

05/06

PROJETO - AUTORIA:
TARCÍSIO ARAÚJO
CREA: 051948008-2

CREA: 051948008-2

VERSÃO REVISADA EM: 19-04-22 TERESINHA FREITAS

CICLOPE:
2263

DESENHO:

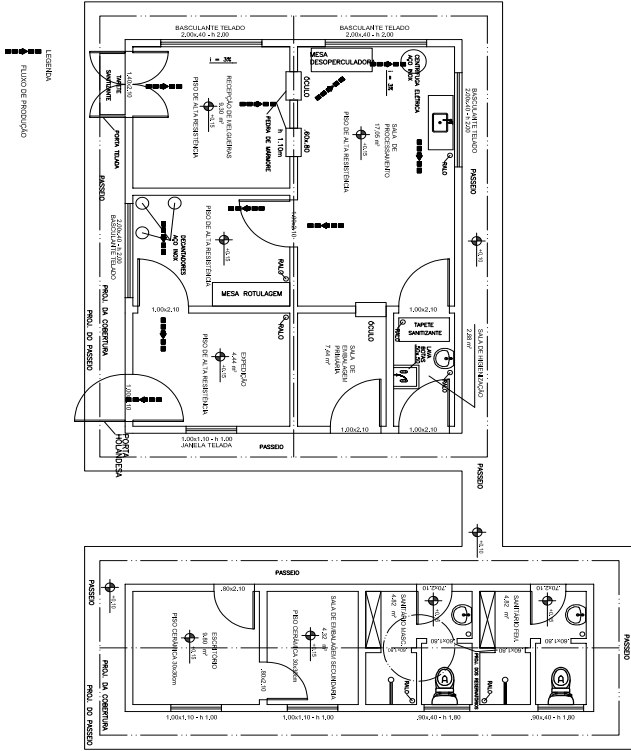
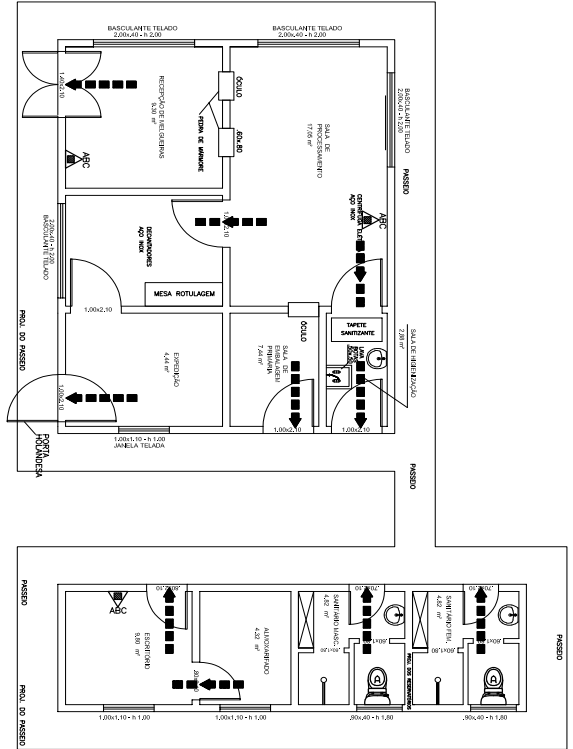
ESCALA:

DATA:

MUNICÍPIO:



PLANTA BAIXA



OBSERVAÇÕES / CONVENÇÕES
• E INDISPENSÁVEL A CONFERÊNCIA DAS MEDIDAS NO LOCAL

LEGENDA:

- ABC - EXTINTOR DE PÓ TIPO ABC 8 kg
- DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE FUGA
- SAÍDA FINAL DA ROTA DE FUGA



PROJETO ESPECÍFICO
UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DAS ABELHAS

PROJETO:
PROJETO ARQUITETÔNICO

PLANTA:
PLANTA DE INCÊNDIO E FLUXOS DOS EQUIPAMENTOS

PROJETO - AUTORIA:
TARCISO ARAÚJO
CHECK: 051948008-2

VERSÃO REVISADA EM: 19-04-22 TERESINHA FREITAS

CICLOPE:
2263

NÚMERO:
ARQ
06/06

DESENHO:
TARCISO ARAÚJO

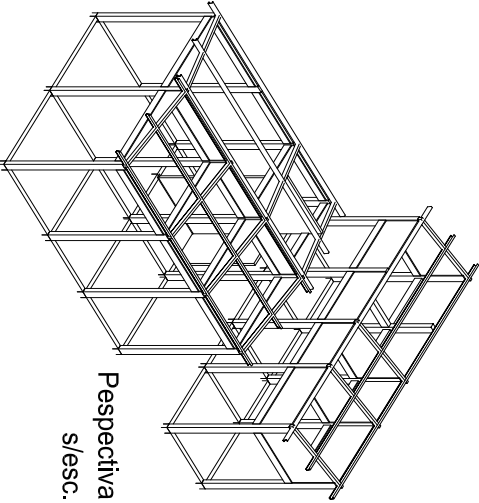
ESCALA:
1/100

DATA:
19/04/22

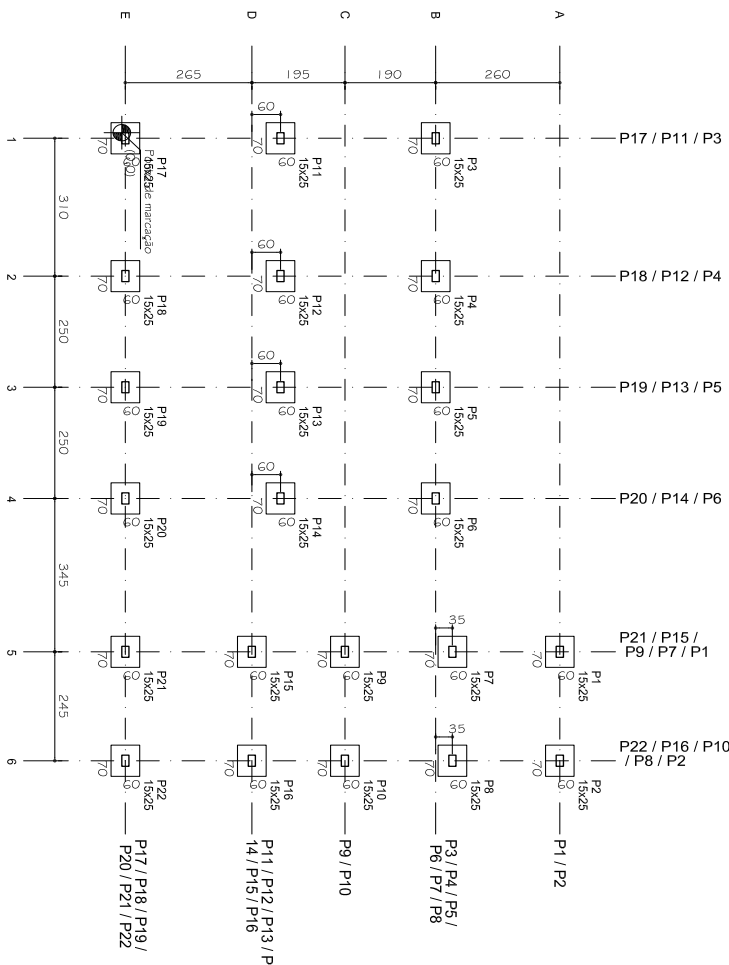
MUNICÍPIO:
DIVERSOS

A3



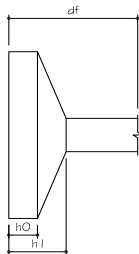


Planta de locação
escala 1:75



Nome	Seção	Carga Máx. (kg)	Carga Mín. (kg)	Pilar				Fundação			
				Max. Máximo (kg/m)	Min. Mínimo (kg/m)	Positivo	Negativo	Max. Máximo (m)	Min. Mínimo (m)	Positivo	Negativo
P1	15x25	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0
P2	15x25	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0
P3	15x25	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0
P4	15x25	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0
P5	15x25	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0
P6	15x25	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0
P7	15x25	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0
P8	15x25	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0
P9	15x25	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0
P10	15x25	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0
P11	15x25	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0
P12	15x25	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0
P13	15x25	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0
P14	15x25	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0
P15	15x25	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0
P16	15x25	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0
P17	15x25	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0
P18	15x25	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0
P19	15x25	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0
P20	15x25	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0
P21	15x25	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0
P22	15x25	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0

Os esforços indicados nesta tabela são os valores máximos obtidos para as combinações definidas para as fundações. Para análises complementares, deve-se consultar o relatório de esforços na fundação, que apresenta os valores calculados para cada combinação.



Localização no eixo X	
Coordenadas (m)	Nome
13	P3, P11
12	P17
23	P4, P12, P18
57	P5, P13, P19
82	P6, P14, P20
108	P1, P7, P9, P15, P21
1413	P2, P8, P10, P16, P22

Localização no eixo Y	
Coordenadas (m)	Nome
918	P1, P2
893	P7, P8
688	P3, P4, P5, P6
488	P9, P10
333	P11, P12, P13, P14
273	P15, P16
7	P17, P18, P19
7	P20
8	P21, P22

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

PROJETO ESPECÍFICO
UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DAS ABELHAS

PROJETO
PLANTA DE ESTRUTURA DE CONCRETO

PLANTA
PLANTA DE LOCAÇÃO

PROJETO-AUTOR:
EMERSON REGO GOMES
CREF: 98840

VERSÃO REVISADA EM:

DIÁRIO:
2023

EST.
02/12

DESENHO
TERESINHA FREITAS

ESCALA
INDICADA

DATA:
10/04/22

OUTROS
DIVERSOS



OBSERVAÇÕES / CONVENÇÕES
- É INDISPENSÁVEL A CONFIRMAÇÃO DAS MEDIDAS NO LOCAL

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V01	15x25	0	20
V02	15x25	0	20
V03	15x25	0	20
V04	15x25	0	20
V05	15x25	0	20
V06	15x25	0	20
V07	15x25	0	20
V08	15x25	0	20
V09	15x25	0	20
V10	15x25	0	20
V11	15x25	0	20
V12	15x25	0	20
V13	15x25	0	20
V14	15x25	0	20
V15	15x25	0	20

Características dos materiais			
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm³)	fct (kgf/cm²)	Abatimento (cm)
25,0	2415,00	26	5,00

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Legenda das Vigas e paredes	
	Viga



PROJETO ESPECÍFICO
UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DAS ABELHAS

PLANTA DE ESTRUTURA DE CONCRETO

PLANTA DE FORMA

PROJETO-AUTOR:
EMERSON REGO GOES
CHEF: 98940

VERSÃO REVISADA EM:
2003

DATA: 18/04/22

NUMERO
EST.
03/12

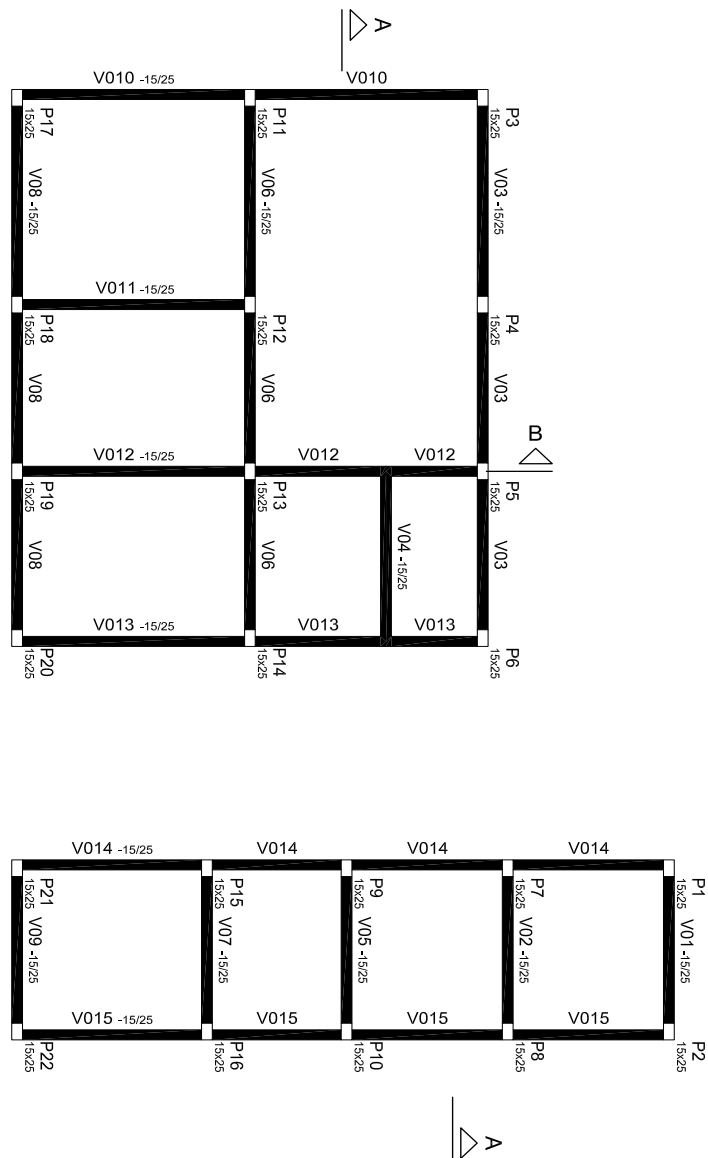
DESENHO
TERESINHA FREITAS

ESCALA
INDICADA

DATA: 18/04/22

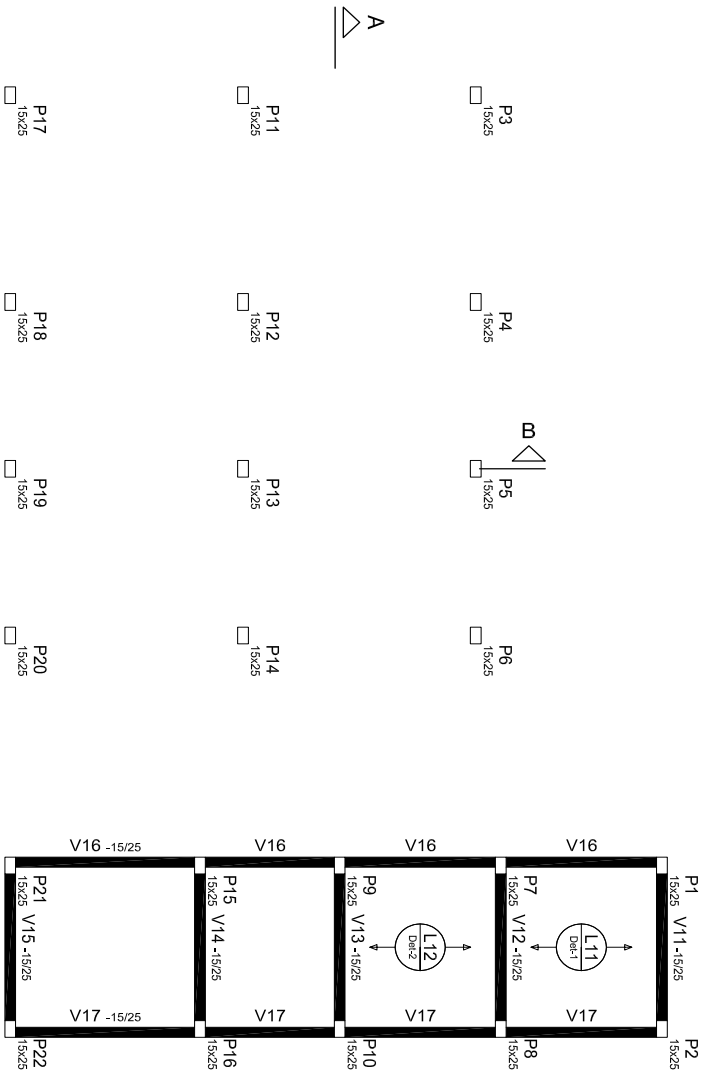
OUTROS
DIVERSOS

Forma do pavimento Terreo- N=0,20 m (Nível 20)
escala 1:50



A2

Forma do pavimento Laje ADM. N= 3,40 m (Nível 340)
escala 1:50



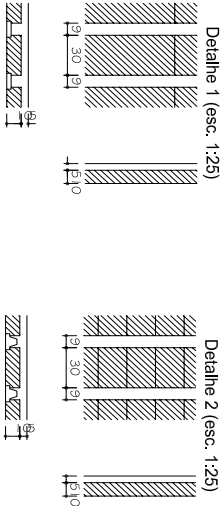
Vigas			
Nome	Seção	Elevação (cm)	Nível (cm)
V11	15x25	0	340
V12	15x25	0	340
V13	15x25	0	340
V14	15x25	0	340
V15	15x25	0	340
V16	15x25	0	340
V17	15x25	0	340

Lajes			
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)
L11	Trilçada 10	15	0
L12	Pré-moldada	15	0

Características dos materiais			
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm³)	fct (kgf/cm²)	Abatimento (cm)
250	241500	26	5,00

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Legenda das vigas e paredes	
	Viga



PROJETO ESPECÍFICO
UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DAS ABELHAS

PLANTA DE ESTRUTURA DE CONCRETO

PLANTA DE FORMA

PROJETO AUTORIZADO
EMERSON REGO GOES
CREA 98840

VERSÃO REVISADA EM:

2003

04/12

DESENHADO
TERESINHA FREITAS

ESCALA
INDICADA

DATA
18/04/22

OUTROS
DIVERSOS

OSERVAÇÕES / CONVENÇÕES
- É INDETERMINADA A CONFIRMAÇÃO DAS MEDIDAS NO LOCAL





Forma do pavimento Viga Prod. N=4,30 m (Nível 430)
escala 1:50

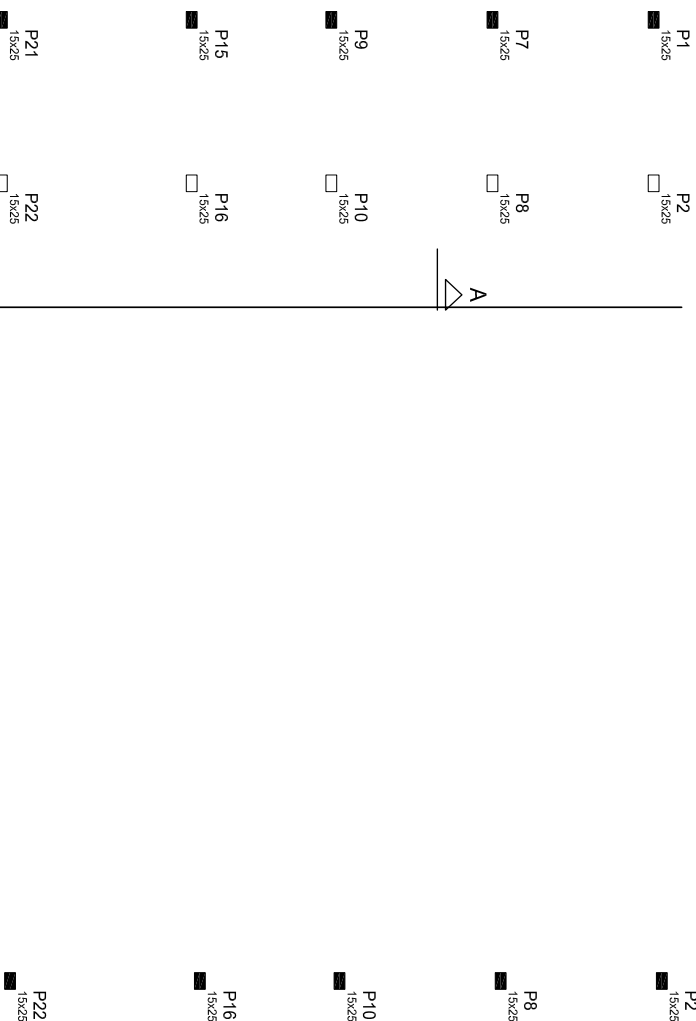
Blocos de enchimento					
Detalle	Tipo	Nome	Dimensões(cm)		Quantidades
			hb	bx by	
1	FP5 Unidirecional	B8/30/125	8	30 125	12
2	Lajota cerâmica	B10/30/20	10	30 20	60

Vigas		
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)
V21	15x25	0
V22	15x25	0
V23	15x25	0
V24	15x25	0
V25	15x25	0
V26	15x25	0
V27	15x25	0

Características dos materiais			
Índice	ECS	Índice	Abatimento
(kg/lcm ²)	(kg/lcm ²)	(kg/lcm ²)	(cm)
250	24500	26	5.00

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Legenda das vigas e paredes	
	Viga



Forma do pavimento Viga ADM. N=4,90 m (Nível 490)
escala 1:50

Características dos materiais			
Ítem	Ecs	Íct	Abatimento (cm)
(kg/cm²)	(kg/cm²)	(kg/cm²)	
250	241500	26	5,00

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Dimensão máxima do agregado = 19 mm



PROJETO ESPECÍFICO
UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DAS ABELHAS

PROYECTO: PLANTA DE ESTRUCTURA DE CONCRETO

PLANTA DE FORMA

EST

PROJETO - AUTORA:
EMERSON REGO GOES
COTA - 69040

VERSÃO REVISADA EM:

228

05/12

DESENHO:
TERESINHA FREITAS

ESCALA:
INDICADA

DATA: 19/

MUNICIPIO:
DIVERSOS

OBSERVAÇÕES / CONVENÇÕES
- É INDISPENSAVEL A CONFERENCIA DAS MEDIDAS NO LOCAL

RELAÇÃO DO AÇO

ELEMENTO	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UINT (m)	C.TOTAL (m)
22x1	CASO	1	5,0	220	7,1	15620
	CASO	2	10,0	66	VAR	8976
22x61	CASO	1	10,0	132	66	8976
	CASO	2	10,0	132	76	10296

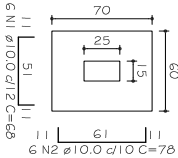
RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	FESO + 10% (kg)
CASO	10,0	310,6	210,7
CASO	5,0	136,2	26,5
FESO TOTAL (kg)			
CASO	210,7		
CASO	26,5		

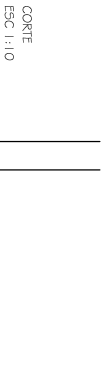
Volume de concreto (C-25) = 2,67 m³
Área de forma = 29,04 m²

P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=P8=
=P9=P10=P11=P12=P13=P14=
=P15=P16=P17=P18=P19=P20=
=P21=P22

Solo com capacidade de suporte > 2.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600,00 kg/m³



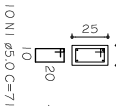
6 N1 Ø10,0/12 C=60



CORTE
ESC 1:10

TERREO: N=0,20 M - LI

SEÇÃO
ESC 1:25



10 N1 Ø5,0 C=71



Governo do Estado da Bahia

PROJETO ESPECÍFICO
UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DAS ABELHAS

PLANTA DE ESTRUTURA DE CONCRETO

PLANTA DE FUNDAÇÕES (SAPATAS)

EST. 06/12

PROJETO-AUTORIZADO
EMERSON REGO GOMES
CREA: 98840

VERSÃO REVISADA EM:

2023

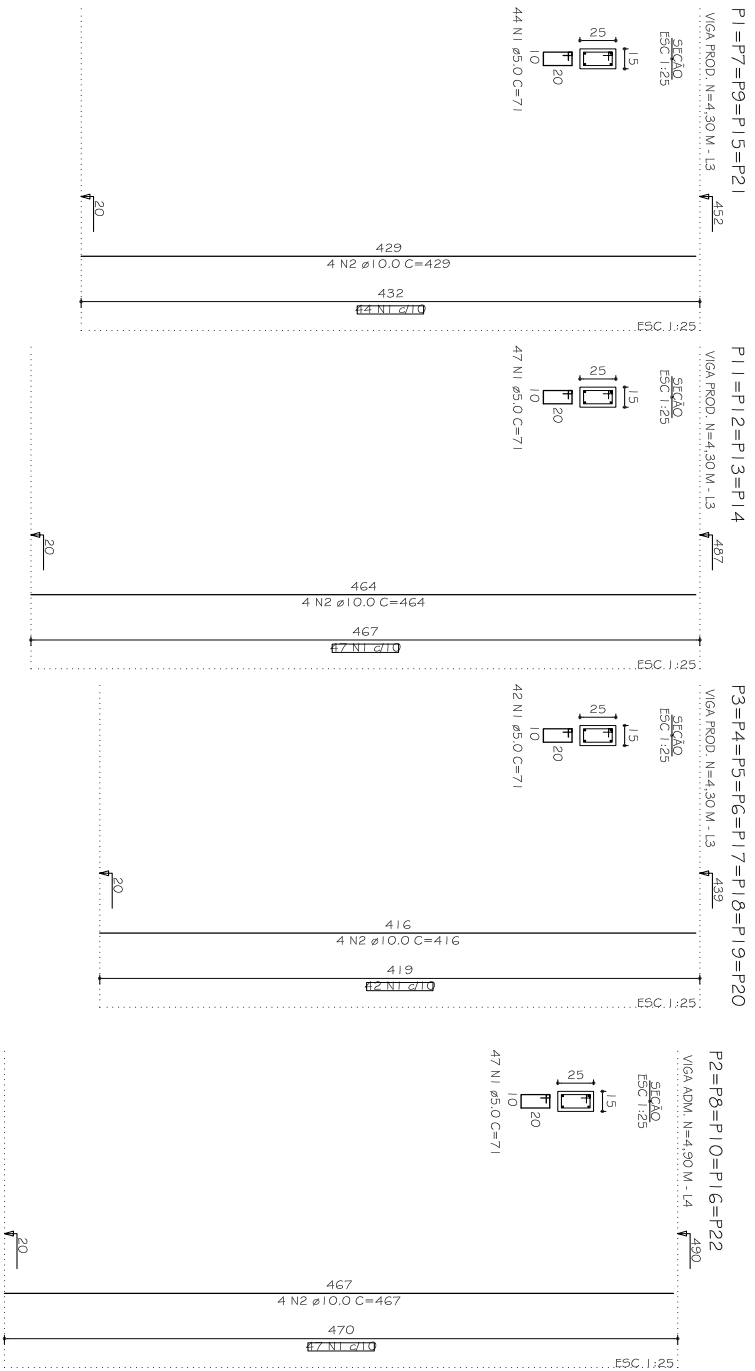
DESENHO
TERESINHA FREITAS

ESCALA
INDICADA

DATA
18/04/22

OUTROS
DIVERSOS





RELAÇÃO DO AÇO

ELEMENTO	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL
5/P1-L3	CA60	2	5.0	220	71	15620
5/P2-L4	CA60	2	5.0	235	427	10000
5/P2-L4	CA60	1	5.0	235	427	10000
5/P2-L4	CA60	2	10.0	20	467	9340
5/P3-L3	CA60	2	5.0	336	71	23856
5/P3-L3	CA60	1	5.0	32	416	13312
5/P3-L3	CA60	2	10.0	189	71	13348
5/P3-L3	CA60	2	10.0	16	464	7424

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (kg)	FESO + 10% (kg)
CASO	10.0	395.6	262.2
CASO	5.0	695.1	117.9
FESO TOTAL (kg)			
CASO		262.2	
CASO		117.9	

Volume de concreto (C25) = 3.65 m³
Área de forma = 77.84 m²

OBSERVAÇÕES / CONVENÇÕES
- É INDISPENSÁVEL A CONFERÊNCIA DAS MEDIDAS NO LOCAL

PROJETO ESPECÍFICO
UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DAS ABELHAS

PROJETO
PLANTA DE ESTRUTURA DE CONCRETO

PLANTA
PLANTA DE PILARES

PROJETO-AUTOR:
EMERSON REGO GOES
CREA: 98840

VERSÃO REVISADA EM:
2023

DESENHO
TERESINHA FREITAS

ESCALA
INDICADA

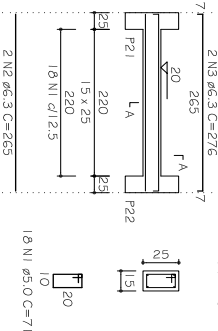
A2

EST.
07/12

DATA: 18/04/22

OUTROS
DIVERSOS



RESUMO DO AÇO

(m³)	
CA50	136.7
CA60	72.2

Volume de concreto (C-25) = 3.12 m³
 Área de forma = 54.02 m²

Governo do Estado da Bahia

PROJETO ESPECÍFICO

UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DAS ABELHAS

PLANTA DE ESTRUTURA DE CONCRETO

PLANTA DE VIGAS BALDRAMES

EST.

PROJETO - AUTOBIA: EMERSON REGO GOES

VERSÃO REVISADA EM:

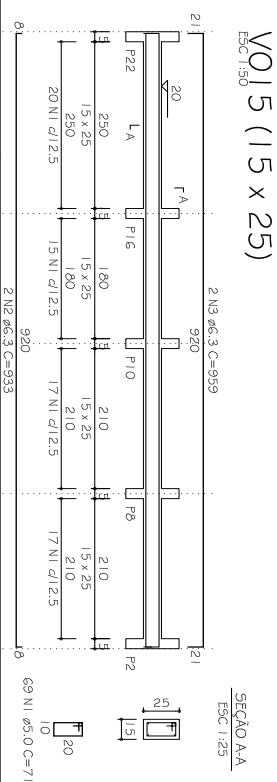
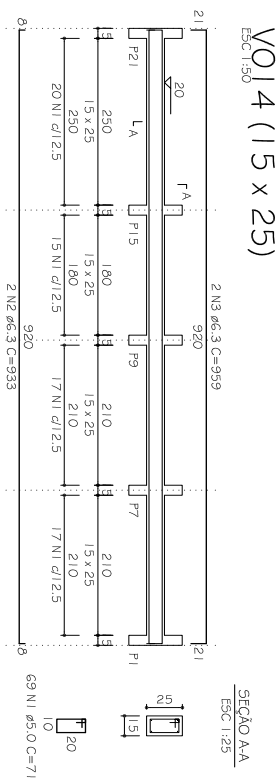
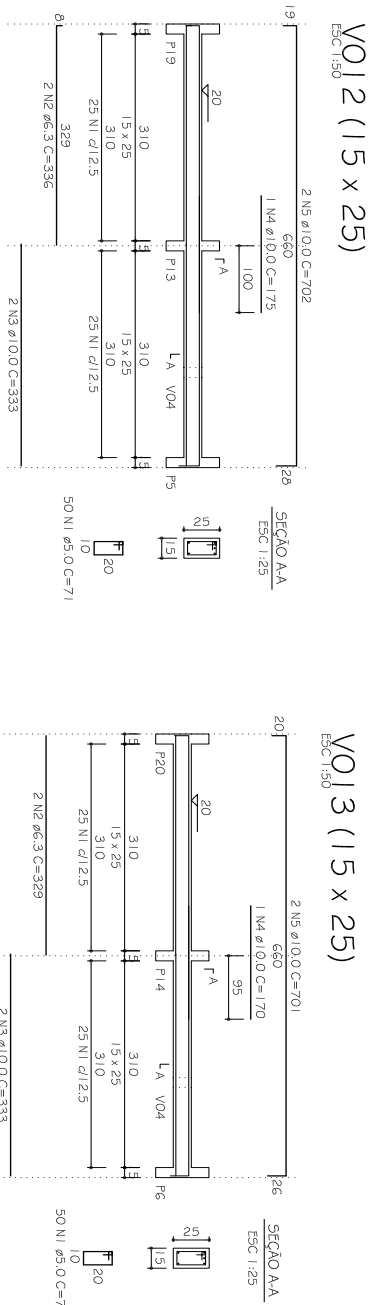
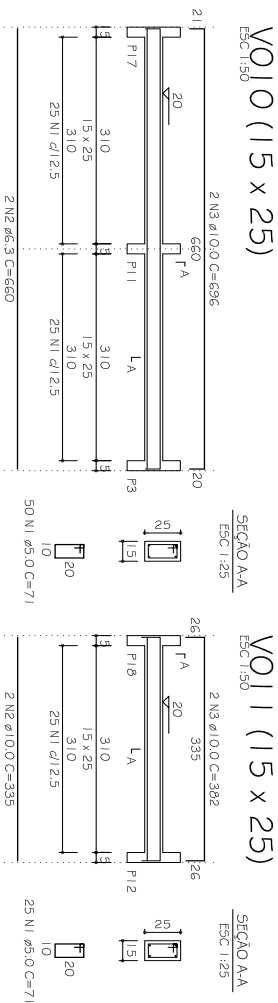
08/12

DESENHO:
TERESINHA FREITAS

INDICADA

DATA: 19/

**MUNICIPIO:
DIVERSOS**



OBSERVAÇÕES / CONVENÇÕES						
E NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL						
ELEMENTO	ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
VO1	CA50	1	5,0	10	252	1270
	CA50	2	5,0	2	350	710
VO2	CA50	1	5,0	10	271	1270
	CA50	2	5,0	2	265	530
	CA50	3	5,0	59	265	1560
VO3	CA50	2	5,0	59	265	1560
	CA50	3	5,0	2	230	4189
	CA50	4	5,0	2	425	850
VO4	CA50	1	5,0	20	304	1420
	CA50	2	5,0	2	265	530
VO5	CA50	2	5,0	10	271	1270
	CA50	3	5,0	2	272	532
VO6	CA50	2	5,0	59	265	1560
	CA50	3	5,0	2	230	4189
VO7	CA50	2	5,0	14	675	1350
	CA50	3	5,0	2	265	530
VO8	CA50	2	5,0	59	265	1560
	CA50	3	5,0	2	230	4189
VO9	CA50	2	5,0	10	271	1270
	CA50	3	5,0	2	265	530
VO10	CA50	2	5,0	59	265	1560
	CA50	3	5,0	2	230	4189
VO11	CA50	2	5,0	25	675	1350
	CA50	3	5,0	2	265	530
VO12	CA50	2	5,0	59	265	1560
	CA50	3	5,0	2	230	4189
VO13	CA50	2	5,0	59	265	1560
	CA50	3	5,0	2	230	4189
VO14	CA50	2	5,0	69	265	1829
	CA50	3	5,0	2	230	4189
VO15	CA50	2	5,0	69	265	1829
	CA50	3	5,0	2	230	4189

ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6,3	231,1	62,2
CA50	10,0	103,2	72,2
CA50	15,0	42,6	72,2
PESO TOTAL			
CA50	136,7		
CA50	72,2		

Volume de concreto (C-25) = 3,12 m³
Área de forma = 54,02 m²



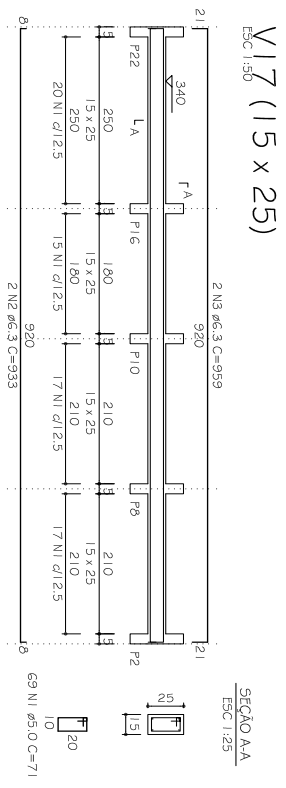
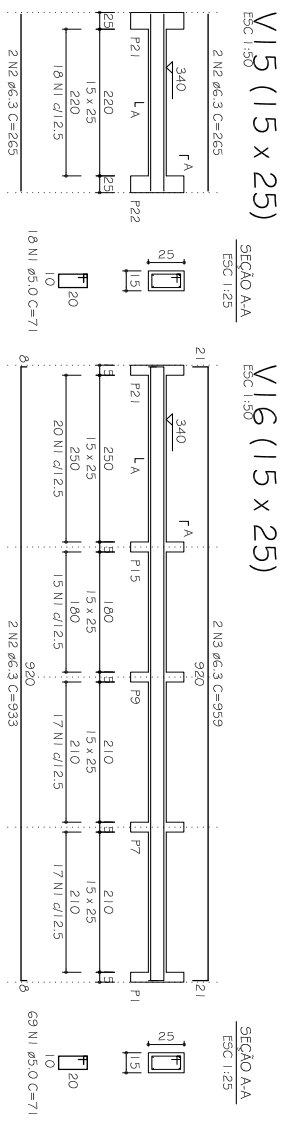
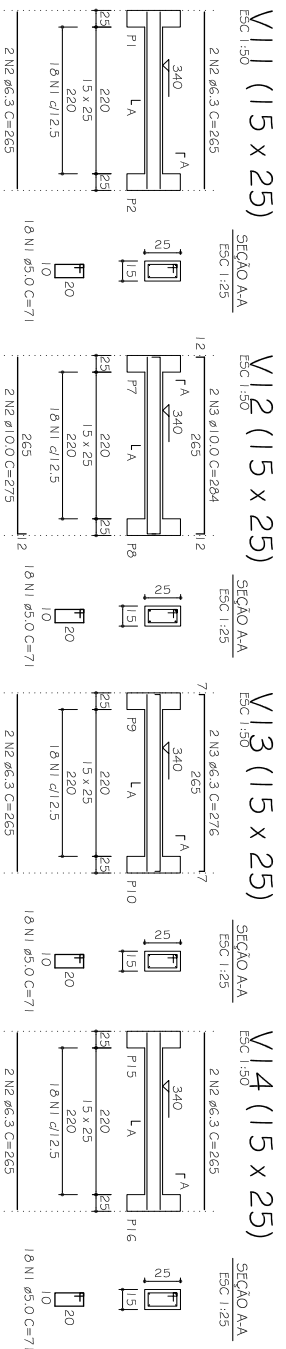
PROJETO ESPECÍFICO
UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DAS ABELHAS

PLANTA DE ESTRUTURA DE CONCRETO

PROJETO:	PLANTA:	NÚMERO:
PROJETO-AUTOMATIZADO:	EMERSON REGO GOES	EST. 09/12
CHAVE: 98840		
VERSÃO REVISADA EM:	2023	
DESENHO: THERESINHA FREITAS	REVISÃO: INDICAÇÃO	DATA: 10/04/22
		OUTROS: DIVERSOS



OSSEMPAÇÕES / CONVENIÇÕES
- É INDESENVIAVEL A CONFIRMAÇÃO DAS MEDIDAS NO LOCAL



RELAÇÃO DO AÇO

ELEMENTO	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	CUMIT (cm)	C.TOTAL (cm)
V11	CA50	1	5.0	18	71	1278
	CA50	2	6.3	14	265	1060
V12	CA50	1	10.0	12	275	1060
	CA50	3	10.0	2	275	550
V13	CA50	1	5.0	18	71	1278
	CA50	2	6.3	12	265	530
V14	CA50	3	2.3	2	276	532
	CA50	2	5.0	12	275	1060
V15	CA50	1	5.0	18	71	1278
	CA50	2	6.3	14	265	1060
V16	CA50	2	6.3	69	71	4899
	CA50	3	6.3	2	933	1866
V17	CA50	2	6.3	62	933	4899
	CA50	3	6.3	2	933	1866

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	FESO + 10% (kg)
CA50	6.3	118.3	31.8
CA50	10.0	11.2	7.6
CA50	5.0	161.5	27.4
FESO TOTAL (kg)			
CA50			39.4
CA60			27.4

Volume de concreto (C-25) = 1.20 m³
Área de forma = 20.80 m²



Governo do Estado da Bahia

PROJETO ESPECÍFICO
ASSOCIAÇÃO APOICULTORES E MELIPONICULTORES DO MUNICÍPIO DE TIUBA - BA/PISSINEL

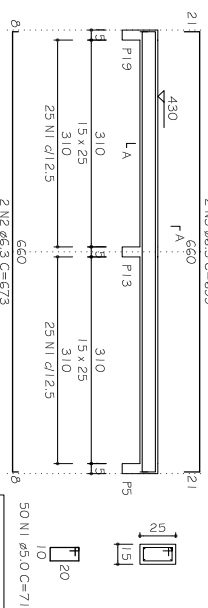
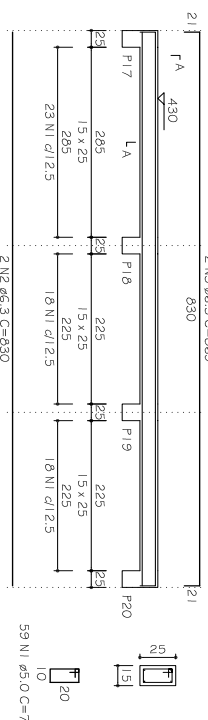
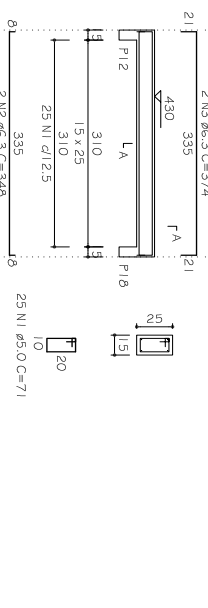
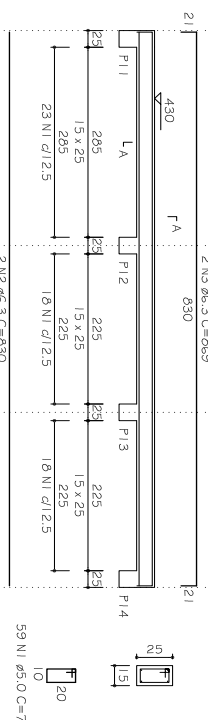
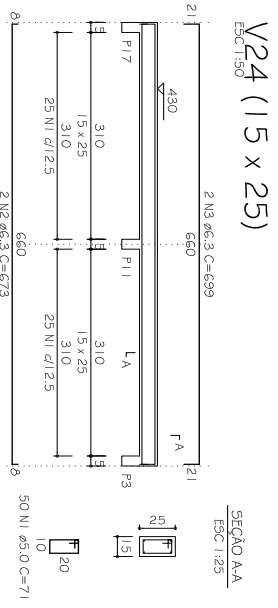
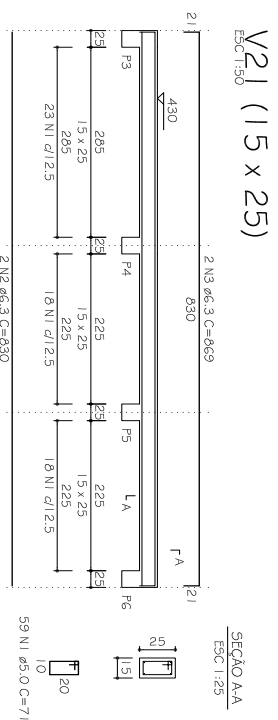
PLANTA DE ESTRUTURA DE CONCRETO

PROJETO:	PLANTA:	NUMERO:
PROJETO-AUTOMATIZADO	PLANTA DE VIGAS SUPERIORES (LANCE 01)	EST. 10/12
PROJETO-AUTOMATIZADO	EMERSON REGO GOES	
CHIEF: 98840		
VERSÃO REVISADA EM:	DICIONÁRIO:	
	2003	
DESENHADO:	ESCALA:	DATA:
TERESINHA FREITAS	INDICAÇÃO	10/04/22
		NUMERO:
		DIVERSOS

A2



OBSERVAÇÕES / CONVENÇÕES
- É INDESEJÁVEL A CONFERÊNCIA DAS MEDIDAS NO LOCAL



RELAÇÃO DO AÇO						
ELEMENTO	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	CUMIT (cm)	C.TOTAL (cm)
V21	CA60	1	5.0	59	71	4189
	CA50	2	6.3	2	830	1660
	CA60	3	5.0	59	671	4189
V22	CA60	1	5.0	59	671	4189
	CA50	2	6.3	2	830	1660
V23	CA60	1	5.0	59	671	4189
	CA50	2	6.3	2	830	1660
V24	CA60	1	5.0	59	671	4189
	CA50	2	6.3	2	830	1660
V25	CA60	1	5.0	59	671	4189
	CA50	2	6.3	2	830	1660
V26	CA60	1	5.0	59	671	4189
	CA50	2	6.3	2	830	1660
V27	CA60	1	5.0	59	671	4189
	CA50	2	6.3	2	830	1660
V28	CA60	1	5.0	59	671	4189
	CA50	2	6.3	2	830	1660

RESUMO DO AÇO			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CASO	6.3	198.7	53.5
CASO	5.0	249.9	42.4
PESO TOTAL (kg)			95.9
CASO	53.5		
CASO	42.4		

Volume de concreto (C-25) = 1,02 m³
Área de forma = 31,46 m²



Projeto Específico
Unidade de Beneficiamento de Produtos das Abelhas

Planta de Estrutura de Concreto

Planta de Vigas Superiores (Lance 02)

EST. 11/12

Projeto-Autor:

Emerson Rego Goes

Projeto-Execução:

TERESINHA FREITAS

Projeto-Execução:

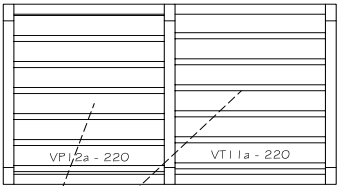
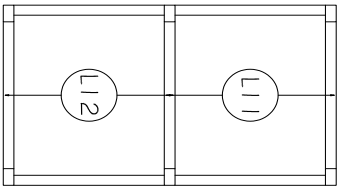
TERESINHA FREITAS

Projeto-Execução:

TERESINHA FREITAS

Projeto-Execução:

TERESINHA FREITAS



ELEMENTO	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL
Negativos	CA50	1	5,0	12	225	2700
	CA60	2	5,0	5	235	1175
	CA50	2	5,0	5	225	1125
	CA50	2	5,0	5	225	1125
	CA50	5	6,3	13	140	1820

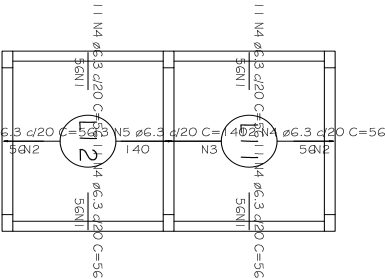
RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PT50 + 10% (kg)
CA50	6,3	56,3	15,1
CA60	5,0	59	10
PT50 TOTAL			
CA50	15,1		
CA60	10		

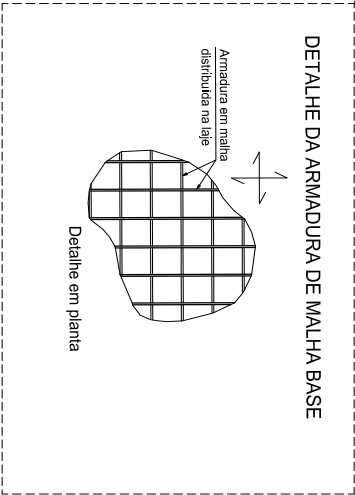
Volume de concreto (C-25) = 0,57 m³
Área de forma = 0,00 m²

Armação positiva das lajes do pavimento Laje ADM. N= 3,40 m
escala 1:50

Planta de vigotas pré-moldadas
escala 1:50



Armadura	Armadura de distribuição
N4	3 N1 Ø5,0 C=225
N4	3 N2 Ø5,0 C=235
N4	3 N1 Ø5,0 C=225
N4	7 N3 Ø5,0 C=225
N5	3 N1 Ø5,0 C=225
N4	3 N1 Ø5,0 C=225
N4	3 N2 Ø5,0 C=235



PROJETO ESPECÍFICO
UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DAS ABELHAS



Governo do Estado da Bahia

PLANTA DE ESTRUTURA DE CONCRETO

PLANTA DE LAJES

PROJETO-AUTOR:
EMERSON REGO GOES
CREF: 98840

VERSÃO REVISADA EM:

DIAGRAMA:

EST. 12/12

DESENHADO
TERESINHA FREITAS

ESCALA

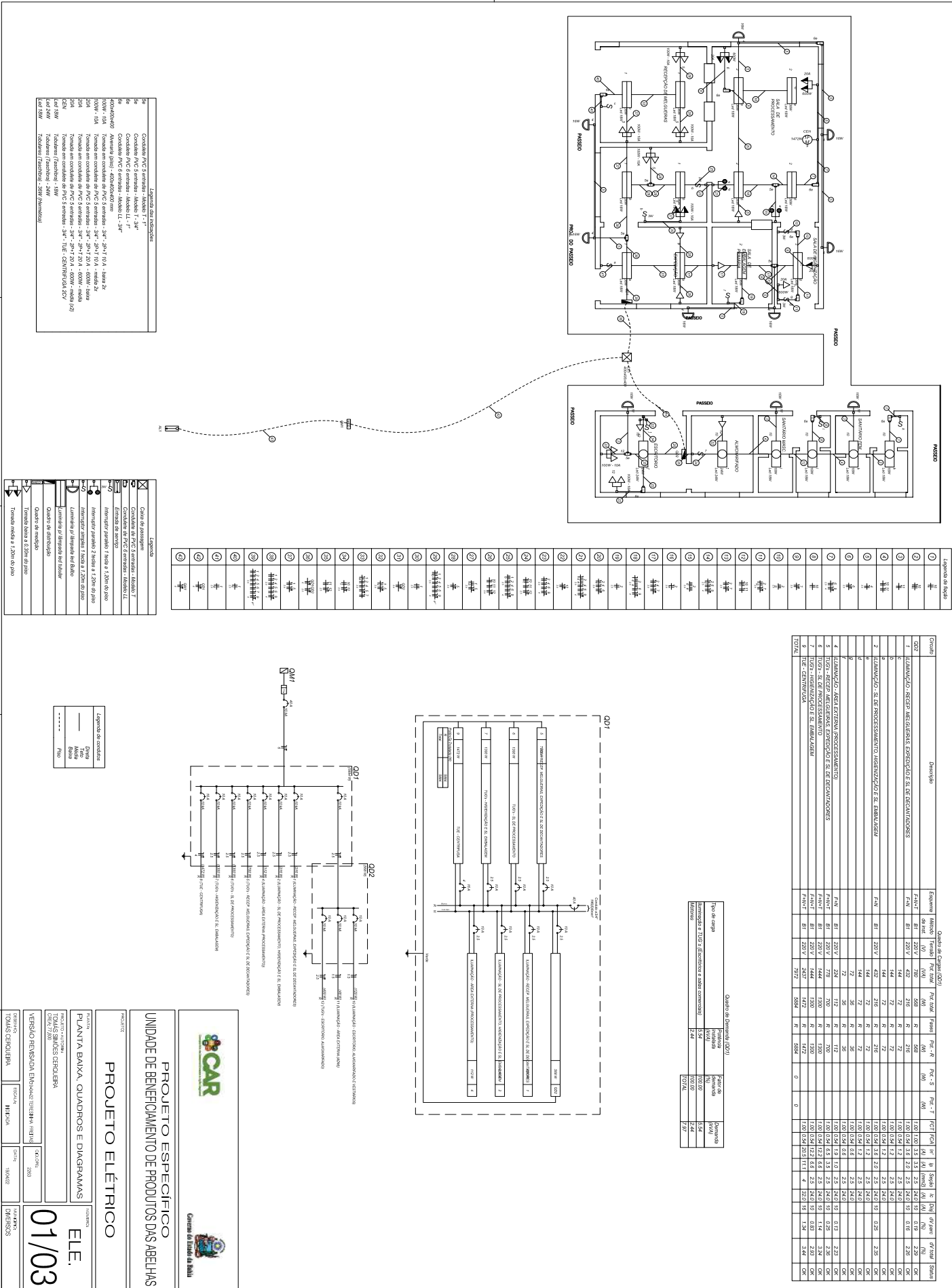
INDICAÇÃO

DATA: 10/04/22

OUTROS:

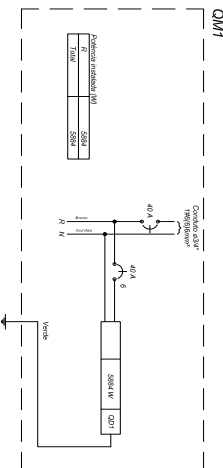
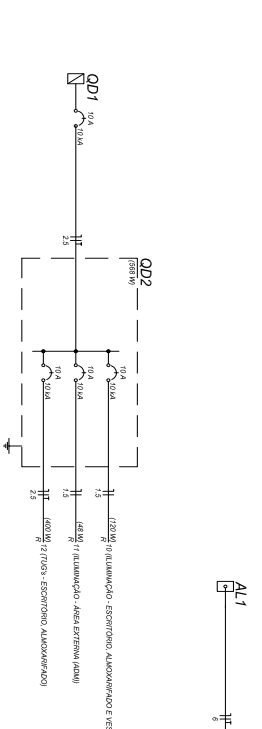
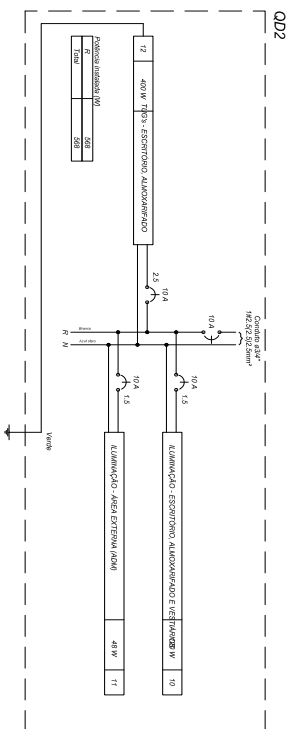
DIVERSOS





Circuito	Descrição	Esquema	Método	Tensão (V)	Pot. total (VA)	Pot. total (VA)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA (in %)	Int (mA)	Spido (mm2)	Ic (A)	Dig (V/par)	dv/par (%)	dv total (%)	Status	
10	ILUMINAÇÃO - ESCRITÓRIO, ALMOXARIFADO E VESTIÁRIOS	F+N	BT	220 V	240	120	R	120			1,00	0,70	1,2	1,1	1,5	17,5	10	0,14	2,43	OK
11	ILUMINAÇÃO - ÁREA EXTERNA (ADM)	F+N	BT	220 V	48	24	R	24			1,00	0,70	0,3	1,5	17,5				OK	
12	TUGS - ESCRITÓRIO, ALMOXARIFADO	F+N	BT	220 V	72	36	R	36			1,00	0,70	0,5	1,5	17,5				OK	
TOTAL		F+N+T	BT	220 V	96	48	R	48			1,00	0,70	0,4	1,5	17,5	10	0,06	2,33	OK	
					444	400	R	400			1,00	0,70	2,2	2,0	2,5	24,0	10	0,06	2,35	OK
					780	568	R	568			0									

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUGs (Escritórios e salas comerciais)	0,78	100,00	0,78
		TOTAL	0,78



Circuito	Descrição	Esquema	Método de med.	Transio (V)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT (A)	FCA (A)	Int. (A)	Spido (mm2)	Ic (A)	Dig. (%)	dv par (%)	dv total (%)	Status	
QD1		F+N+T	BT	220 V	7972	5894	R	5894			1,00	1,00	38,2	38,2	6	41,0	40	1,32	2,10	OK
TOTAL					7972	5894	R	5894												OK

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Escritórios e salas comerciais)	5,54	100,00	5,54
Motores	2,44	100,00	2,44
		TOTAL	7,97

PROJETO ESPECÍFICO
ASSOCIAÇÃO APLICADORES E MELIPONICULTORES DO MUNICÍPIO DE TUBA - BA/APISNEL

PROJETO ELÉTRICO

QUADROS E DIAGRAMAS

ELE.
02/03

PROJETO - AUTORIZAÇÃO
TOMÁS SIMÕES CERQUEIRA
CREV: 77.800

VERSÃO REVISADA EM 20/04/22 TUBA/BA - PRETENS

DESENHO
TOMÁS CERQUEIRA

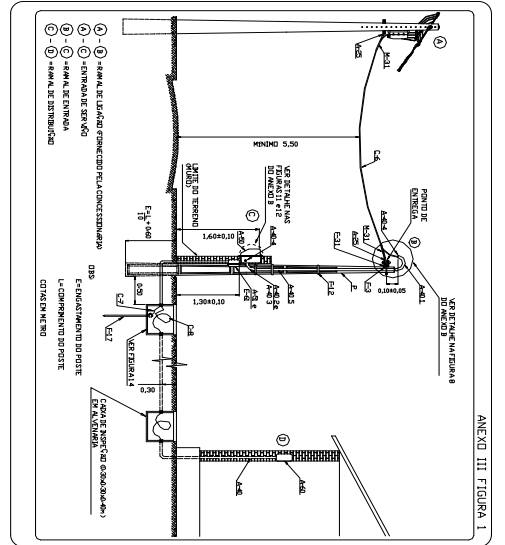
ESCALA
INDICADA

DATA
18/04/22

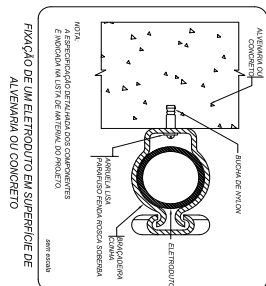
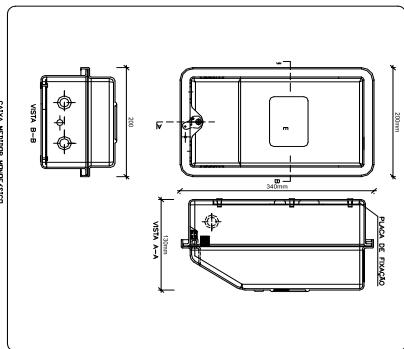
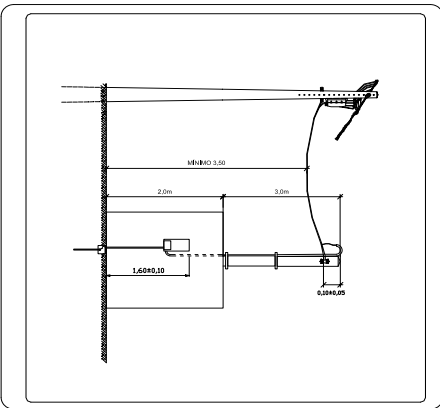
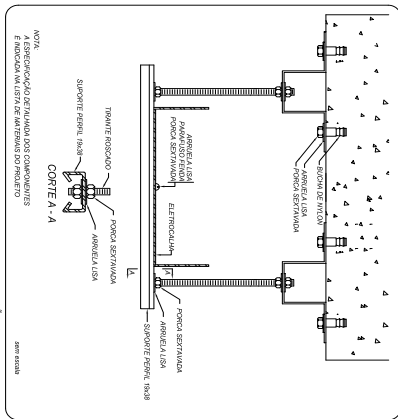
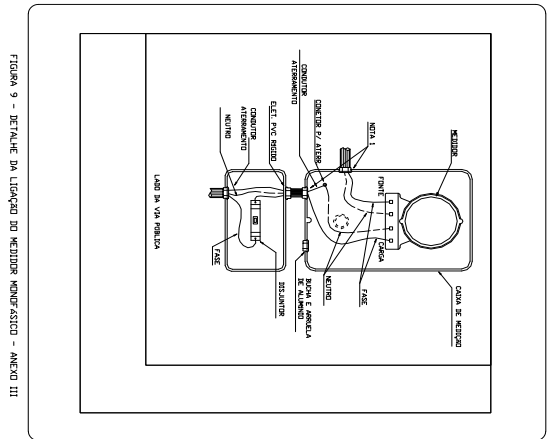
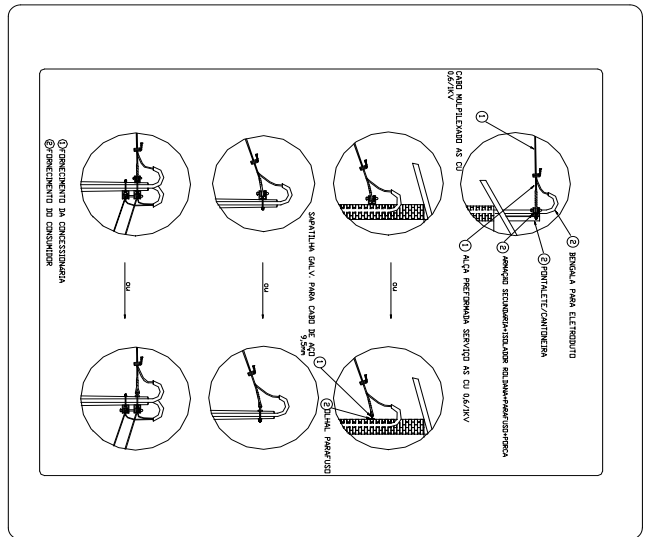
OUTROS
DIVERSOS

OBSERVAÇÕES / CONVENÇÕES
E INSUPRIMÍVEL A CONFERÊNCIA DAS MEDIDAS NO LOCAL





MEDIÇÃO EM MURO - RAMAL DE LIGAÇÃO COM TRAVESSIA DE RUA - RAMAL DE CARGA SUBTERRÂNEA



PROJETO ESPECÍFICO
UNIDADE DE BENEFICÍPIO DE PRODUTOS DAS ABELHAS

PROJETO ELÉTRICO

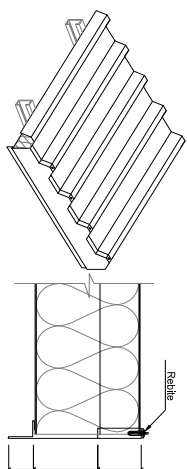
DETALHAMENTO

ELE.

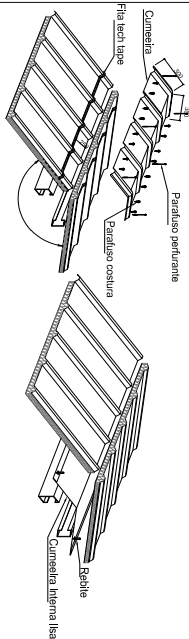
03/03

PROJETO DE LIGAÇÃO	PROJETO DE LIGAÇÃO	PROJETO DE LIGAÇÃO	PROJETO DE LIGAÇÃO	PROJETO DE LIGAÇÃO	PROJETO DE LIGAÇÃO
TOVÁS SMOES CERQUEIRA	TOVÁS SMOES CERQUEIRA	TOVÁS SMOES CERQUEIRA	TOVÁS SMOES CERQUEIRA	TOVÁS SMOES CERQUEIRA	TOVÁS SMOES CERQUEIRA
VERSÃO REVISÃO	VERSÃO REVISÃO	VERSÃO REVISÃO	VERSÃO REVISÃO	VERSÃO REVISÃO	VERSÃO REVISÃO
TOVÁS SMOES CERQUEIRA	TOVÁS SMOES CERQUEIRA	TOVÁS SMOES CERQUEIRA	TOVÁS SMOES CERQUEIRA	TOVÁS SMOES CERQUEIRA	TOVÁS SMOES CERQUEIRA

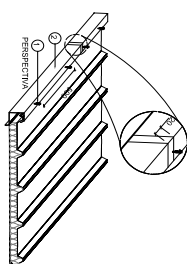




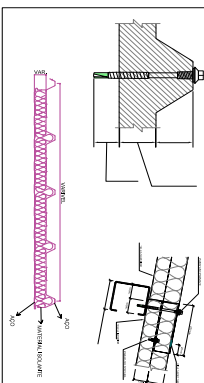
Detalhe 01 - Acabamento Frontal



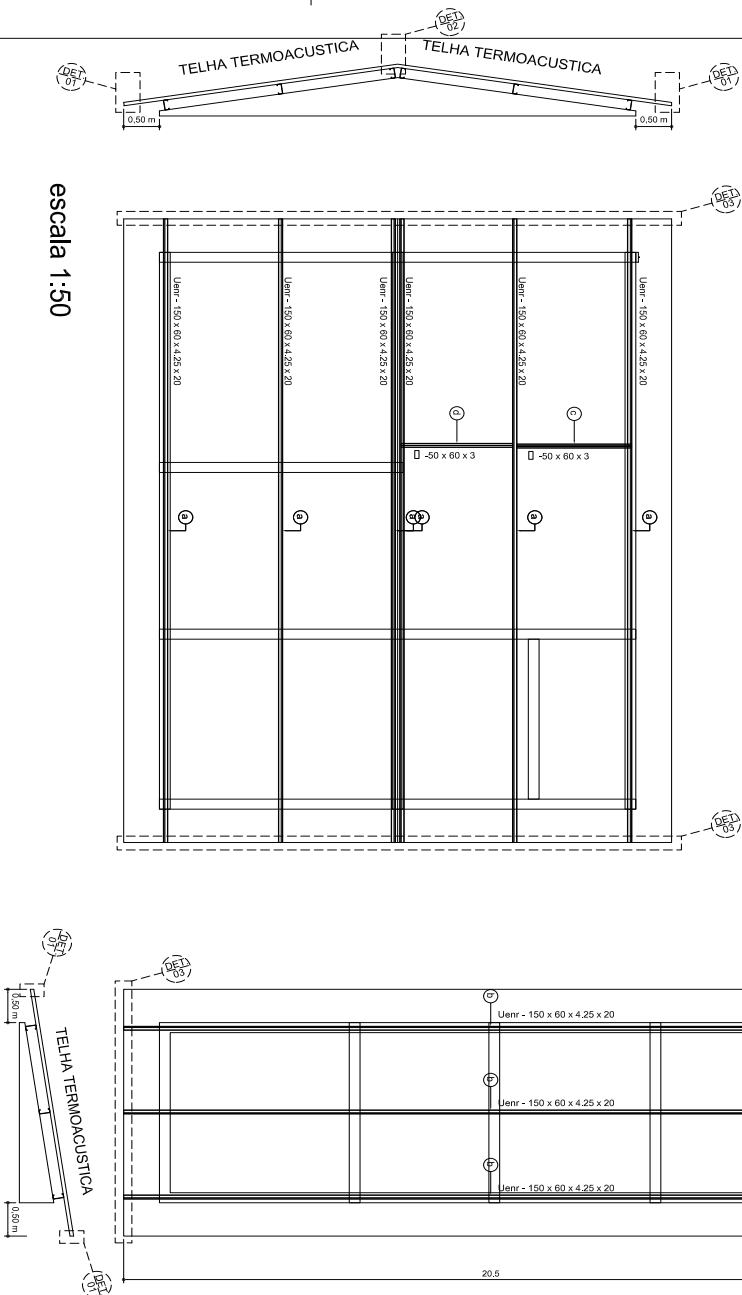
Detalhe 02 - Cumeeira



Detalhe 03 - Acabamento lateral



Detalhe 04 - Fixação, transpasse e estrutura da telha



escala 1:50

Lista de Material

[illegible]

OBSERVAÇÕES / CONVENÇÕES



Governo do Estado da Bahia

PROJETO ESPECÍFICO

UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DAS ABELHAS

PLANTA DE ESTRUCTURA DE METÁLICA

PLANTA DE PLANO DE TERÇAS E DETALHES

PROJETO - AUTORA:
EMERSON REGO GOES
CREA: 58940

VERSÃO REVISADA EM:

2263

TERESINHA FREITAS

INDICADA

19/04/22

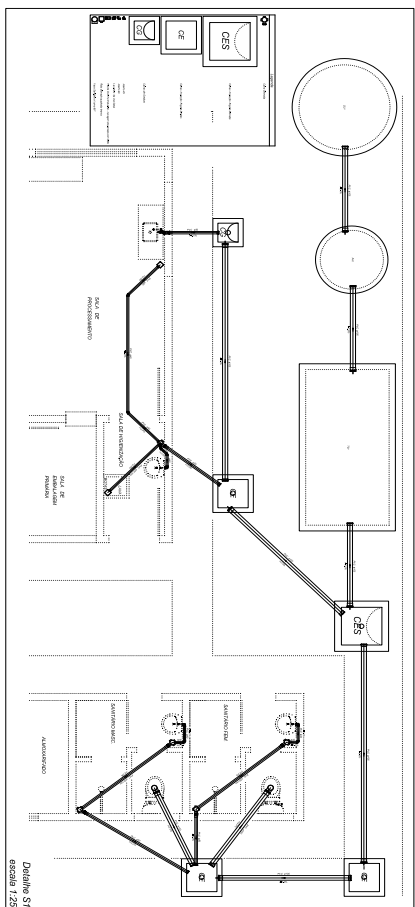
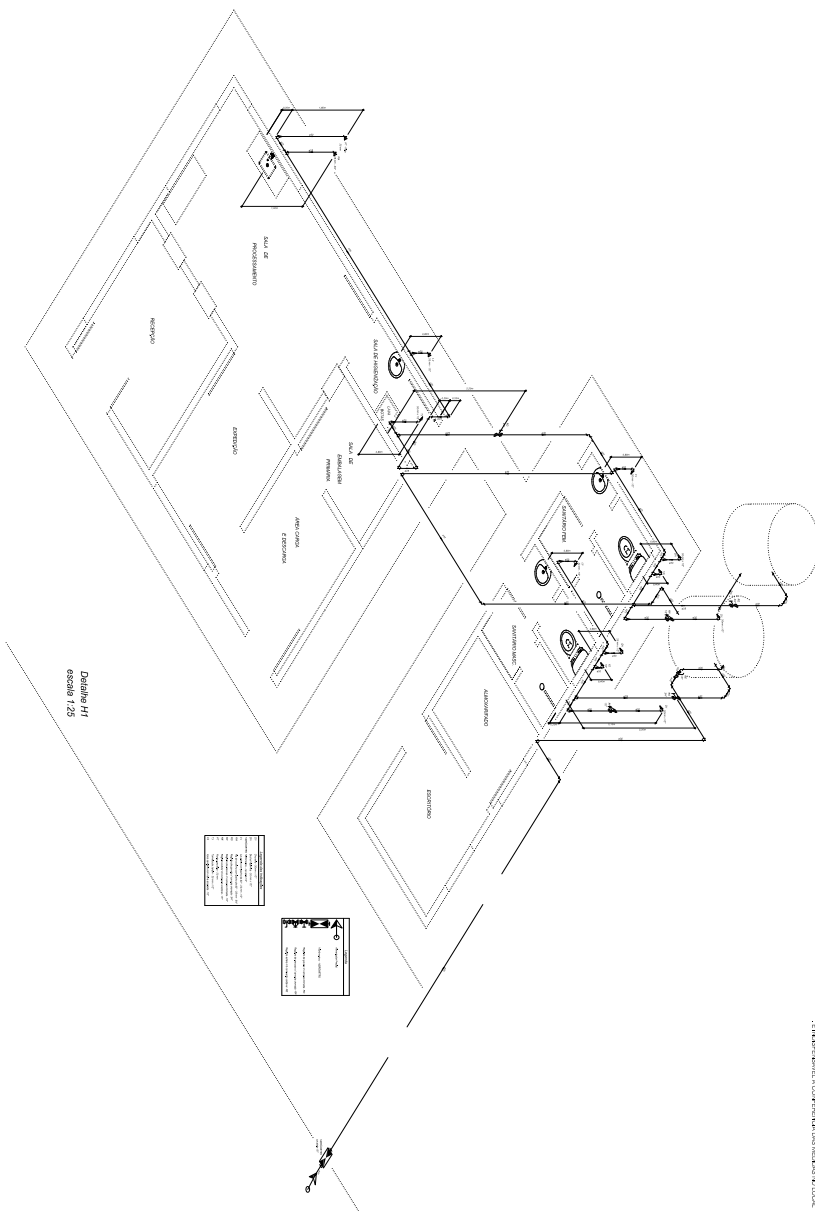
DIVERSOS

RSOS

Est.

01/01





PROJETO ESPECÍFICO
UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DAS ABELHAS

HIDROSSANITÁRIO

PLANTA
ÁGUA FRIA E ESGOTO

HID:

TARCISIO ARAÚJO
CREA: 051948003-2

VERSÃO REVISADA EM 10-04-22 TÓRRES E PRELIMINAR

01/01

TARCISIO ARAÚJO ■ IDIOMA ■ 1804/22 ■ DIVERSOS

18042

DIVERSOS

ORSEINÇÓES / CONTEÚDOS



**Estado da Bahia**

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO – PROJETO UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DAS ABELHAS

Na construção do empreendimento deverão ser observados rigorosamente o Projeto Arquitetônico e demais Projetos Complementares fornecidos com detalhes e peças gráficas.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

1.1 - PLACA DA OBRA (4,00 X 2,00) m EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA E ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI E PINTURA

Designação:

Execução de Placa da Obra para a identificação do empreendimento.

Recomendações:

Deverá ser instalada em local visível, que não interfira na execução da obra e com resistência as intempéries. Uso de mão de obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Efetuar a limpeza e demarcação do local da instalação da placa da obra. A fundação será em concreto e os painéis da placa serão formados por madeiras com seção (7,5 x 7,5) cm e em lona com impressão digital, que conterá todas as informações da obra e os logotipos dos órgãos envolvidos.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro Quadrado.

2 – SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 SERVIÇOS INICIAIS

2.1.1 LIMPEZA MANUAL DO TERRENO.

Designação:

Raspagem e limpeza do terreno por desmatamento de vegetação até 1,00 metro com instrumento manual, permitindo a obtenção de um retrato fiel de todos os acidentes do terreno para facilitar o levantamento topográfico, se necessário.

Recomendações:

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI) específico para o trabalho.

CAR

1/73



**Estado da Bahia****Procedimentos de Execução:**

Deverá ser feita a capinagem da vegetação, roçagem com foice das pequenas árvores. O material excedente deverá ser juntado, removido e queimado em um canto do lote.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

2.1.2 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO ATÉ 2,00m.**Designação:**

Escavação com ferramenta manual de valas, em solos de 1ª categoria, conforme projeto executivo.

Recomendações:

Obedecer à Norma NBR 12266/92 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana.

As dimensões devem obedecer ao projeto, com paredes cortadas a prumo e com superfícies planas.

As escavações serão convenientemente escoradas e esgotadas, de forma a permitir, sempre, o fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais, tomando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e redes públicas.

As escavações não devem prejudicar: as cotas de soleiras, acessibilidade de pedestres e veículos, passeios, logradouros públicos.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Demarcar a vala conforme projeto.

A escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O escoramento da escavação será formado por tábuas de 4 a 5 cm de espessura e estroncas de madeira com seções dimensionadas para os esforços que irão suportar. A distância livre entre tábuas dependerá da natureza do terreno. Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas. O número e a disposição das estroncas dependerá da resistência das tábuas utilizadas e da profundidade da escavação.

Valas junto à divisa devem ser abertas com cautela, para evitar desmoronamentos ou recalques em terrenos (ou construções) vizinhos.

Itens de controle: profundidade, largura, comprimento, prumo das paredes, retificação da superfície plana de fundo, travamento das escoras (quando necessário).

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico definido pela geometria da vala.

2.1.3 REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL**Designação:**

Preenchimento de valas escavadas para o assentamento de redes de água, esgoto, drenagem,

CAR

2/73



**Estado da Bahia**

energia elétrica, telefonia ou execução de fundações rasas e compactação com o uso de equipamento adequado.

Recomendações:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

O reaterro deverá ser executado através da superposição de camadas de 0,20 a 0,40m de espessura que deverão ser apiloadas após o lançamento no interior da vala.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico, definido pela geometria da vala.

3 – CONSTRUÇÃO CIVIL**3.1 – FUNDACÕES****3.1.1 LOCAÇÃO DA OBRA****Designação:**

Execução do gabarito da obra, marcando no solo os elementos construtivos da edificação com a máxima exatidão, transferindo para um determinado terreno em escala natural, as medidas de um projeto elaborado em escala reduzida.

Recomendações:

Deverão ser conferidos os afastamentos das divisas, os ângulos reais do terreno, assinalado o RN, marcados os pontos característicos através dos aparelhos de precisão, teodolito ou nível (medidas maiores que 25 m) ou simplesmente empregando-se fita métrica de aço, esquadro, prumo e nível de pedreiro, quando as distâncias forem menores que 25 m. Deverá obedecer rigorosamente ao projeto estrutural.

Cuidados preliminares: demolição, remoções e limpeza do terreno. Uso de mão-de-obra habilitada.

Procedimentos de Execução:

Confrontar inicialmente a exata correspondência entre os projetos arquitetônicos, estruturais e de fundações.

Verificar a orientação Norte-Sul.

Constatar os ângulos reais do terreno.

Determinar e assinalar o RN previsto.

Deverá ser construído o gabarito formado, por guias de madeira, devidamente niveladas, pregadas a uma altura mínima de 60 cm, em caibros, afastados convenientemente do prédio a construir.

Em terrenos com acentuado desnível, essas linhas de guias deverão ser rebaixadas para os 60 cm, cada vez, que for atingido o limite máximo de 150 cm de altura, em relação ao terreno.

Mediante pregos cravados no topo dessas guias, através de coordenadas, serão marcados, com fios estirados, os alinhamentos.

Marcar os cantos ou os eixos dos pilares assinalados com piquetes no terreno, por meio de fio de prumo. A marcação dos eixos deverá ser feita com cota acumulada.



**Estado da Bahia**

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado de área de projeção horizontal da edificação.

3.1.2 - ALVENARIA EM PEDRA RACHÃO OU PEDRA DE MÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:6.

Designação:

Execução de fundação em alvenaria de pedra, para parede em tijolo comum.

Recomendações:

Deverá ser executada, no coroamento da fundação, uma cinta de concreto armado para dar melhor distribuição de cargas das paredes na fundação e absorver possíveis recalques diferenciais.

Deverá ser feita impermeabilização na parte superior da fundação, utilizando argamassa no traço 1:8.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI)

Procedimentos de Execução:

Após a escavação e colocação de uma camada de regularização (concreto magro com 5 cm) na cava, assentar as pedras utilizando-se a argamassa de cimento e areia no traço 1:8, obedecendo nível e prumo.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

3.1.3- VIGA BALDRAME

3.1.3.1 - FORMA PLANA PARA FUNDAÇÕES. EM TÁBUAS DE PINHO, 3 USOS

Designação:

Execução de formas para fundação utilizando tábuas de pinho de 3ª de 1" x 12", levando-se em conta a utilização cinco vezes.

Recomendações:

As formas devem ser resistentes às cargas.

Após a colocação da forma e verificação de todos os componentes do sistema, deverá ser feita uma pintura de proteção com desmoldante para facilitar a remoção das mesmas sem danificar as superfícies do concreto.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Os painéis laterais da forma deverão ser formados por tábuas, de pinho pregadas sobre



**Estado da Bahia**

travessas. As travessas deverão ser escoradas na parte superior e na parte inferior, apoiando-se em pontaletes cravados no solo.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

3.1.3.2— ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 6.3 à 12.5 mm INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DAS FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES.

Designação:

Confecção das armaduras e colocação nas formas.

Recomendações:

O ferreiro deverá cortar todos os ferros de um mesmo diâmetro, antes de iniciar o trabalho com ferros de outro diâmetro.

Deverá ser preparado um plano de corte, procurando-se fazer um aproveitamento dos ferros e reduzindo-se as perdas.

A dobragem e o corte das armaduras devem ser feitos sobre bancadas estáveis, em superfícies resistentes e afastadas dos trabalhadores.

A dobragem e o corte das armaduras devem ser feitos sobre bancadas estáveis, em superfícies resistentes e afastadas dos trabalhadores.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, conforme os desenhos do projeto estrutural.

A armação será executada sobre as próprias formas, no caso de vigas e lajes, usando-se afastadores adequados. No caso de pilares será executada previamente.

A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido nº 18. Os ferros deverão ser bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o quilograma.

3.1.3.3 — ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 3.4 à 6.0 mm INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DAS FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES.

Designação:

Confecção das armaduras e colocação nas formas.

Recomendações:

O ferreiro deverá cortar todos os ferros de um mesmo diâmetro, antes de iniciar o trabalho com ferros de outro diâmetro.

Deverá ser preparado um plano de corte, procurando-se fazer um aproveitamento dos ferros e reduzindo-se as perdas.

A dobragem e o corte das armaduras devem ser feitos sobre bancadas estáveis, em superfícies resistentes e afastadas dos trabalhadores.

A dobragem e o corte das armaduras devem ser feitos sobre bancadas estáveis, em

CAR

5/73



**Estado da Bahia**

superfícies resistentes e afastadas dos trabalhadores.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, conforme os desenhos do projeto estrutural.

A armação será executada sobre as próprias formas, no caso de vigas e lajes, usando-se afastadores adequados. No caso de pilares será executada previamente.

A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido nº 18. Os ferros deverão ser bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o quilograma.

3.1.3.4 CONCRETO FCK = 30 MPa. TRAÇO 1:2, 1:2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1)

Designação:

Execução de mistura adequadamente dosada de cimento Portland, agregado miúdo, agregado graúdo e água, podendo conter adições e aditivos, que lhe melhoram ou conferem determinadas propriedades ao concreto.

Recomendações:

Para a fabricação do concreto deverão ser atendidas as condições estabelecidas na NR 12654 – Controle tecnológico de materiais componentes de concreto, NBR 12655 – Preparo, controle e recebimento de concreto, NBR 8953 – Concreto para fins estruturais – classificação por grupo de resistência e NBR 6118 – Projeto e execução de obras de concreto armado.

Os equipamentos de medição, mistura e transporte deverão estar limpos e em perfeito funcionamento, para se obter melhor qualidade do produto.

O estabelecimento do traço do concreto a se adotar terá como base a resistência característica à compressão, especificada no projeto, dimensões das peças, disposições das armaduras, sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previsto para a estrutura.

Junto com o traço estabelecido deverão ser fornecidas as seguintes informações:

- resistência característica à compressão que se pretende atender;
- tipo, classe e marca do cimento;
- condição de controle;
- características físicas dos agregados;
- forma de medição dos materiais;
- idade de desforma;
- consumo de cimento por m³;
- consistência medida através do “slump”;
- quantidades de cada material que será medido de cada vez;
- tempo de início de pega.

Deverão ser realizados ensaios de consistência do concreto, através do abatimento do tronco de cone ou teste do “slump”, de acordo com a NBR 7223 — Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone, sempre que:

- Iniciar-se a produção do concreto (primeira amassada);
- Reiniciar-se a produção após intervalo de concretagem de duas horas;
- Houver troca de operadores;



**Estado da Bahia**

- Forem moldados corpos de prova;

A modificação do traço, para ajuste da consistência, só poderá ser feita por técnico qualificado para tal.

Para controle da resistência deverão ser moldados corpos de prova com o concreto recém-produzido, de acordo com o que prevê a NBR 12655 – Preparo, controle e recebimento de concreto e NBR 5738 – Moldagem e cura dos corpos de prova de concreto cilíndricos ou prismáticos.

O concreto produzido deverá ser utilizado antes do início da pega. Na falta de conhecimento laboratorial, pode-se estabelecer um tempo máximo de 1h 30 min, desde que haja constante homogeneização, podendo esse tempo ser modificado pela ação de aditivos.

O estudo de dosagem em laboratório deve ser realizado com os mesmos materiais e em condições semelhantes àquela da obra.

O cálculo da dosagem do concreto deve ser refeito cada vez que for prevista uma mudança de marca, tipo ou classe do cimento, assim como, na procedência e qualidade dos agregados e demais materiais.

Procedimentos de Execução:

O concreto pode ser preparado manualmente ou através de betoneiras. Para preparar o concreto através de betoneiras, atentar-se para a ordem de colocação dos materiais, em função do tipo de equipamento.

É importante que o concreto seja misturado até perfeita homogeneização, não devendo, na prática, o tempo de mistura ser inferior a 2 minutos, para as betoneiras de eixo inclinado de uso comum.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

3.1.4 – SAPATAS/ARRANQUE

3.1.4.1 – FORMA DE MADEIRA SERRADA PARA SAPATAS. 5 UTILIZAÇÕES

Designação:

Execução de forma em madeira serrada, para estruturas de concreto armado.

Recomendações:

Deverá ser inspecionada a madeira a ser utilizada para as formas, não sendo recomendado o seu uso, se o concreto for aparente.

As tábuas deverão ser cortadas seguindo rigidamente o projeto estrutural e de formas, e aplainadas na face em contato com a massa de concreto para que a desforma seja fácil.

Os painéis das formas deverão ser formados de tábuas de 2,5 cm de espessura com dimensões a depender do projeto. As tábuas deverão ser ligadas por sarrafos de 2,5x10,0 cm, de 2,5x15,0 cm ou por caibros de 7,5x7,5 cm ou 7,5x10,0 cm ou ainda por placas de madeira compensada ligadas por sarrafos ou caibros. Esses painéis servirão para taipal das lajes, faces de vigas, pilares, paredes e fundações.

Após a colocação da forma e verificação de todos os componentes do sistema, deverá ser feita uma pintura de proteção com desmoldante para facilitar a remoção das mesmas sem danificar as superfícies do concreto.

A forma deverá ter um vão livre que dependerá da pressão exercida pelo concreto fresco e da espessura da madeira.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).



**Estado da Bahia****Procedimentos de Execução:**

Montar a forma sobre pontaletes colocados a espaços regulares correspondentes ao vão livre adotado para a forma. Fixar os apoios da forma com pregos, de preferência 18x27. Pintar as formas com desmoldante, antes da concretagem, para evitar a aderência do concreto à forma e facilitar a desforma.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

3.1.4.2 — ARMADURA DE AÇO CA- 50 DE 6.3 MM. INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DAS FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDACÕES**Designação:**

Confecção das armaduras e colocação nas formas.

Recomendações:

O ferreiro deverá cortar todos os ferros de um mesmo diâmetro, antes de iniciar o trabalho com ferros de outro diâmetro.

Deverá ser preparado um plano de corte, procurando-se fazer um aproveitamento dos ferros e reduzindo-se as perdas.

A dobragem e o corte das armaduras devem ser feitos sobre bancadas estáveis, em superfícies resistentes e afastadas dos trabalhadores.

A dobragem e o corte das armaduras devem ser feitos sobre bancadas estáveis, em superfícies resistentes e afastadas dos trabalhadores.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, conforme os desenhos do projeto estrutural.

A armação será executada sobre as próprias formas, no caso de vigas e lajes, usando-se afastadores adequados. No caso de pilares será executada previamente.

A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido nº 18. Os ferros deverão ser bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o quilograma.

3.1.4.3 – CONCRETO SIMPLES 25 MPA, VIRADO EM BETONEIRA**Designação:**

Execução de mistura adequadamente dosada de cimento Portland, agregado miúdo, agregado graúdo e água, podendo conter adições e aditivos, que lhe melhoram ou conferem determinadas propriedades ao concreto.

Recomendações:

Para a fabricação do concreto deverão ser, atendidas as condições estabelecidas na NBR 12654 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto, NBR 12655

- Preparo, controle e recebimento de concreto, NBR 8953 - Concreto para fins estruturais - classificação por grupo de resistência e NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado.

CAR

8/73



**Estado da Bahia**

Os equipamentos de medição, mistura e transporte deverão estar limpos e em perfeito funcionamento, para se obter melhor qualidade do produto.

O estabelecimento do traço do concreto a se adotar, terá como base a resistência característica à compressão, especificada no projeto, dimensões das peças, disposições das armaduras, sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previstos para a estrutura.

Junto com o traço estabelecido deverão ser fornecidas as seguintes informações:

- Resistência característica à compressão que se pretende atender;
- Tipo, classe e marca do cimento;
- Condição de controle;
- Características físicas dos agregados;
- Forma de medição dos materiais;
- Idade de desforma;
- Consumo de cimento por m³;
- Consistência medida através do "slump";
- Quantidades de cada material que será medido de cada vez;
- Tempo de início de pega.

Deverão ser realizados ensaios de consistência do concreto, através do abatimento do tronco de cone ou teste do "slump", de acordo com a NBR 7223 - Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone, sempre que:

- Iniciar-se a produção do concreto (primeira amassada);
- Reiniciar-se a produção após intervalo de concretagem de duas horas;
- Houver troca de operadores;
- Forem moldados corpos de prova;

A modificação do traço, para ajuste da consistência, só poderá ser feita por técnico qualificado para tal.

Para controle da resistência deverão ser moldados corpos de prova com o concreto, recém-produzido, de acordo com o que prevê a NBR 12655 - Preparo, controle e recebimento de concreto e NBR 5738 - Moldagem e cura dos corpos-de-prova de concreto cilíndricos ou prismáticos.

O concreto produzido deverá ser utilizado antes do início da pega. Na falta de conhecimento laboratorial, pode-se estabelecer um tempo máximo de 1h 30 min, desde que haja constante homogeneização, podendo esse tempo ser modificado pela ação de aditivos.

O estudo de dosagem em laboratório deve ser realizado com os mesmos materiais e em condições semelhantes àquela da obra.

O cálculo da dosagem do concreto deve ser refeito cada vez que for prevista uma mudança de
CAR

9/73



**Estado da Bahia**

marca, tipo ou classe do cimento, assim como, na procedência e qualidade dos agregados e demais materiais.

Procedimentos de Execução:

Preparar o concreto através de betoneiras, atentando-se para a seguinte ordem de colocação dos materiais, em função do tipo de equipamento:

- a) Betoneira de eixo inclinado sem carregador:
 - b) - cerca de 90% da água com aditivo, se houver, diretamente na betoneira;
 - c) - todo o agregado graúdo;
 - d) - cimento;
 - e) - adição se houver;
 - f) - agregado miúdo;
 - g) - água restante.
- h) b) Betoneira de eixo inclinado com carregador:
 - i) - cerca de 90% da água com aditivo, se houver, diretamente na betoneira;
 - j) - 50% do agregado graúdo;
 - k) - agregado miúdo total;
 - l) - cimento;
 - m) - adição, se houver;
 - n) - restante do agregado graúdo;
 - o) - restante de água.
- p) c) Betoneira de eixo horizontal:
 - q) - o carregamento deve ser feito igual ao recomendado para betoneira de eixo inclinado com carregador, item b.
 - r) O tempo de mistura é variável de acordo com o tipo e o diâmetro do misturador, podendo-se adotar o tempo em segundos, obtido por $t = k \cdot D^{(1/2)}$, sendo $k = 90$ e 120 para betoneiras de eixo horizontal e inclinado respectivamente, e D o diâmetro da betoneira, em metro.
 - s) É importante que o concreto seja misturado até perfeita homogeneização não devendo, na prática, o tempo de mistura ser inferior a 2 minutos, para as betoneiras de eixo inclinado de uso comum.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

3.2 – ESTRUTURA**3.2.1 – PILAR**

CAR

10/73



**Estado da Bahia****3.2.1.1 - FORMA PLANA PARA FUNDACÕES, EM TÁBUAS DE PINHO , 3 USOS****Designação:**

Execução de formas para fundação utilizando tábuas de pinho de 3ª de 1" x 12", levando-se em conta a utilização cinco vezes.

Recomendações:

As formas devem ser resistentes às cargas.

Após a colocação da forma e verificação de todos os componentes do sistema, deverá ser feita uma pintura de proteção com desmoldante para facilitar a remoção das mesmas sem danificar as superfícies do concreto.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Os painéis laterais da forma deverão ser formados por tábuas, de pinho pregadas sobre travessas. As travessas deverão ser escoradas na parte superior e na parte inferior, apoiando-se em pontaletes cravados no solo.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

3.2.1.1— ARMADURA DE AÇO CA- 50 DE 6.3 MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DAS FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDACÕES

Ver item 3.1.4.2

3.2.1.2 — ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 3.4 à 6.0 mm INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DAS FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDACÕES.

Ver item 3.1.4.2

3.2.1.3 – CONCRETO SIMPLES 25 MPA, VIRADO EM BETONEIRA

Ver item 3.1.4.3

3.2.2 – CINTA**3.2.2.1 - FORMA PLANA PARA FUNDACÕES, EM TÁBUAS DE PINHO , 3 USOS**

Ver item 3.1.1.1

3.2.2.2 — ARMADURA DE AÇO CA- 50 DE 6.3 MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DAS FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDACÕES

**Estado da Bahia**

Ver item 3.1.4.2

3.2.2.3— ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 3.4 à 6.0 mm INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DAS FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES.

Ver item 3.1.4.2

3.2.2.4— CONCRETO SIMPLES 25 MPA, VIRADO EM BETONEIRA

Ver item 3.1.4.3

3.3 – PAREDES E PAINÉIS

3.3.1 ALVENARIA BLOCO CONCRETO VEDACÃO 9x19x39 cm. e 0.09 m. ARGAMASSA TRAÇO T5 – 1:2:8 (CIMENTO/CAL/AREIA)

Designação:

Assentamento de blocos de concreto em alvenaria.

Recomendações:

A alvenaria deverá ser executada conforme as recomendações da NBR 7173 - Blocos vazados de concreto simples para alvenaria sem função estrutural e nas dimensões e nos alinhamentos indicados no projeto executivo. A espessura indicada neste item refere-se a alvenaria sem revestimento.

Para o levante da alvenaria a argamassa deverá ser plástica e ter consistência para suportar o peso dos blocos e mantê-los alinhados por ocasião do assentamento. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais locais. Como dosagem inicial, recomenda-se a proporção 1:2:8 em volume sendo uma parte de cimento, quatro partes de arenoso e quatro partes de areia média. O traço deverá ser ajustado, experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto a trabalhabilidade.

Adições poderão ser utilizadas, desde que tenham compatibilidade com os aglomerantes empregados na fabricação da argamassa e com o bloco. Para o seu uso deverá se fazer ensaios prévios e, caso se aplique, seguir as recomendações do fabricante.

Caso as dimensões do bloco deste item não atendam às especificações da NBR 7173 da ABNT, seguir as demais características e recomendações contidas nesta Norma.

Caso as dimensões dos blocos a empregar obrigarem a pequena alteração desta espessura, as modificações nas plantas serão feitas pelo empreiteiro, sujeitas a aprovação da fiscalização, não implicando porém, qualquer alteração no valor do contrato. Quando os blocos tiverem a face de assentamento vazada, a argamassa para assentamento da fiada seguinte deverá ser colocada com auxílio de uma régua, com que se cobrirá os furos dos blocos e se impedirá que escorra por eles. As nervuras transversais não levarão argamassa. Os blocos da fiada seguinte deverão ser assentados, fazendo-se coincidir os furos com os da fiada inferior e tendo cuidado de desencontrar a junta vertical, de modo a garantir a amarração dos blocos.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

CAR

12/73



**Estado da Bahia****Procedimentos de Execução:**

Iniciar o serviço preferencialmente pelos cantos, assentando os blocos sobre uma camada de argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento. A largura do bloco corresponderá à espessura da alvenaria.

Utilizar o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria. Esticar uma linha que servirá de guia, entre dois cantos ou extremos já levantados, garantindo-se o prumo e horizontalidade da fiada.

Manter a espessura das juntas (2 cm) entre os blocos, completamente cheias.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

3.4 – VERGAS**3.4.1 - VERGA 10 X 10 CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK = 20 MPA****Designação:**

Moldagem e colocação de verga de concreto pré-moldado, em alvenaria, sobre o vão de portas e janelas.

Recomendações:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Preparar a alvenaria para recebimento da verga altura em função do vão da porta e janela.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro.

3.5 – REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS**3.5.1 – CHAPISCO COM ARGAMASSA
TRAÇO 1:3 (CIMENTO/AREIA) ESPESSURA 0,5 CM****Designação:**

Aplicação de camada de argamassa constituída de cimento, areia, água e, eventualmente, aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

Recomendações:

A argamassa de chapisco deverá ter consistência fluida e ser constituída de areia, predominantemente grossa, com dimensão máxima entre 2,4 e 6,3 mm.

O chapisco deverá apresentar espessura máxima de 5 mm, textura aberta com superfície irregular e descontínua, de forma a permitir a visualização de pequenas áreas da base.

Quando a superfície for extremamente lisa, ou untada por produtos utilizados nas formas, é aconselhável apiloar, ou jatear areia antes chapiscar.

O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.



**Estado da Bahia**

O chapisco deverá ser aplicado sobre qualquer base a ser revestida.

Quando a temperatura for elevada ou a aeração for intensa, a cura do chapisco aplicado deverá ser feita através de umedecimentos periódicos, estabelecidos pela fiscalização.

Para o preparo da base, recomenda-se:

- As bases de revestimento deverão atender às condições de planeza, prumo e nivelamento, fixadas pela especificação da norma brasileira.
- Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência.
- Os processos para limpeza da base poderão ser os seguintes:
 - 1- Remoção de pó e materiais soltos. Escovar e lavar com água a superfície ou aplicar jato de água sob pressão.
 - 2- Remoção de óleo desmoldante, graxa e outros contaminantes gordurosos. Poderá ser efetuada utilizando-se os seguintes processos:
 - a) escovar, utilizando piaçaba por exemplo, com solução alcalina de fosfato trisódico (30 g de Na₃PO₄ em um litro de água) ou soda cáustica, enxaguando, em seguida, com água limpa em abundância;
 - b) saturar a superfície com água limpa, aplicar solução de ácido muriático (5 a 10% de concentração), durante cinco minutos, escovar e enxaguar, em seguida, com água limpa em abundância;
 - c) empregar processos mecânicos (escovamento com escova de cerdas de aço, lixamento mecânico ou jateamento de areia) e, em seguida, remover a poeira através de ar comprimido ou lavagem com água;
 - d) escovar a superfície com água e detergente e enxaguar, em seguida, com água limpa em abundância.
- Quando a base apresentar elevada absorção, deverá ser suficientemente pré-molhada.
- Uso de mão-de-obra habilitada.
- Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Molhar a superfície a chapiscar.

A aplicação do chapisco deverá ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa de cimento e areia no traço 1:3, continuamente, sobre toda área da base que se pretende revestir.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

3.5.2 REBOCO COM ARGAMASSA TRAÇO T5 – 1:2:8 (CIMENTO/CAL/AREIA) ESPESSURA 2.0 CM

Designação:

Aplicação de camada de revestimento utilizada para cobrimento do emboço, propiciando uma superfície que permita receber o revestimento decorativo ou que se constitua no acabamento final.

Recomendações:

O procedimento de execução do reboco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.

O reboco deverá ser iniciado somente 21 dias após a conclusão do emboço. A espessura da camada de reboco deverá ter no máximo 5 mm.



**Estado da Bahia**

Não pode ser aplicado, se o acabamento decorativo for constituído de tinta a base de epóxi, borracha clorada, poliuretano ou for suscetível a alcalinidade.

A argamassa de reboco deverá ter consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânico), constituída de areia fina, com dimensão máxima < 1,2 mm.

O reboco pode ser camurçado, chapiscado, desempenado, lavado, raspado e imitação travertino, a depender do acabamento a ser realizado.

O reboco deverá aderir bem ao emboço e, preferencialmente, ter resistência inferior a este. Deverá possuir textura e composição uniforme, proporcionar facilidade de aplicação manual ou por processo mecanizado. O aspecto e a qualidade da superfície final deverá estar de acordo com a decoração especificada.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências, dispostos de forma tal, que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira a ser utilizada. Nesses pontos, deverão ser fixados taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto, argamassa idêntica a que será empregada no revestimento.

Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafiada, constituindo as guias ou mestras.

Após a execução das guias ou mestras, deverá ser aplicada a argamassa, lançando-a vigorosamente sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro ou através de processo mecânico, até preencher a área desejada.

Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser, feita a retirada do excesso e a regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa, nos pontos necessários, repetindo-se a operação até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

O acabamento final deverá ser executado de acordo com o tipo de textura desejado.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado

3.6 – REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS

3.6.1 – CHAPISCO EM TETO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO/AREIA) ESPESSURA 0,5 CM

Designação:

Aplicação de camada de argamassa constituída de cimento, areia, água e, eventualmente, aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

Recomendações:

A argamassa de chapisco deverá ter consistência fluida e ser constituída de areia, predominantemente grossa, com dimensão máxima entre 2,4 e 6,3 mm.

O chapisco deverá apresentar espessura máxima de 5 mm, textura aberta com superfície irregular e descontínua, de forma a permitir a visualização de pequenas áreas da base.

Quando a superfície for extremamente lisa, ou untada por produtos utilizados nas formas, é aconselhável apiloar, ou jatear areia antes chapiscar.

O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.

CAR

15/73



**Estado da Bahia**

O chapisco deverá ser aplicado sobre qualquer base a ser revestida.

Quando a temperatura for elevada ou a aeração for intensa, a cura do chapisco aplicado deverá ser feita através de umedecimentos periódicos, estabelecidos pela fiscalização.

Para o preparo da base, recomenda-se:

- As bases de revestimento deverão atender às condições de planeza, prumo e nivelamento, fixadas pela especificação da norma brasileira.
- Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência.
- Os processos para limpeza da base poderão ser os seguintes:
 - 1- Remoção de pó e materiais soltos. Escovar e lavar com água a superfície ou aplicar jato de água sob pressão.
 - 2- Remoção de óleo desmoldante, graxa e outros contaminantes gordurosos. Poderá ser efetuada utilizando-se os seguintes processos:
 - a) escovar, utilizando piaçaba por exemplo, com solução alcalina de fosfato trisódico (30 g de Na₃PO₄ em um litro de água) ou soda cáustica, enxaguando, em seguida, com água limpa em abundância;
 - b) saturar a superfície com água limpa, aplicar solução de ácido muriático (5 a 10% de concentração), durante cinco minutos, escovar e enxaguar, em seguida, com água limpa em abundância;
 - c) empregar processos mecânicos (escovamento com escova de cerdas de aço, lixamento mecânico ou jateamento de areia) e, em seguida, remover a poeira através de ar comprimido ou lavagem com água;
 - d) escovar a superfície com água e detergente e enxaguar, em seguida, com água limpa em abundância.
- Quando a base apresentar elevada absorção, deverá ser suficientemente pré-molhada.
- Uso de mão-de-obra habilitada.
- Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Molhar a superfície a chapiscar.

A aplicação do chapisco deverá ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa de cimento e areia no traço 1:3, continuamente, sobre toda área da base que se pretende revestir.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

3.6.2 - REBOCO OU EMBOÇO TRAÇO 1:2:10 (CIMENTO/CAL/AREIA) - ESPESSURA 1.5 CM

Designação:

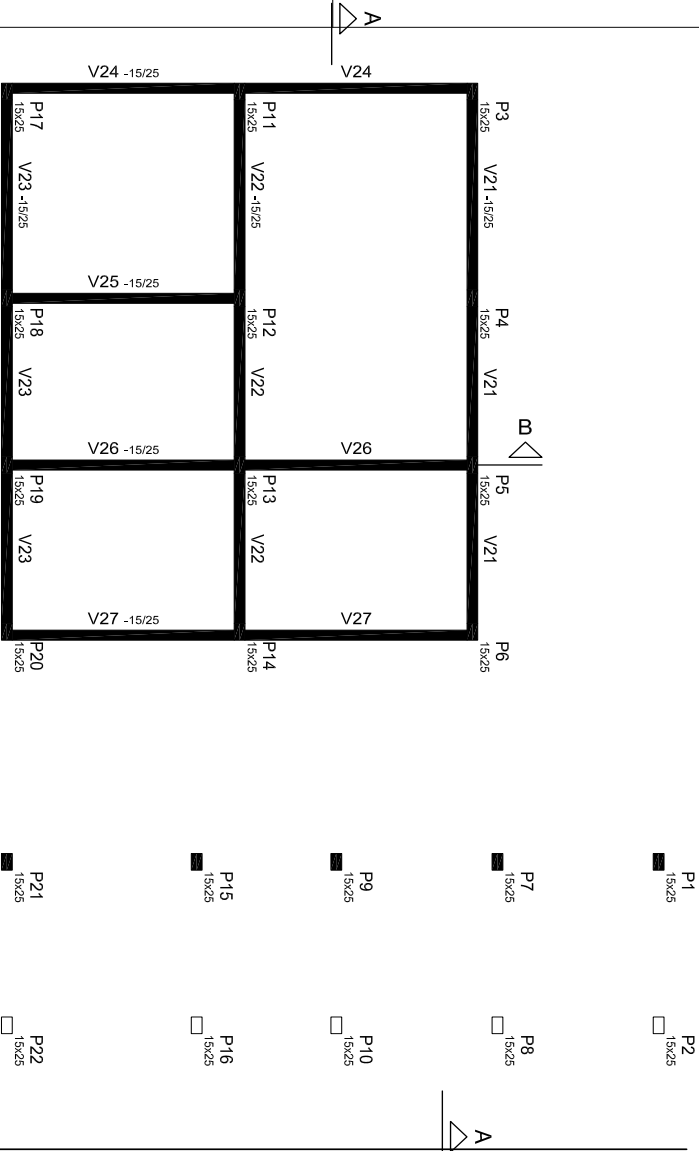
Aplicação de camada de argamassa de revestimento, constituída de cimento, cal, areia, água e, eventualmente, aditivo, destinada à regularização da base, podendo constituir-se no acabamento final.

Recomendações:

O emboço deverá ser iniciado somente após concluído os serviços a seguir indicados, obedecidos seus prazos mínimos:

- a) 24 horas após a aplicação do chapisco;
- b) 14 dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias estruturais e das alvenarias cerâmicas e de blocos de concreto, para início dos serviços de revestimento, excluído o chapisco;





Forma do pavimento Viga Prod. N=4,30 m (Nível 430)
escala 1:50

Forma do pavimento Viga ADM. N=4,90 m (Nível 490)
escala 1:50

Blocos de enchimento						
Detalhe	Tipo	Nome	Dimensão(cm)		Quantidade	
			hb	bx by		
1	EPS Unidirecional	B6/30/125	6	30	125	12
2	Alfafa cerâmica	B10/30/20	10	30	20	60

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V21	15x25	0	430
V22	15x25	0	430
V23	15x25	0	430
V24	15x25	0	430
V25	15x25	0	430
V26	15x25	0	430
V27	15x25	0	430

Características dos materiais			
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)	fct (kgf/cm²)	Absorção (cm)
250	24.1500	26	5,00

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Legenda das vigas e paredes	
	Viga

Características dos materiais			
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)	fct (kgf/cm²)	Absorção (cm)
250	24.1500	26	5,00

Dimensão máxima do agregado = 19 mm



PROJETO ESPECÍFICO
UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DAS ABELHAS

PLANTA DE ESTRUTURA DE CONCRETO

PLANTA DE FORMA

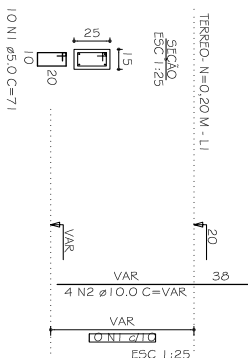
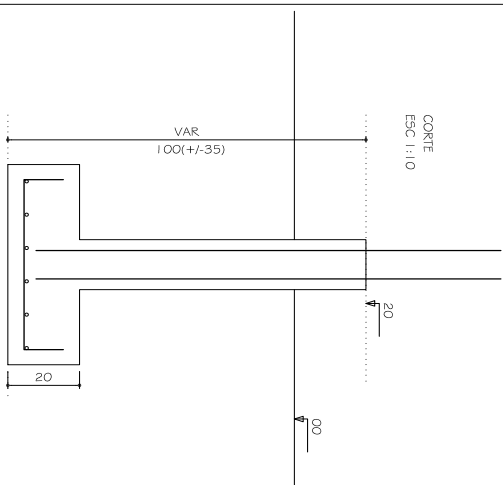
EST.

05/12

PROJETO AUTOMATIZADO EMERSON REGO GOES CREF: 98840		VERSÃO REVISADA EM: 2003		DESENHO TERESINHA FREITAS		ESCALA INDICADA		DATA 10/04/22		OUTROS DIVERSOS	
--	--	-----------------------------	--	------------------------------	--	--------------------	--	------------------	--	--------------------	--

OBSERVAÇÕES / CONVENÇÕES
É INDISPENSÁVEL A CONFIRMAÇÃO DAS MEDIDAS NO LOCAL

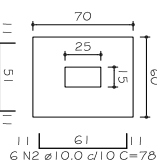




P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=P8=
=P9=P10=P11=P12=P13=P14=
=P15=P16=P17=P18=P19=P20=
=P21=P22

Solo com capacidade de suporte $> 2.00 \text{ kgf/cm}^2$
Solo compactado sobre a sapata
peso específico $> 1.600.00 \text{ kgf/m}^3$

6 NI Ø10.0 d/12 C=68



PLANTA
ESC. 1:25

FLANNA
FSC 1.35

RESUMO DO AÇO

ELEMENTO	AGO	N	DIAM (mm)	QUANT	C UNIT (cm)	C TOTAL (cm)
22xP1	CA60	1	5,0	220	71	15620
22xS1	CA50	2	10,0	88	VAR	VAR
	CA50	1	10,0	132	68	8976
	CA50	2	10,0	132	78	10296

RELAÇÃO DO AÇO

ACO	DIAM	C.TOTAL	PESO + 10%
	(mm)	(m)	(kg)
CASO	10.0	310.6	210.7
CAGO	5.0	156.2	26.5
PESO TOTAL			
			(kg)
CASO			210.7
CAGO			26.5

Volume de concreto (C-25) = 2.67 m³
Área de forma = 29.04 m²

ma



Governo do Estado da Bahia

PROJETO ESPECÍFICO
UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DAS ABELHAS

PLANTA DE ESTRUTURA DE CONCRETO

PLANTA DE FUNDAÇÕES (SAPATAS)

PROJETO - AUTORIA:
EMERSON REGO GOES
CREA: 58940

58940

VERSÃO REVISADA EM:

CICLOPE:
228

228

DESENHO:
TERESINHA FREITAS

ESCALA:
INDICADA

DATA: 19/04/22

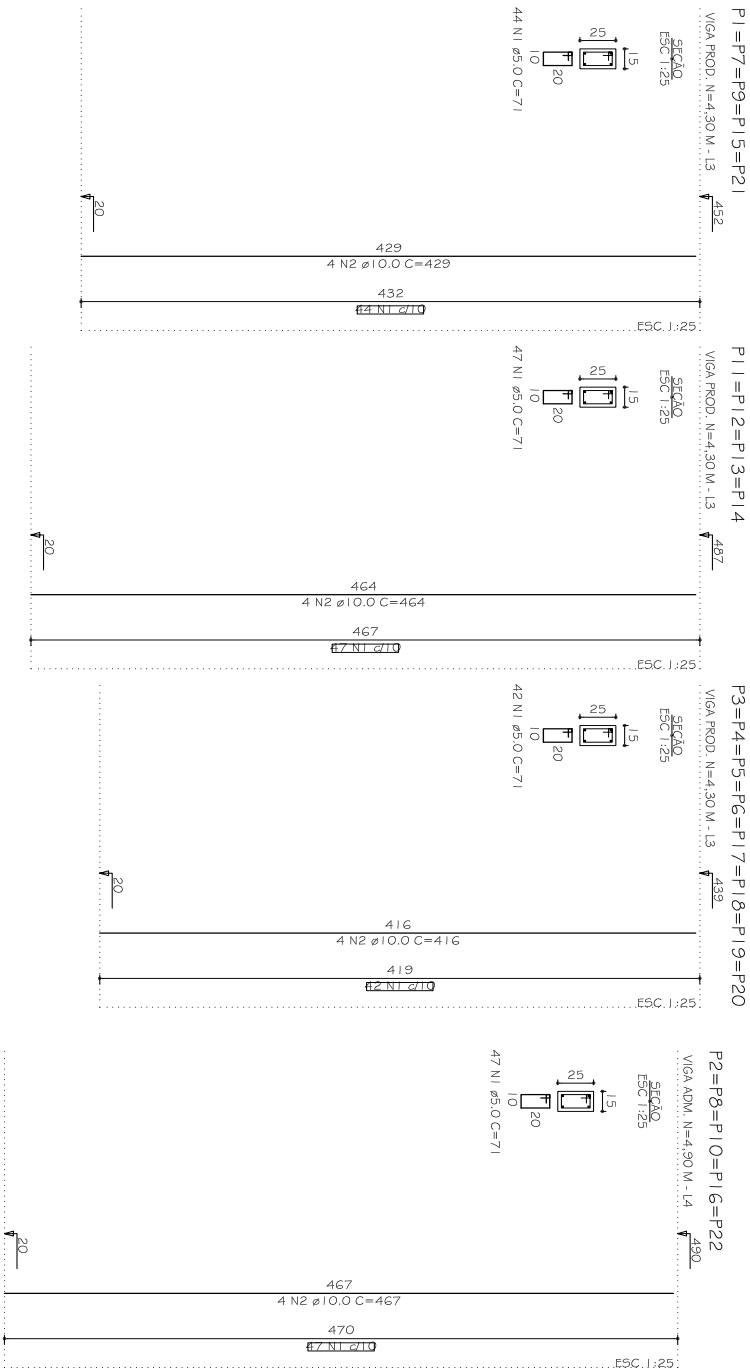
19/04/22

MUNICIPAL:
DIVERSOS

505

06/12

A2



RELAÇÃO DO AÇO

ELEMENTO	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL
5/P1-L3	CA60	2	5.0	220	71	15620
5/P2-L4	CA60	2	5.0	235	427	10040
5/P2-L4	CA60	1	5.0	20	467	9340
5/P2-L4	CA60	2	10.0	336	71	23856
5/P2-L4	CA60	1	5.0	32	416	13312
5/P2-L4	CA60	2	10.0	189	71	13348
5/P2-L4	CA60	2	10.0	16	464	7424

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (kg)	FESO + 10% (kg)
CASO	10.0	395.6	262.2
CASO	5.0	695.1	117.9
FESO TOTAL (kg)			
CASO		262.2	
CASO		117.9	

Volume de concreto (C25) = 3.65 m³
Área de forma = 77.84 m²

OBSERVAÇÕES / CONVENÇÕES
- É INDESEJÁVEL A CONFERÊNCIA DAS MEDIDAS NO LOCAL

PROJETO ESPECÍFICO
UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DAS ABELHAS

PROJETO:
PLANTA DE ESTRUTURA DE CONCRETO

PLANTA:
PLANTA DE PILARES

PROJETO-AUTOR:
EMERSON REGO GOES
CREA: 98840

VERSÃO REVISADA EM:
2023

DESENHO:
TERESINHA FREITAS

ESCALA:
INDICADA

DATA:
18/04/22

OUTROS:
DIVERSOS

EST.
07/12



**Estado da Bahia**

c) 28 dias de idade para execução do acabamento decorativo, caso o emboço seja a camada única.

A espessura mínima admitida para o emboço é de 15 mm, se for receber reboco, e de 20 mm, caso seja camada única.

A argamassa de emboço deverá ter consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânico), constituída de areia média, com dimensão máxima < 2,4 mm.

Nos tetos em que a espessura de argamassa necessite ser superior a 20 mm, deverão ser fixadas telas metálicas galvanizadas, de abertura mínima de malha igual a 6 mm, na altura intermediária da camada.

O procedimento de execução do emboço deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.

O emboço deverá aderir bem ao chapisco ou à base de revestimento. Deverá possuir textura e composição uniforme, proporcionar facilidade de aplicação manual ou por processo mecanizado. O aspecto e a qualidade da superfície final deverá corresponder à finalidade de aplicação.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referência, dispostos de forma tal, que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da régua a ser utilizada. Nesses pontos, deverão ser fixados taliscas de madeiras ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto, argamassa idêntica a que será empregada no revestimento.

Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafiada, constituindo as guias ou mestras.

Após a execução das guias ou mestras, deverá ser aplicada a argamassa, lançando-a vigorosamente sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro ou através de processo mecânico, até preencher a área desejada.

Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e a regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa, nos pontos necessários, repetindo-se a operação até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

3.6.3 —	CHAPISCO	COM	ARGAMASSA
TRACO	1:3	(CIMENTO/AREIA)	ESPESSURA 0,5 CM

Designação:

Aplicação de camada de argamassa constituída de cimento, areia, água e, eventualmente, aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

Recomendações:

A argamassa de chapisco deverá ter consistência fluida e ser constituída de areia, predominantemente grossa, com dimensão máxima entre 2,4 e 6,3 mm.

O chapisco deverá apresentar espessura máxima de 5 mm, textura aberta com superfície irregular e descontínua, de forma a permitir a visualização de pequenas áreas da base.

Quando a superfície for extremamente lisa, ou untada por produtos utilizados nas formas, é



**Estado da Bahia**

aconselhável apiloar, ou jatear areia antes chapiscar.

O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.

O chapisco deverá ser aplicado sobre qualquer base a ser revestida.

Quando a temperatura for elevada ou a aeração for intensa, a cura do chapisco aplicado deverá ser feita através de umedecimentos periódicos, estabelecidos pela fiscalização.

Para o preparo da base, recomenda-se:

- As bases de revestimento deverão atender às condições de planeza, prumo e nivelamento, fixadas pela especificação da norma brasileira.
- Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência.
- Os processos para limpeza da base poderão ser os seguintes:
- 1- Remoção de pó e materiais soltos. Escovar e lavar com água a superfície ou aplicar jato de água sob pressão.
- 2- Remoção de óleo desmoldante, graxa e outros contaminantes gordurosos. Poderá ser efetuada utilizando-se os seguintes processos:
 - a) escovar, utilizando piaçaba por exemplo, com solução alcalina de fosfato trisódico (30 g de Na₃PO₄ em um litro de água) ou soda cáustica, enxaguando, em seguida, com água limpa em abundância;
 - b) saturar a superfície com água limpa, aplicar solução de ácido muriático (5 a 10% de concentração), durante cinco minutos, escovar e enxaguar, em seguida, com água limpa em abundância;
 - c) empregar processos mecânicos (escovamento com escova de cerdas de aço, lixamento mecânico ou jateamento de areia) e, em seguida, remover a poeira através de ar comprimido ou lavagem com água;
 - d) escovar a superfície com água e detergente e enxaguar, em seguida, com água limpa em abundância.
- Quando a base apresentar elevada absorção, deverá ser suficientemente pré-molhada.
- Uso de mão-de-obra habilitada.
- Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Molhar a superfície a chapiscar.

A aplicação do chapisco deverá ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa de cimento e areia no traço 1:3, continuamente, sobre toda área da base que se pretende revestir.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

3.6.4 - EMBOÇO INTERNO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 SOBRE O CHAPISCO 1:3

Designação:

Aplicação de camada de argamassa de revestimento, constituída de cimento, cal, areia média ou grossa sem peneirar, água e, eventualmente, aditivo, destinada à regularização da base, podendo constituir-se no acabamento final.



**Estado da Bahia****Recomendações:**

O emboço deverá ser iniciado somente depois de concluído os serviços a seguir indicados, obedecidos a seus prazos mínimos:

- a) 24 horas após a aplicação do chapisco;
- b) 14 dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias estruturais e das alvenarias cerâmicas e de blocos de concreto, para início dos serviços de revestimento, excluído o chapisco;
- c) 28 dias de idade para execução do acabamento decorativo, caso o emboço seja a camada única.

A espessura mínima admitida para o emboço é de 15 mm, se for receber reboco, e de 20 mm, caso seja camada única.

A argamassa de emboço deverá ter consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânico), constituída de areia média, com dimensão máxima < 2,4 mm.

Nos tetos em que a espessura de argamassa necessite ser superior a 20 mm, deverão ser fixadas telas metálicas galvanizadas, de abertura mínima de malha igual a 6 mm, na altura intermediária da camada.

O procedimento de execução do emboço deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.

O emboço deverá aderir bem ao chapisco ou à base de revestimento. Deverá possuir textura e composição uniforme, proporcionar facilidade de aplicação manual ou por processo mecanizado. O aspecto e a qualidade da superfície final deverá corresponder à finalidade de aplicação.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referência, dispostos de forma tal, que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da régua a ser utilizada. Nesses pontos, deverão ser fixados taliscas de madeiras ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto, argamassa idêntica a que será empregada no revestimento.

Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafeada, constituindo asguias ou mestras. Após a execução das guias ou mestras, deverá ser aplicada a argamassa, lançando-a vigorosamente sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro ou através de processo mecânico, até preencher a área desejada. Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e a regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa, nos pontos necessários, repetindo-se a operação até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.



**Estado da Bahia**

3.6.5 – REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20x20 cm

Designação:

Assentamento de cerâmica com argamassa industrializada, sobre base regularizada.

Recomendações:

Antes do assentamento da cerâmica, deverão ser limpos e retirados o pó e as partessoltas da superfície do contra-piso ou base regularizada.

A argamassa não deverá ser plástica demais, porque durante a cura a água em excesso poderá formar vazios entre a argamassa e a cerâmica, prejudicando a aderência.

Deverá ser verificado o projeto do revestimento da pavimentação.

Não deverá ser permitido o tráfego de pessoas sobre o piso, antes de completadas 24 horas.

O rejununtamento deverá ser feito com pasta de cimento branco, no dia seguinte. Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Antes do assentamento, umedecer o contra-piso e as peças cerâmicas, a fim de evitar absorção da água da argamassa durante a cura. Se isto acontecer poderão se formar vazios sob a cerâmica.

Utilizar gabarito no nível do piso acabado, para manter a espessura da junta e alinhamento das peças.

O assentamento deverá começar pela peça inteira, utilizando-se argamassa industrializada. Depois de colocada em uma área não muito grande, deverão ser efetuadas batidas nas peças. Não deixar este procedimento para o fim do assentamento, quando já poderá ter iniciado o endurecimento da argamassa.

Retirar o excesso de argamassa das juntas.

Deverão ser previstas juntas de dilatação nas áreas grandes, aproximadamente 3 a 4 m de distância, e colocadas as peças com folgas de, no mínimo, 1 mm. A mesma folga deverá ser observada entre a cerâmica e qualquer fechamento vertical, ou nos encontros com outro tipo de piso.

As juntas de dilatação deverão ter uma folga de, no mínimo 2 mm, e serem preenchidas com uma massa plástica (cimento branco ou argamassa pré-fabricada), para que não se tornem rígidas com o tempo.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

3.7 – ESQUADRIAS

3.7.1 – PORTA EM ALUMÍNIO. CHAPA LISA DE ABRIR OU DE CORRER

Designação:

Colocação e acabamento de portas de alumínio tipo caixilho com uma ou duas folhas.

Recomendações:

Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da porta. A folga entre a porta e o portal deverá ser uniforme em todo o perímetro da mesma. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da porta.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

CAR

20/73



**Estado da Bahia****Procedimentos de Execução:**

Iniciar o assentamento, posicionando-se o batente de acordo com o nível da soleira, alinhando-o em função do revestimento da parede e do sentido do giro da folha da porta. Chumbar o batente na alvenaria com a argamassa de cimento, cal hidratada e areia média ou grossa no traço 1:2:8.

Fixar a porta no batente, utilizando-se dobradiças. Em seguida, colocar a fechadura.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

3.7.2 – BASCULANTE DE ALUMÍNIO**Conceito:**

Conjunto constituído de batente formado por dois montantes e duas travessas, formando um quadro e folhas do basculante.

Características:

Material composto por uma parte fixa e outra móvel com caixilho munido de básculas, único dispositivo que ventila sem permitir a entrada de água de chuva, podendo ser acionado por uma única alavanca, o que permite a abertura de todas ao mesmo tempo.

A alavanca pode ser acionada parcialmente correspondendo também a uma abertura parcial das básculas.

Composto por quadros que deverão ser perfeitamente esquadriados e perfis que deverão assegurar estanqueidade absoluta a essas esquadrias.

Utilização:

Na vedação de aberturas em paredes externas.

Inspeção e Recebimento:

O material deverá atender às especificações das Normas NBR 10820 - Caixilho para edificação - Janela e NBR 10821 - Caixilho para edificação - Janela.

Os perfis utilizados devem estar perfeitamente desempenados e sem defeitos de fabricação. As soldas utilizadas deverão ser bem esmerilhadas de modo a desaparecerem rebarbas e saliências.

Unidade de Compra:

Para fins de fornecimento regular, a unidade de compra é o metro quadrado.

Armazenamento:

O material deverá ser armazenado em local seco, elevado do chão e em apoios verticais.

3.7.3 – TELA MOSQUITEIRO GALVANIZADA, MALHA 14, FIO 30**Designação:**

Execução de cerca com tela de arame galvanizado fixado em mourões de concreto com altura livre de 2,00 m.



**Estado da Bahia****Recomendações:**

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).—.

Procedimentos de Execução:

No alinhamento definido em projeto, fixam-se os mourões de concreto, aterrados no mínimo 0,50 m e espaçados no máximo de 2,50 m, com concreto simples.

Nas extremidades dos mourões, estiram-se dois fios de arame galvanizado com diâmetro de 3,40 mm, Nº 10 BWG, com finalidade de garantir a planeza da tela. Estira-se a tela faceando os mourões, fixando-a nos mesmos com arames galvanizados de diâmetros 2,10 mm, Nº. 14 BWG.

Nos pontos de mudança de direção, interrupção e intermediárias de trechos longos, os mourões deverão ser escorados com peças de concreto colocadas com inclinação de 45°.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro.

3.7.4 – ÓCULO DE ALUMÍNIO**Designação:**

Colocação e acabamento de caixilho de alumínio de correr.

Recomendações:

Deverão ser observados o nível do peitoril, as dimensões do vão, as folgas necessárias e os pontos do reboco interno e externo.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Após a colocação do contramarco, chumbado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, fixar as folhas das janelas por meio dos dispositivos de fixação que acompanham o caixilho.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

3.7.5 - PEITORIL GRANITO BRANCO. L = 22 CM. ESP = 2 CM**Designação:**

Assentamento de peça para arremate da parede do vão da janela, na altura da parte inferior.

Recomendações:

A peça de mármore deverá ter a largura especificada, o comprimento na medida do vão da esquadria mais 4 cm e, modelo e cor especificados no projeto. As peças deverão ser planas, sem trincas ou deformações, com textura uniforme e polida.

É importante que o peitoril tenha sua seção em degrau para o interior, caso a abertura da janela permita, de modo que a água que escorre pela esquadria não penetre no cômodo.

A argamassa deverá apresentar resistência e trabalhabilidade adequadas. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais constituintes, tendo como dosagem inicial as proporções 1:1:4 de cimento, cal hidratada e areia média, em volume.

CAR

22/73



**Estado da Bahia**

A peça deverá ser aplicada com um caimento de cerca de 10% para o exterior com pingadeira para evitar o escoamento da água pela parede.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

O peitoril será assentado penetrando 2,00 cm de cada lado da parede no vão da esquadria. Sobre a camada de argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia média no traço 1:1:4, nivelada, será lançado o pó de cimento, que formará uma pasta sobre a qual o peitoril deverá ficar completamente assentado, nivelado ao longo da esquadria, com a declividade desejada, no sentido transversal e com sua borda livre da parede, para a atuação da pingadeira.

A peça de mármore será limpa de qualquer resíduo de argamassa.

Caso a espessura da parede seja superior a largura do peitoril, deverá ser executado o devido arestamento da parede, de modo a completar o acabamento.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro.

3.8 – PISO

3.8.1 – REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4. ESPAÇO MÉDIO = 2.5 CM

Designação:

Regularização da base executada, com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, destinado principalmente a pisos de alta resistência.

Recomendações:

O caimento do piso deverá ser executado nessa fase de regularização.

A base deverá estar preparada e regularizada com todos os detalhes, arredondamento de cantos, embutimentos e fixações de tubos, conforme o projeto. A superfície deverá estar limpa e seca. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Os níveis da laje ou base deverão ser verificados e as mestras executadas imediatamente antes da aplicação da argamassa. A camada de regularização deverá ser preparada com argamassa de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:4. Após a aplicação da argamassa a superfície final deverá ser sarrafeada e desempenada. Poderá ser polvilhado cimento (0,5 kg/m²), antes de desempenar a superfície. A espessura da argamassa deverá ser de pelo menos 3 cm.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

3.8.2 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, ESP = 5 CM

Designação:

Preparo de concreto magro e lançamento em vala, formando o lastro para posterior assentamento de infraestrutura.

Recomendações:

CAR

23/73



**Estado da Bahia**

À base deve estar regularizada e apiloada antes da execução do lastro. A espessura do lastro deve ser indicada no projeto.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Preparar o concreto simples no traço 1:3:5, ou conforme especificações do projeto. Executar o lançamento, utilizando-se baldes ou carrinho-de-mão. Espalhar o concreto com pás, fazendo a regularização do lastro com régua de madeira.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

3.8.3 - PISO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA DE 10 MM

Designação:

Execução de revestimento de piso industrial monolítico, acabamento desempenado, utilizando argamassa de alta resistência mecânica, espessura de 10 mm.

Recomendações:

A base deverá estar nivelada, desempenada, curada e endurecida.

Poderá ser adicionado um pigmento, de cor especificada, na argamassa de alta resistência, a ser misturado a seco com o cimento, em porcentagem que não deve exceder, entretanto, 5% do peso deste componente.

O polimento só poderá ser executado após a cura do piso, no mínimo de 8 dias, com auxílio de uma politriz, conforme orientações do fabricante e especificações de acabamento.

Uso de mão-de-obra especializada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Sobre a superfície da base serão marcadas, através de linha (fios de nylon), as posições das juntas formando painéis com dimensões indicadas no projeto. Será prevista também uma junta de contorno.

Ao longo das linhas serão colocadas as juntas plásticas ou metálicas, perfeitamente niveladas, aprumadas e esquadrejadas, sobre a argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, ainda fresca, devendo o conjunto curar durante 48 horas.

Aplicar a argamassa de alta resistência, compactando-a e regularizando-a com desempenadeira de aço, nos painéis definidos pelas juntas.

A cura do piso será obtida pela imediata cobertura da superfície, usando-se uma camada de areia de 3 cm de espessura, molhando-a de 3 a 4 vezes por dia, durante 8 dias.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

3.8.4 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE

Ver item 1.6.5.



**Estado da Bahia**

3.9 – PINTURA INTERNA

3.9.1 - PINTURA LÁTEX EM TETO. DUAS DEMÃOS

Designação:

Execução de serviços de pintura em tetos, com tinta látex, a ser aplicado em superfície de alvenaria, conferindo-lhe um acabamento uniforme e colorido.

Recomendações:

A superfície deve estar plana, sem fendas e buracos, antes da aplicação da tinta. O substrato deve ser firme, limpo, seco, sem poeira, gordura, sabão e mofo.

A pintura só deve ser aplicada sobre superfície nova de argamassa, no mínimo, 30 dias após sua execução; não se deve aplicar a tinta diretamente sobre a parede caiada, é necessário escovar a superfície e aplicar uma demão de fundo preparada para paredes. Para superfícies porosas, é recomendável aplicar um fundo selador, a fim de uniformizar a absorção do produto. A cor deve ser definida no projeto.

Deve-se manter o ambiente bem ventilado durante a aplicação e secagem da tinta. Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI), principalmente da máscara e óculos protetores quando a aplicação for através da pulverização.

Procedimentos de Execução:

Deve ser aplicada com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver sobre a superfície preparada.

Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas. Sobre superfície não selada, a primeira demão deve ser diluída de 1:1 em volume de tinta e água.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

3.9.2 - EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE. COM APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA

Designação:

Execução de emassamento para nivelar e corrigir imperfeições em qualquer superfície de alvenaria para posterior aplicação de pintura.

Recomendações:

Deve ser aplicada sobre uma superfície firme, limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. É recomendável a aplicação do líquido selador acrílico, anterior ao emassamento, pois melhora a impermeabilização da parede e a aderência da massa acrílica.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de três horas, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

Unidade de Medição:

CAR

25/73



**Estado da Bahia**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

3.10 – PINTURA EXTERNA

3.10.1 - PINTURA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS

Ver item 2.9.1.

3.10.2 - EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA

Ver item 2.9.2.

3.11 - COBERTURA

3.11.1 - ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇA, VÃO LIVRE DE 12 M

Designação:

Execução de estrutura metálica, para cobertura.

Recomendações:

A execução da estrutura deverá obedecer aos desenhos do projeto estrutural e às especificações dos insumos utilizados.

Uso de mão-de-obra especializada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Após corte, a peça deverá ser esmerilhada e removida as rebarbas para permitir o ajustamento das partes que serão parafusadas ou soldadas.

As superfícies que se tornarem inacessíveis, depois da montagem da estrutura deverão receber, previamente, duas demãos de pintura anticorrosiva e duas demãos de pintura de acabamento. Todas as peças deverão ser limpas e pintadas, de acordo com as especificações de pintura do projeto.

A estrutura deverá ser montada, nivelada e prumada, dentro das tolerâncias previstas pela norma brasileira. Durante a montagem, a estrutura será parafusada ou soldada para que possa absorver os carregamentos previstos. As ligações permanentes, soldadas ou parafusadas, só deverão ser completadas depois da estrutura devidamente alinhada, nivelada e aprumada.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

3.11.2 - TELHAMENTO COM TELHAS METÁLICAS TERMOACÚSTICAS E = 30 MM

Conceito:

CAR

26/73



**Estado da Bahia**

Telha fabricada a partir de chapa de aço por um processo de conformação, cuja seção transversal é similar a uma sequência de trapézios. É formada pela telha metálica preenchida com o material isolante (EPS, PU, PIR) e com o fundo protegido por uma filme de alumínio.

Características:

A telha deve atender a NBR 16373:201 no que se refere a requisitos e características.

Procedimentos de Execução:

As telhas sanduíche devem ser fixadas sempre pela “bica alta” (parte em sua extremidade voltada para cima onde não corre água da chuva). Os parafusos usados devem ter vedação para evitar eventuais goteiras em caso de contato com a água. Atenção para o tipo de peça para fixação na estrutura.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado de área de projeção do telhado.

3.11.3 – LAJE PRÉ-MOLDADA PARA FORRO, SOBRECARGA 100Kg/m², VÃOS ATÉ 3,5m. ESP = 8 CM

Designação:

Execução de laje pré-fabricada com nervuras, em concreto armado.

Recomendações:

Antes da execução do serviço, deverão ser observadas nas plantas de montagem a direção da armação da laje, a altura dos blocos, a espessura do capeamento, a distância entre as vigotas e a armação do capeamento e das nervuras de travamento. As vigotas que servirão de apoio e as apoiadas sobre estas deverão estar niveladas. Os eletrodutos, caixas de passagem e demais tubulações deverão ficar embutidos na laje e serem colocados após a montagem das vigas e antes da concretagem da laje. Deverão ser colocadas no capeamento as armações previstas nas plantas de montagem.

Deverão ser colocadas tábuas na direção contrária às vigotas para permitir o trânsito de pessoas e materiais durante a concretagem.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Montar o escoramento com a colocação dos pontaletes apoiados sobre base firme, bem contraventados e com altura necessária à execução da contraflecha indicada pelo fabricante. Colocar as tábuas em espelho, pregadas (prego 19 x 33) nos pontaletes para apoio das vigotas. Montar as vigotas obedecendo o espaçamento para assentamento dos blocos a partir das nervuras de travamento. Distribuir os blocos, apoiando-os nas vigotas, sendo que a primeira fileira de blocos deverá apoiar-se, de um lado, sobre a viga de concreto armado ou parede e, do outro, sobre a primeira vigota. Antes do lançamento do concreto, molhar os blocos, as vigotas e as armaduras de travamento. Lançar e adensar o concreto $f_{ck}=20$ MPa, controle tipo B, preenchendo os espaços entre as vigotas e as nervuras, formando o capeamento da laje.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.



**Estado da Bahia**

3.12 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

3.12.1 - CERCA COM ESTACAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO SEÇÃO 10X10cm

Designação:

Execução de fechamento com mourões pré-fabricados de concreto e tela de aramefarpado.

Recomendações:

Os mourões devem ter seção (10x10) cm. O espaçamento entre os mourões deve ser de 1,80m, altura útil de 2,00m e altura total de 2,50m, com escoras a cada 12,60m. Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Deverão ser escavados no solo cavas com 50 cm de profundidade, espaçadas de 2,50m. Os mourões de concreto pré-fabricados devem ser colocados apurados e alinhados para permitir o fechamento com tela de arame até a altura de 2,00 m.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro.

3.12.2 - EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCORETANGULAR 10 X10, ESPESSURA 8 CM

Conceito:

Elemento básico maciço para a composição de pavimentação, de formato geométrico regular que permite o intertravamento e a distribuição das forças atuantes sobre o pavimento.

Características:

O material intertravado pré-fabricado com concreto que apresenta, ao 28 dias, uma tensão de ruptura à compressão entre 45 e 50 MPa. permite transmitir os esforços horizontais aos elementos vizinhos e o intertravamento, pelas faces laterais, possibilitando absorver os esforços de torção. Os blocos intertravados coloridos serão fabricados com a adição de pigmento a toda a massa do concreto ou apenas, à camada superior.

Resistente a agentes químicos especialmente óleo diesel, gasolina e demais derivados de petróleo, ações mecânicas. É antiderrapante, permite a remoção dos blocos para alterações no leito do pavimento e sua recolocação sem perda de uniformidade.

Utilização:

Na pavimentação de áreas externas, de trânsito leve, médio ou pesado como: postos de gasolina, estações rodoviárias, trevos rodoviários, áreas industriais etc.

Inspeção e Recebimento:

O material deverá atender às especificações da Norma NBR 9780 - Peças de concreto para
CAR 28/73



**Estado da Bahia**

pavimentação - Determinação da resistência à compressão - Método de ensaio.

Unidade de Compra:

Para fins de fornecimento regular, a unidade de compra é a unidade.

Armazenamento:

O material deverá ser armazenado em local próximo a sua aplicação.

3.12.3 - PORTÃO DE FERRO

Designação:

Colocação e acabamento de portão de ferro em chapa galvanizada plana caixa.

Recomendações:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Executar furos na parede para a fixação dos montantes do portão.

Escorar o portão até o completo endurecimento do concreto utilizado no chumbamento dos montantes. Após a retirada do escoramento, efetuar o acabamento com argamassa de cimento e areia média ou grossa sem peneirar no traço 1:3, nos pontos da parede onde os montantes foram colocados.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

3.12.4 - EXECUÇÃO DE PASSEIO OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO

Designação:

Execução de passeio em concreto, feitos por quadros limitados pela parede externa da edificação, meio fio e ripas de madeira, com espessura média de 0,07 m.

Recomendações:

Deve-se cuidar para que as condições climáticas não interfiram na aplicação e cura do concreto. O serviço não deve ser executado em dias chuvosos, tendo-se o devido cuidado de manter o passeio protegido da ação direta do sol logo após a aplicação. O concreto deve ser curado com molhagens diárias, durante 7 dias.

O concreto deve ser dimensionado para o $f_{ck}=13,5$ MPa, e ter trabalhabilidade necessária para ser distribuído, regularizado e nivelado sobre a base e dentro dos quadros.

Uso de mão de obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Sobre a base ou terreno limpo, regularizado e bem apiloado, fixam-se as ripas formando quadros. As ripas devem estar perfeitamente alinhadas e niveladas, pois devem ser utilizados também como guias para o nivelamento do concreto.

O concreto é lançado sobre a base, no quadrado, distribuído e nivelado, tomando como referência as faces superiores das ripas de madeira.



**Estado da Bahia**

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

3.12.5 - BANCADA EM GRANITO, ESP = 2 CM

Designação:

Assentamento de bancada de mármore ou granito com dimensões 1,50 x 0,60 m.

Recomendações:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

A bancada de mármore ou granito será engastada na parede utilizando-se argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Em seguida serão feitos os serviços de acabamento.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro.

3.12.6 - LIMPEZA FINAL DA OBRA

Designação:

Limpeza geral da área construída, incluindo remoção de entulho, lavagem polimento e remoção de detritos.

Recomendações:

O serviço de limpeza geral será considerado concluído quando não houver mais sujeira e todas as superfícies estiverem polidas.

Evitar danos nos vidros, móveis, luminárias, equipamentos, revestimentos e pintura. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Remover todo o entulho, detritos e equipamentos, ferramentas e demais objetos. Lavar com água e detergente as superfícies laváveis.

Dar polimento com cera e polidores nos pisos, balcões, equipamentos, luminárias, lâmpadas, metais, ferragens e vidros.

O serviço de limpeza será aceito a partir dos itens de controle: ausência de sujeira, pó, riscos, colas, salpicos de tinta e grau de polimento satisfatório ao cliente.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

4 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

4.1– ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS

4.1.1 – ARRUELA LISA ZINCADA 14mm

Conceito:

Chapa circular com furo central e rosca que permite a fixação de tubulação em caixas de CAR

30/73



**Estado da Bahia**

passagem, servindo, também como contraporca para fixação do tubo.

Características:

Elemento fabricado em aço galvanizado que funciona em conjunto com a bucha, prensando firmemente o eletroduto a parede da caixa, garantindo a passagem do condutor e um bom contato elétrico entre tubo e caixa.

Utilização:

Na fixação de eletrodutos à caixa de derivação ou passagem, acoplado ao parafuso e porca.

Inspeção e Recebimento:

O material deverá atender às especificações da Norma NBR 9970 - Tolerância de arruelas.

Unidade de Compra:

Para fins de fornecimento regular, a unidade de compra é a unidade.

Armazenamento:

O material deverá ser armazenado em local seco, protegido das intempéries, em caixas ou sacos plásticos.

4.1.2 – BENGALA PARA ELETRODUTO 1.1/4"**Conceito:**

Conexão em ferro, de dimensão 1 1/4", para proteção mecânica.

Características:

Material com acabamento em esmalte preto, zincagem eletrolítica ou galvanizado a fogo, de rosca paralela. Fabricado em aço com baixo teor de carbono, apropriado para soldagem por métodos convencionais.

Utilização:

Em instalações elétricas de baixa tensão.

Inspeção e Recebimento:

O material deverá atender às especificações das Normas NBR 5624 - Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, com revestimento protetor e rosca NBR 8133 e NBR 5598 - Eletroduto rígido de aço-carbono com revestimento protetor, com rosca NBR 6414, devendo ser verificado as dimensões, estado externo e existência de rebarbas.

Unidade de Compra

Para fins de fornecimento regular, a unidade de compra é a unidade.

Armazenamento

O material deverá ser armazenado em local protegido das intempéries, em gavetas ou prateleiras.

4.1.3 – BUCHA DE FERRO GALVANIZADO. DIÂMETRO DE 14 mm**Designação:**

Fixação de eletrodutos ou conexões a caixas de derivação/passagens e quadro,

CAR

31/73



**Estado da Bahia**

utilizando-se bucha e arruela.

Recomendações:

Deverão ser respeitados nivelamento e prumo dos componentes. O rosqueamento da bucha e arruela deverá ser efetuado de modo a assegurar a correta fixação das partes, estanqueidade do conjunto e proteção da capa ou cobertura dos fios/cabos existentes no eletroduto.

Deverá ser verificada após a montagem a livre movimentação do arame guia. Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Abrir rosca na extremidade do eletroduto e colocar a arruela na ponta recém rosqueada, introduzindo-a na abertura apropriada da caixa ou quadro. No interior da caixa, colocar a bucha na ponta do eletroduto, girando-a contra a parede, cujo aperto final será dado pela arruela (contraporca).

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

4.1.4 - CONDULETE PVC 5 ENTRADAS 3/4" OU 1"**Conceito:**

Caixa de distribuição aparente, composto por um sistema de proteção de cabos elétricos (eletrodutos e caixas) totalmente em PVC.

Características:

Material fabricado em PVC, isolante elétrico, auto-extinguente, de elevada resistência química permitindo a sua instalação em ambientes de atmosfera agressiva, de peso reduzido, facilitando assim a sua instalação, com três opções de juntas: roscável, soldável ou simples encaixe. A vedação entre tampa e caixa é feita por meio de encaixe macho-fêmea, dispensando a junta de vedação, apresentando disponibilidade de conexões, inclusive braçadeiras plásticas, para atender as mais diversas situações de instalação.

Utilização:

Em instalações elétricas aparentes prediais, industriais e comerciais.

Inspeção e Recebimento:

O material deverá atender às especificações da Norma NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão.

Verificar a existência de trincas ou amassaduras na caixa.

Unidade de Compra:

Para fins de fornecimento regular, a unidade de compra é a unidade.

Armazenamento:

O material deverá ser armazenado em local protegido das intempéries, em prateleiras ou gavetas.



**Estado da Bahia**

4.1.5 – CONDULETE PVC 6 ENTRADAS 1/2" OU 3/4". SEM TAMPA

Conceito:

Elemento destinado à passagem de condutores ou instalação de equipamentos elétricos.

Características:

Material isolante elétrico e térmico, caracterizado por pontos de acesso à fiação elétrica, de resistência à tração de 42 MPa, módulo de elasticidade variando de 2250 MPa a 3300 MPa e densidade de 1,45 g/cm³. Fabricado em PVC (cloreto de polivinila), com laterais estampadas para instalação de eletrodutos e orelhas com rosca para fixação de tomadas, placas e luminárias.

Utilização:

Nos pontos de derivação dos eletrodutos.

Inspeção e Recebimento:

O material deverá atender às especificações das Normas NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão e NBR 5354 - Requisitos gerais para material de instalações elétricas prediais.

Unidade de Compra:

Para fins de fornecimento regular, a unidade de compra é a unidade.

Armazenamento:

O material deverá ser armazenado em local protegido dos raios solares (radiação UV) e do calor excessivo, em prateleiras ou gavetas.

4.1.6 – CONDULETE PVC ENCAIXE TIPO C 3/4"

Ver item 4.1.5

4.1.7 – CURVA 90° DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL. DIÂM = 1.1/4"

Colocação de cotovelo ou curva de PVC soldável marrom.

Recomendações:

O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois tratando-se de um solvente ele origina um processo de dissolução do material. Não aplicar o adesivo para preencher os espaços ou fechar furos da tubulação.

Recomenda-se aguardar o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão).

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Inicialmente, devem-se preparar os componentes a assentar, lixando-se as bolsas da curva e pontas dos tubos até se tornarem opacas. Em seguida, limpam-se as superfícies lixadas com solução limpadora apropriada, e aplica-se o adesivo nas partes a soldar. Faz-se, então, o devido encaixe dos componentes, observando se as pontas penetram totalmente nas bolsas, tendo-se o cuidado de remover qualquer excesso de adesivo.



**Estado da Bahia**

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

4.1.8 – LUVA DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DIÂM = 32mm

Designação:

Colocação de luva de PVC soldável marrom.

Recomendações:

O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois tratando-se de um solvente ele origina um processo de dissolução do material. Não aplicar o adesivo para preencher os espaços ou fechar furos da tubulação.

Recomenda-se aguardar o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar arede em carga (pressão).

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Inicialmente, devem-se preparar os componentes a assentar, lixando-se as bolsas da luva e pontas dos tubos até se tornarem opacas. Em seguida, limpam-se as superfícies lixadas com solução limpadora apropriada, e aplica-se o adesivo nas partes a soldar.

Faz-se, então, o devido encaixe dos componentes, observando se as pontas penetram totalmente nas bolsas, tendo-se o cuidado de remover qualquer excesso de adesivo.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

4.1.9 LUVA DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 1 1/4"

Ver item 4.1.8

4.1.10 LUVA DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DIÂM = 3/4"

Ver item 4.1.8

4.2 ACESSÓRIOS DE USO GERAL

4.2.1 ARRUELA DE PRESSÃO EM AÇO GALVANIZADO D = 1/4"

Conceito:

Chapa circular com furo central e rosca que permite a fixação de tubulação em caixas de passagem, servindo, também, como contraporca para fixação do tubo.

Características:

Elemento fabricado em aço galvanizado que funciona em conjunto com a bucha, prensando firmemente o eletroduto a parede da caixa, garantindo a passagem do condutor e um bom contato elétrico entre tubo e caixa.

Utilização:

Na fixação de eletrodutos à caixa de derivação ou passagem, acoplado ao parafuso e porca.

CAR

34/73



**Estado da Bahia****Inspeção e Recebimento:**

O material deverá atender às especificações da Norma NBR 9970 - Tolerância de arruelas.

Unidade de Compra:

Para fins de fornecimento regular, a unidade de compra é a unidade.

Armazenamento:

O material deverá ser armazenado em local seco, protegido das intempéries, em caixas ou sacos plásticos.

4.2.2 ARRUELA LISA ZINCADA D = 1/4"

Ver item 2.1.2.1.

4.2.3 ARRUELA LISA GALVAZINADA 3/8"

Ver item 2.1.2.1.

4.2.4 – BUCHA DE NYLON S-4**Conceito:**

Elemento de nylon a ser colocado em furos feitos em superfícies, geralmente paredes, para melhor aderência na fixação dos parafusos.

Características:

Material resistente a golpes e à corrosão, resistente à maioria dos ácidos e solventes comuns e as variações térmicas, suportando a temperatura entre mais de 100° C e menos que 40° C, com a função de prensar firmemente o local onde está sendo colocada, garantindo um bom contato entre o parafuso e o furo.

Utilização:

Na fixação de elementos diversos.

Inspeção e Recebimento:

O material não possui Norma Regulamentadora da ABNT.

Unidade de Compra:

Para fins de fornecimento regular, a unidade de compra é a unidade.

Armazenamento:

O material deverá ser armazenado em local seco, protegido das intempéries, em caixas ou sacos plásticos.

4.2.5 BUCHA DE NYLON S-6

Ver item 4.2.4

4.2.6 – PARAFUSO FENDA GALVANIZADO CABEAMENTO PANELA 2,9X25 MM AUTOATARRACHANTE

**Estado da Bahia****Conceito:**

Componente metálico de fixação que lamina a sua própria contra-rosca.

Características:

Material de fixação, fabricado por deformação a frio a partir de aço para cementação. Instalados em furos ajustados de modo a não ultrapassar a folga de 1 a 2 mm.

Por não possuir tratamento na superfície que possa provocar a sua hidrogenização, deve receber tratamento adequado para eliminar a sua fragilidade por hidrogênio.

Utilização:

Em ligações de peças estruturais de madeira, inclusive em estruturas de telhados.

Inspeção e Recebimento:

O material deverá atender às especificações das Normas NBR 5901 - Roscas para parafusos auto-atarraxantes - Dimensões e tipos de pontas e NBR 9595 - Aplicação, escolha de diâmetro de furo de base e de passagem para parafusos auto-atarrachante.

Unidade de Compra:

Para fins de fornecimento regular, a unidade de compra é a unidade.

Armazenamento:

O material deverá ser armazenado em caixas ou sacos plásticos, em local seco e protegido das intempéries.

4.2.7 PARAFUSO EM AÇO INOX 4,2X32 MM

Ver item 4.2.6

4.2.8 – PARAFUSO FENDA GALVANIZADO CABEAMENTO PANELA 4,8X45 MM AUTOATARRACHANTE

Ver item 4.2.6

4.2.9 – PARAFUSO GALVANIZADO CABEAMENTO SEXTAVADO 3/8" X 2 1/2" ROSCA TOTAL WW

Ver item 4.2.6

4.2.10 PARAFUSO GALVANIZADO CABEÇA LENTILHA 1/4" X 5/8" ROSCA TOTAL

Ver item 4.2.6

4.2.11 – PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/4"

Conceito:

Elemento sextavado de 1/4", próprio para apertar o parafuso, transmitindo o esforço por meio de arruelas.

Características:

Material sextavado de segurança de chapa fina de aço carbono 1050/1060, temperado e revenido para uma dureza de 35 a 40 HRC, que deve ser acoplado a um parafuso de mesma

CAR

36/73



**Estado da Bahia**

classe de resistência mecânica.

Utilização:

Para fixação, acoplados a parafusos e arruelas.

Inspeção e Recebimento:

O material deverá atender às especificações da Norma NBR 9971- Elementos de fixação dos componentes das estruturas metálicas.

Unidade de Compra:

Para fins de fornecimento regular, a unidade de compra é a unidade.

Armazenamento:

O material deverá ser armazenado em caixas ou sacos plásticos, em local seco e protegido das intempéries.

4.2.12 – PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8"

Ver item 4.2.11

4.2.13 SUPORTE PARA CABO DE AÇO. 38 X 90 MM**Designação:**

Colocação de suporte olhal para cabo de aço.

Recomendações:

Utilizar ferramentas adequadas.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Inicialmente, furar o local em dois pontos para colocação da bucha plástica. Após a colocação das buchas nos furos, posicionar o suporte-guia, no local determinado, efetuando-se a sua fixação com o uso de parafusos apropriados.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

4.2.14 – VERGALHÃO GALVANIZADO ROSCA TOTAL 1/4"**Designação:**

Montagem de suspensão em vergalhão de aço com rosca total de $\Phi 1/4"$.

Recomendações:

Verificar o estado geral da suspensão contra danos mecânicos. Verificar se a rosca é do tipo BSP ou NTP, conforme especificação. Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).



**Estado da Bahia****Procedimentos de Execução:**

A montagem consiste na fixação do vergalhão através de parafuso com rosca total de $\Phi 1/4"$ em local previamente definido em projeto.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

4.3 CABO UNIPOLAR**4.3.1 CABO DE COBRE ISOLADO DE PVC 450/750 v. 1.5 mm²****Designação:**

Enfição dos cabos no eletroduto e identificação de suas extremidades e a ligação dos pontos extremos.

Recomendações:

Os cabos deverão ser preparados para evitar que se torçam e cortados nas medidas necessárias à enfição.

Após a montagem deverão ser, verificados a continuidade de cada cabo e o isolamento entre cabos e cabos e terra.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

A instalação deverá consistir na passagem dos cabos utilizando o arame guia através de eletrodutos, conexões, caixas de passagem existentes entre os pontos de ligação. Deverão ser, respeitados o número máximo de condutores por duto, as tensões de "tracionamento" e os raios de curvatura admissíveis.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro.

4.2.2 CABO DE COBRE ISOLADO DE PVC 450/750 v. 16 mm²

Ver item 4.3.1.

4.3.3 CABO DE COBRE ISOLADO DE PVC 450/750 v. 2.5 mm²

Ver item 4.3.1.

4.3.4 CABO DE COBRE ISOLADO DE PVC 450/750 v. 25 mm²

Ver item 4.3.1.

4.3.5 CABO DE COBRE ISOLADO DE PVC 450/750 v. 4 mm²

Ver item 4.3.1.

4.4 DISPOSITIVO ELÉTRICO – SOBREPOR**4.4.1 TOMADA HEXAGONAL DE SOBREPOR 2 PÓLOS E TERRA (2P+T) 10 A**

**Estado da Bahia**

Designação:

Instalação de tomada de corrente à rede elétrica predial.

Recomendações:

Após sua instalação, deverão ser verificados:

Isolamento de fase para terra, de neutro para terra e continuidade de fase, neutro e terra com megger de 500V; sem tensão.

Identificação de fase e neutro com lâmpada néon, com tensão. Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

A montagem compreenderá a ligação elétrica da tomada, sua fixação em caixa e a colocação da tampa protetora ajustada por parafusos.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

4.4.2 TOMADA PARA USO GERAL. (2P+T) 20 A.

Ver item 4.4.1

4.4.3 INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES

Designação:

Instalação de interruptor de corrente.

Recomendações:

Após sua instalação será verificado o funcionamento do interruptor com sua tensão nominal.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

A montagem compreenderá a ligação elétrica do interruptor, a fixação do interruptor em caixa e a colocação da tampa protetora ajustada por parafusos.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

4.4.4 INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES

Ver item 4.4.3

4.4.5 – PLACA PARA UMA FUNÇÃO HEXAGONAL



**Estado da Bahia****Designação:**

Placa para instalação de interruptores ou tomadas, que tenham o formato redondo.

Recomendações:

Após sua instalação será verificado o funcionamento do interruptor ou tomada com sua tensão nominal.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

A montagem compreenderá a ligação elétrica do interruptor ou tomada, fixação dos mesmos em caixa e a fixação da tampa placa ajustada por parafusos ou encaixe.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

4.4.6 – TAMPA CEGA PARA CONDULETE 4" X 2"**Conceito:**

Peça para condulete

Características:

Material fabricado em liga de alumínio com relevo em quase toda a sua área, exceto próximo aos furos dos dois parafusos, diametralmente opostos, que as fixam na caixa.

Utilização:

Em instalações elétricas prediais, industriais e comerciais.

Inspeção e Recebimento:

O material deverá atender às especificações da Norma NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão.

Não deve estar arranhado nem empenado, devendo ser do mesmo fabricante da caixa.

Unidade de Compra:

Para fins de fornecimento regular, a unidade de compra é a unidade.

Armazenamento:

O material deverá ser armazenado em local protegido das intempéries, em caixas.

4.4.7 PLACA PARA UMA FUNÇÃO RETANGULAR

Ver item 4.4.5.

4.4.8 PLACA PARA DUAS FUNÇÕES RETANGULARES

Ver item 4.4.5.

CAR

40/73



**Estado da Bahia**

4.5 DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

4.5.1 DISJUNTOR TRIPOLAR. TIPO DIN. 10 A

Conceito:

Dispositivo de proteção, eletromagnético, constituído por três polos, para 10 A, capaz de estabelecer, conduzir e interromper correntes sob condições normais do circuito, ou em condições especificadas, como uma sobrecarga e um curto-circuito.

Características:

O material poderá possuir invólucro em galalite, baquelite ou plástico sintético, dotado de proteção contra sobrecarga e curto-circuito. Utilizado individualmente ou agrupado em cubículo compartimentado ou não.

Utilização:

Em instalações elétricas prediais, industriais e comerciais, para aparelhos elétricos em geral.

Inspeção e Recebimento:

O material deverá atender às especificações das Normas NBR 5361 - Disjuntor de baixa tensão e NBR 8176 - Disjuntores de baixa tensão - Ensaio, e apresentar as seguintes informações: tipo (modelo) do disjuntor; tensão nominal; nível de isolamento e corrente nominal.

Unidade de Compra:

Para fins de fornecimento regular, a unidade de compra é a unidade.

Armazenamento:

O material deverá ser armazenado em local seco e protegido das intempéries.

4.5.2 DISJUNTOR MONOPOLAR. TIPO DIN. 10 A

Conceito:

Dispositivo de proteção, eletromagnético, constituído por um único polo, para 10 A, capaz de estabelecer, conduzir e interromper correntes sob condições normais do circuito, ou em condições especificadas, como uma sobre carga e um curto-circuito.

Características:

O material poderá possuir invólucro em galalite, baquelite ou plástico sintético, dotado de proteção contra sobrecarga e curto-circuito. Utilizado individualmente ou agrupado em cubículo compartimentado ou não.

Utilização:

Em instalações elétricas prediais, industriais e comerciais, para aparelhos elétricos em geral.

CAR

41/73



**Estado da Bahia****Inspeção e Recebimento:**

O material deverá atender às especificações das Normas NBR 5361 - Disjuntor de baixa tensão e NBR 8176 - Disjuntores de baixa tensão - Ensaio, e apresentar as seguintes informações: tipo (modelo) do disjuntor; tensão nominal; nível de isolamento e corrente nominal.

Unidade de Compra:

Para fins de fornecimento regular, a unidade de compra é a unidade.

Armazenamento:

O material deverá ser armazenado em local seco e protegido das intempéries.

4.5.3 DISJUNTOR MONOPOLAR, TIPO DIN, 16 A

Ver item 4.5.2

4.5.4 DISJUNTOR MONOPOLAR, TIPO DIN, 32 A

Ver item 4.5.2

4.5.5 – DISJUNTOR MONOPOLAR, TIPO DIN, 40 A

Ver item 4.5.2

4.5.6 – DISJUNTOR MONOPOLAR, TIPO DIN, 50 A

Ver item 4.5.2

4.5.7 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO, 8 kA – 175 V**Designação:**

É um dispositivo de proteção contra sobretensões transitórias (surto de tensão) anulando as descargas indiretas na rede elétrica causadas por descargas atmosféricas. A finalidade da utilização dos DPS visa, sobretudo, a segurança e a saúde das pessoas.

Recomendações:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Na Caixa de Proteção Contra Surto ficam instalados 4 protetores (para as 3 fases e o neutro) de surto (DPS), classe I/II. A saída dos DPS é conectada ao barramento de terra do quadro.



**Estado da Bahia**

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

4.5.8 DISJUNTOR BIPOLAR DR 80 A

Instalação de disjuntor bipolar magnético em quadro de distribuição de luz.

Recomendações:

Antes da energização deverá ser verificado o correto encaixe do disjuntor no trecho de fixação. Deverá ser verificado manualmente, acionando a alavanca, a atuação do disjuntor e o fechamento da porta do quadro. Após a energização, deverá ser verificada a alimentação correta dos circuitos por ele protegidos.

Verificar contra oxidação dos bornes.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Executar a montagem mecânica e a ligação elétrica do disjuntor. Fixar o disjuntor na estrutura do quadro. Em seguida, será feita a ligação elétrica do disjuntor, a colocação do espelho e identificação do circuito protegido.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

4.6 – ELETROCALHA

4.6.1 CURVA HORIZONTAL 50 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA.

Conceito:

Conexão de aço galvanizado com dimensão de 4", que permite mudança de direção da tubulação.

Características:

A conexão é do tipo classe média, com baixo teor de carbono, submetido a pressão de teste de 5000 kPa.

Para dar resistência à corrosão, a conexão de aço carbono é galvanizada pelo processo de imersão a quente em zinco fundido, no qual o zinco reage com a superfície do aço formando uma camada muito aderente e de difícil remoção. Fabricada a partir de chapas ou lingotes de aço, e também designada como conexão de "Ferro Galvanizado" ou de "Aço Carbono".

Utilização:

Em instalações prediais de água fria, água quente, instalações para auxílio ao combate ao incêndio e instalações de gás, e além destas para fins industriais.

Inspeção e Recebimento:

O material deverá atender às especificações das Normas ASTM A-197, ASTM A-234 e a ISO R-7 e PB, e



**Estado da Bahia**

não deverá sofrer choques mecânicos que possam causar danos à superfície galvanizada.

Unidade de Compra:

Para fins de fornecimento regular, a unidade de compra é a unidade.

Armazenamento:

O material deverá ser armazenado em prateleiras ou gavetas.

4.6.2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 50 x 50 x 3000 MM

Designação:

Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada sem virola (Largura x Altura) 50LX50A

Recomendações:

Utilizar ferramentas adequadas.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Colocar as eletrocalhas no devidos suportes, fixando-as de tal modo que impeça algum deslocamento vertical ou horizontal exercido por pequenas forças.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro.

4.6.3 REDUÇÃO CONCÊNTRICA 100 X 150 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA

Conceito:

Conexão em PVC rígido branco, com diâmetro 100 x 150 x 50 mm, que permite a redução do diâmetro da tubulação.

Características:

Material fabricado em PVC (policloreto de vinila), apresenta as seguintes vantagens: leveza, superfície interna lisa, estanqueidade, flexibilidade, resistência química.

Utilização:

Em instalações elétricas (rede de baixa tensão).

Inspeção e Recebimento:

O material não possui Normas Regulamentadoras da ABNT.

Deverá apresentar coloração uniforme, sem manchas, trincas, fraturas ou outros defeitos que possam afetar sua resistência, estanqueidade e durabilidade.

Unidade de Compra:

Para fins fornecimento regular, a unidade de compra é a unidade.

Armazenamento:

O material deverá ser armazenado em local protegido dos raios solares (radiação UV) e do calor excessivo em prateleiras.



**Estado da Bahia**

4.6.4 SUPORTE VERTICAL 70 X 81 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA

Designação:

Colocação de suporteolhal simples para eletrocalha chapa 22.

Recomendações:

Utilizar ferramentas adequadas.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Inicialmente, furar a parede em dois pontos para colocação da bucha plástica. Após a colocação das buchas nos furos, posicionar o suporte-guia, no local determinado, efetuando-se a sua fixação com o uso de parafusos apropriados.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

4.6.5 TÊ HORIZONTAL 50 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA

Conceito:

Conexão de ferro fundido com diâmetro de 100 x 50 mm, que permite derivação datubulação, mudança de diâmetro e inspeção da tubulação.

Características:

Material em ferro fundido dúctil (ferro fundido nodular) preparado com porcentagens de magnésio ou de cério, apresentando uma microestrutura contendo grafita solidificada em forma de nódulos ou esferas, criando uma estrutura mais contínua. Se caracteriza principalmente por possuir alta resistência à tração e ao choque, mantendo a mesma corrosão do ferro fundido cinzeto. Revestido com tinta à base de epóxi ou pintura asfáltica.

Utilização:

Em instalações prediais de esgoto sanitário, combate a incêndio e águas pluviais.

Inspeção e Recebimento:

O material deverá atender às especificações das Normas NBR 8161 - Tubos e conexões de ferro fundido para esgoto e ventilação - Formatos e dimensões e NBR 7675 - Conexão de ferro fundido dúctil e apresentar marcas de fundição ou pintadas, especificando pelo menos a identificação do fabricante, o diâmetro ou diâmetros nominais.

Unidade de Compra:

Para fins de fornecimento regular, a unidade de compra é a unidade.

Armazenamento:

O material deverá ser armazenado em prateleiras.



**Estado da Bahia**

4.6.6 TALA PLANA PERFURADA 50MM PARA ELETROCALHA METÁLICA

Designação:

Tala reta para eletrocalha perfurada 50mm.

Recomendações:

Esse sistema é mais utilizado para instalações que requer grande capacidade de passagem de fios e cabos, apresenta esteticamente melhor aparência, pois existe menos visibilidade na apresentação do interior dos dutos.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

A montagem consiste na fixação da peça na eletrocalha, em local previamente estabelecido em projeto.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro.

4.7 – ELETRODUTO PVC ROSCA

4.7.1 ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO CUNHA 1"

Designação:

Aplicação de abraçadeira em eletrodutos.

Recomendações:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

A braçadeira deve ser colocada sobre o eletroduto e fixada através de parafusos e fixado na parede.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição a unidade.

4.7.2 ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO CUNHA 1 1/4"

Ver item 4.7.1

4.7.3 ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO CUNHA 3/4"

Ver item 4.7.1

4.7.4 ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL, 1"

Conceito:

Elemento cilíndrico, de PVC não plastificado (rígido), de diâmetro de 1", para encaminhar e proteger os condutores elétricos (fios e cabos) de uma instalação.



**Estado da Bahia****Características:**

Material em PVC apresentado de forma roscável, com superfícies externa e interna, isentas de irregularidades, saliências, reentrâncias e não possuindo bolhas nem vazios. O material poderá ser curvado somente quando submetido a prévio aquecimento obedecendo às condições indicadas pelo fabricante.

Utilização:

Em instalações elétricas de baixa tensão.

Inspeção e Recebimento:

O material deverá atender às especificações da Norma NBR 6150 - Eletroduto de PVC rígido, devendo estar marcado de forma visível e indelével o nome do fabricante, diâmetro nominal ou referência de rosca, classe e os dizeres "eletroduto de PVC rígido".

Unidade de Compra:

Para fins de fornecimento regular, a unidade de compra é o metro.

Armazenamento:

O material deverá ser armazenado em pilhas horizontais, em locais cobertos, com boa ventilação, sem umidade, não mantendo contato direto com o solo.

4.7.5 ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL, 1 1/4"

Ver item 4.7.4

4.7.6 - ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL, 1/2"

Ver item 4.7.4

4.7.6 - ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL, 3/4"

Ver item 4.7.4

4.8 – LUMINÁRIA E ACESSÓRIOS**4.8.1 LUMINARIA LED TD 51 2X18 W****Conceito:**

Aparelho com descarga de baixa pressão, destinado a iluminação de ambientes onde se requeira maior rendimento luminoso, semelhança com a luz natural ou efeitos decorativos.

Características:

Iluminação de alta qualidade em aplicações profissionais, com excelente eficiência luminosa de 3240 lm, vida útil de até 30.000 horas e temperatura da cor 4000K.

Utilização:

Em instalações elétricas prediais.



**Estado da Bahia****Inspeção e Recebimento:**

O material deverá atender às especificações da Norma 62560 - Lâmpadas LED com dispositivo de controle incorporado para serviços de iluminação geral— Especificações de segurança

Unidade de Compra:

Para fins de fornecimento regular, a unidade de compra é a unidade.

Armazenamento:

O material deverá ser armazenado em local seco, plano e firme, protegido das intempéries.

4.8.2 – SOQUETE OU BOCAL DE PLÁSTICO R 17**Conceito:**

Utilizado para lâmpadas fluorescentes tubulares. Instalações residenciais, comerciais e industriais, iluminação geral, especialmente em luminárias em calha e de teto.

Características:

Material com corpo fabricado em porcelana, para fio rígido, rotor em poliamida e corpo e tampa em policarbonato, com aditivo anti-UV, engate rápido tanto da instalação elétrica quanto da calha. Não precisa de abraçadeiras para segurar o produto por um travamento seguro através de giro de lâmpada

Utilização:

Para lâmpadas fluorescentes e led tubulares, em iluminação industrial em geral e residenciais.

Inspeção e Recebimento:

O material deverá apresentar em local visível, as seguintes informações:

- a) nome do fabricante ou marca registrada;
- b) modelo da luminária;

Unidade de Compra:

Para fins de fornecimento regular, a unidade de compra é a unidade.

Armazenamento:

O material deverá ser armazenado em local protegido das intempéries, em caixas.

4.9 – LÂMPADAS LED**4.9.1 REFLETOR DE LED 200 W****Designação:**

Instalação de luminária refletora completa.

Recomendações:

Verificar desde o interruptor de comando a correta operação da luminária. Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

A montagem compreenderá a fixação da luminária na forma indicada no projeto, a ligação



**Estado da Bahia**

elétrica às bases do reator, a instalação das lâmpadas e a instalação de forro, se houver, e fechamento.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

4.9.2– LÂMPADA TUBULAR LED 18W

Conceito:

Aparelho de forma tubular com descarga de baixa pressão destinado a iluminação de ambientes onde se requeira maior rendimento luminoso, semelhança com a luz natural ou efeitos decorativos.

Características:

Iluminação de alta qualidade em aplicações profissionais, com excelente eficiência energética, até 65 lumens por Watt, vida útil de até 45.000 horas e intensidade luminosa Ra 80-90.

Utilização:

Em instalações elétricas prediais.

Inspeção e Recebimento:

O material deverá atender às especificações da Norma 62560 - Lâmpadas LED com dispositivo de controle incorporado para serviços de iluminação geral— Especificações de segurança

Unidade de Compra

Para fins de fornecimento regular, a unidade de compra é a unidade.

Armazenamento:

O material deverá ser armazenado em local seco, plano e firme, protegido das intempéries.

4.10 – MATERIAL PARA ENTRADA SERVIÇO

4.10.1 ARAME DE AÇO ZINCANDO 12 AWG

Conceito:

Elemento de fechamento externo.

Características:

Tela simples, de arame galvanizado, com baixo teor de carbono e resistência à tração. Obtida por trefilação, com diâmetro de 2,70 mm, nº 12 BWG, formando malha quadrangular de 5 cm de lado, com durabilidade ilimitada, estabilidade e resistência permanente.

Utilização:

Na confecção de alambrados de segurança e fechamento e delimitação de áreas.

Inspeção e Recebimento:

O material deverá atender às especificações da Norma NBR 10119 - Tela de simples torção de malha quadrangular e fios de aço de baixo teor de carbono, zincados - Dimensões.

CAR

49/73



**Estado da Bahia**

Unidade de Compra:

Para fins de fornecimento regular, a unidade de compra é o metro quadrado.

Armazenamento:

O material deverá ser armazenado em ambientes que não tenham contato com agentes agressivos. Quando fornecidos em rolos, eles poderão ficar uns sobre os outros. No caso de telas fornecidas em painéis, devem ser empilhadas horizontalmente, tomando-se o cuidado para não amassar as franjas das telas.

4.10.2 ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE AÇO LAMINADO (1 ESTRIBO)

Designação:

Instalação de armação secundária de 1 conjunto de estribo estribos para suporte de fiação elétrica, compreendendo a montagem do bastidor, estribo, pino em aço galvanizado e roldana em porcelana.

Recomendações:

A roldana de porcelana não deve possuir rachaduras.

A galvanização do conjunto deve estar em bom estado de conservação.

Pode-se fixar o bastidor por meio de braçadeira, parafuso ou outro meio que garanta rigidez ao conjunto.

Os estribos deverão ficar firmemente presos ao conjunto. Uso de mão-de-obra especializada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

O bastidor pode ser fixado conforme a especificação do projeto. Logo após fixam-se as roldanas de porcelana por meio de pino de aço galvanizado, contendo uma cabeça numa extremidade e trava de cupilha ou contra-pino na outra.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o conjunto.

4.10.3 FORNECIMENTO DE ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 70 MM²

Conceito:

Elemento de fechamento externo.

Características:

Tela simples, de arame galvanizado, com baixo teor de carbono e resistência à tração. Obtida por trefilação, com diâmetro de 2,70 mm, nº 12 BWG, formando malha quadrangular de 5 cm de lado, com durabilidade ilimitada, estabilidade e resistência permanente.

Utilização:

Na confecção de alambrados de segurança e fechamento e delimitação de áreas.

Inspeção e Recebimento:

O material deverá atender às especificações da Norma NBR 10119 - Tela de simplestorção de malha quadrangular e fios de aço de baixo teor de carbono, zincados - Dimensões.

Unidade de Compra:

CAR

50/73



**Estado da Bahia**

Para fins de fornecimento regular, a unidade de compra é o metro quadrado.

Armazenamento:

O material deverá ser armazenado em ambientes que não tenham contato com agentes agressivos. Quando fornecidos em rolos, eles poderão ficar uns sobre os outros. No caso de telas fornecidas em painéis, devem ser empilhadas horizontalmente, tomando-se o cuidado para não amassar as franjas das telas.

4.10.4 CABO DE COBRE NÚ 10 MM²**Conceito:**

Condutor de cobre eletrolítico nu com mais de uma veia, de diâmetro de 10 mm².

Características:

Material de tempera dura e encordado empregado na fabricação do fio de cobre eletrolítico de qualidade e pureza tais que o produto acabado apresente as propriedades e características exigidas na Norma regulamentada.

Utilização:

Em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais.

Inspeção e Recebimento:

O material deverá atender às especificações da Norma NBR 5111 - Fios de cobre nus, de seção circular, para fins elétrico - Especificação, devendo ser feita a inspeção visual para verificar a integridade do condutor como, a existência de moissas ou dano aos fios componentes. No caso da existência desses danos, o condutor deverá ser rejeitado. A bitola do condutor deverá ser verificada com o micrômetro.

Unidade de Compra:

Para fins de fornecimento regular, a unidade de compra é o metro.

Armazenamento:

O material deverá ser armazenado em rolos ou carretéis.

4.10.5 CINTA PARA POSTE CIRCULAR 150MM**Conceito:**

Elemento metálico, destinado a fixação dos eletrodutos em poste.

Características:

Material em aço galvanizado a fogo.

Utilização:

Em redes de energia elétrica.

Inspeção e Recebimento:

O material não possui Normas Regulamentadoras da ABNT.

Unidade de Compra:

Para fins de fornecimento regular, a unidade de compra é a unidade.

Armazenamento:

O material deverá ser armazenado em prateleiras ou gaveta.



**Estado da Bahia**

4.10.6 HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 2,40 m

Designação:

Cravação de haste de aterramento.

Recomendações:

Deve ser cravada a percussão.

Verificar o estado da superfície de cobre da haste, quanto à existência de arranhões e corrosão.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Executar a cravação a percussão da haste (aço SAE 1010 / 1020 revestido com cobre eletrolítico para aterramento) em local determinado em projeto. Liga-se à malha de terra por meio de conector apropriado.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

4.10.7 FORNECIMENTO DE ISOLADOR CASTANHA PORCELANA 76X79MM

Conceito:

Elemento destinado a cabine primária, com a finalidade de sustentação mecânica e de isolar o condutor energizado das estruturas.

Características:

Isolador de pedestal, tensão nominal 15 kV, tipo leve, tensão de perfuração 115 kV, distância de escoamento 356 mm, tensão suportável a seco sob frequência industrial, um minuto, 50 kV, tensão suportável molhada, 10 segundos, frequência industrial 45 kV, tensão suportável de impulso, onda plena, 1,5 x 40 microssegundos, valor de crista 110 kV, tensão de arco a seco 85 kV. Esforços mecânicos: flexão 1800 kg, torsão 1600kg x cm, tração 4500 kg.

Utilização:

Em postes, em cadeia de tração para isolamento de linha de alta tensão.

Inspeção e Recebimento:

O material deverá atender às especificações da Norma NBR 5032 - Isoladores de porcelana ou vidro para linhas aéreas e subestações de alta tensão, não devendo possuir trincas ou rachaduras.

Unidade de Compra:

Para fins de fornecimento regular, a unidade de compra é a unidade.

Armazenamento:

O material deverá ser armazenado em caixa de madeira ou papelão, não devendo ser empilhadas.



**Estado da Bahia**

4.10.8 PARAFUSO CABEÇA ABAULADA, 12 x 50

Conceito:

Parafuso de cabeça abaulada, com porca e arruela, com dimensões 12 x 50.

Características:

Parafuso de cabeça abaulada em aço carbono 1010 a 1020 laminado ou trefilado e forjado, galvanizado a fogo. Rosca M15 e comprimento total 50 mm.

Utilização:

Em instalações elétricas de alta tensão na montagem de transformador no poste.

Inspeção e Recebimento:

O material deverá atender às especificações da Norma NBR 8159 - Ferragens eletrotécnicas para redes aéreas, urbanas e rurais de distribuição de energia elétrica - Formatos, dimensões e tolerâncias.

Unidade de Compra:

Para fins de fornecimento regular, a unidade de compra é a unidade.

Armazenamento:

O material deverá ser armazenado em sacos ou caixas, em prateleiras ou gavetas.

4.10.9 POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR. COMPRIMENTO = 5M. CARGA NOMINAL TOPO 100KG

Conceito:

Elemento de concreto armado, de seção circular ou duplo "T", composto por cimento Portland, agregados, água e aço.

Características:

O material possui 5 m de altura, suportando 100 kg de força horizontal a 20 cm do topo. A resistência à ruptura não deverá ser inferior a 2 (duas) vezes a resistência nominal e a carga de ruptura à compressão do concreto não deverá ser menor que 25 MPa. Sua armadura deve ser recoberta com espessura mínima de 15 mm (inclusive a ferragem de armarração). Não excedendo de 6% a absorção de água.

Utilização:

Como suporte de redes e linhas aéreas urbanas e rurais de distribuição de energia elétrica.

Inspeção e Recebimento:

O material deverá atender às especificações das Normas NBR 8451 - Postes de concreto armado para redes de distribuição de energia elétrica, NBR 8452 - Postes de concreto armado para redes de distribuição de energia elétrica - Dimensões e NBR 6124 - Determinação da elasticidade, carga de ruptura, absorção de água e da espessura do coprimto em postes e cruzetas de concreto armado.



**Estado da Bahia**

O poste de concreto deverá possuir superfícies externas suficientemente lisas, sem fendas e fraturas (exceto pequenas trincas capilares, não orientadas segundo o comprimento do poste. Inerente ao próprio material) e sem armadura aparente, não sendo permitida qualquer pintura. O material deverá apresentar a seguinte identificação gravada de forma legível e indelével no concreto:

- a) nome ou marca comercial do fabricante;
- b) data (dia, mês e ano) de fabricação;
- c) comprimento nominal, em metros;
- d) resistência nominal em decaNewton (na direção e sentido de maior resistência).

Unidade de Compra:

Para fins de fornecimento regular, a unidade de compra é a unidade.

Armazenamento:

O material deverá ser armazenado em local próximo da aplicação, de forma organizada, na horizontal e em estrados.

4.10.10 FORNECIMENTO DE SAPATILHA PARA CABO DE AÇO ATÉ 9,5MM

Conceito:

A sapatilha é um acessório para cabo de aço cuja função é a de proteger o cabo de aço contra desgastes e atritos no qual o cabo é submetido durante sua utilização.

Características:

Corpo galvanizado a fogo proporcionando melhor resistência à oxidação/corrosão

Utilização:

Em operações simples e normais de elevação, amarração e movimentação de cargas.

Inspeção e Recebimento:

Deverá ser verificada a integridade do material. No caso da existência de danos, o material deverá ser rejeitado.

Unidade de Compra:

Para fins de fornecimento regular, a unidade de compra é a unidade.

Armazenamento:

O material deverá ser armazenado em local protegido das intempéries, em caixas.

4.11 – QUADRO DE MEDIÇÃO COELBA

4.11.1 CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO PADRÃO COELBA

Designação:

Instalação e montagem da caixa de entrada e sua interligação ao sistema da concessionária, incluindo chave geral, hastes copperweld e acessórios.



**Estado da Bahia****Recomendações:**

Deverão ser verificadas as continuidades da ligação com a concessionária, com o quadro geral de distribuição e com a haste copperweld.

A montagem deverá obedecer ao projeto da instalação, as normas ABNT e aos padrões da concessionária. Deverão ser observados o correto assentamento e nivelamento da mesma. A sua ligação a entrada da concessionária deverá ser perfeitamente assegurada.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Após assentamento da caixa no rasgo da alvenaria, fixam-se os eletrodutos à caixa por meio de buchas e arruelas metálicas. Em seguida, executam-se as ligações ao ponto de terra (haste copperweld fixada por conector), ao circuito do consumidor (condutores elétricos e chave para acionamento liga/desliga) e à rede da concessionária local.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

4.12 – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO**4.12.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 24 DISJUNTORES****Conceito:**

Quadro que centraliza os dispositivos protetores dos circuitos de iluminação num só local, protegendo de poeira e de interferências indesejadas.

Características:

Material de proteção, fabricado em plástico ou metal, com capacidade para trinta e dois disjuntores, com disposição lógica dos seus elementos, facilitando o planejamento racional de qualquer instalação.

Utilização:

Em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais.

Inspeção e Recebimento:

O material deverá atender às especificações da Norma NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão.

Unidade de Compra:

Para fins de fornecimento regular, a unidade de compra é a unidade.

Armazenamento:

O material deverá ser armazenado em caixas e em local protegido das intempéries.



**Estado da Bahia**

5 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

5.1– HIDROSSANITARIO

5.1.1– REDE DE ÁGUA FRIA

5.1.1.1– ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO DE 20 mm x 1/2"

Designação:

Colocação de adaptador para registro, em PVC soldável, curto com bolsa e roscamarrom.

Recomendações:

O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois se tratando de um solvente ele origina um processo de dissolução do material.

Recomenda-se aguardar o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão).

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Inicialmente, devem-se preparar os componentes a assentar, lixando-se a bolsa do adaptador e ponta do tubo até se tornarem opacos. Em seguida, limpam-se as superfícies lixadas com solução limpadora apropriada, e aplica-se o adesivo nas partes a soldar. Faz-se, então, o devido encaixe dos componentes, observando se as pontas penetram totalmente nas bolsas, tendo-se o cuidado de remover qualquer excesso de adesivo.

Colocar fita vedarosca na ponta roscável do adaptador para permitir estanqueidade da junta entre esta conexão e o registro.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

5.1.1.2– ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO DE 25 mm x 3/4"

Ver item 5.1.1.1

5.1.1.3 - CURVA 90° DE PVC SOLDÁVEL, 20 mm

Conceito:

Conexão de PVC soldável marrom, que permite mudança de direção, fazendo interligação de tubos soldáveis com roscáveis ou para esperas de peças não metálicas.



**Estado da Bahia****Características:**

Material fabricado em PVC (policloreto de vinila) não plastificado. Deverá suportar pressão de serviço de 7,5 kgf/cm² a 20º C. Possui bolsas soldáveis com rosca.

Utilização:

Em instalações prediais de água fria.

Inspeção e Recebimento:

O material deverá atender às especificações das Normas NBR 5648/77 - Tubos de PVC rígido para instalações prediais de água fria, NBR 5626/82 - Instalações prediais de água fria - Procedimento e NBR 5680/77 - Tubos de PVC rígido - Dimensões - Padronização.

Deverá apresentar coloração uniforme, superfície polida (brilhante) sem manchas, trincas, fraturas ou outros defeitos que possam afetar a sua resistência, estanqueidade e durabilidade.

Unidade de Compra:

Para fins de fornecimento regular, a unidade de compra é a unidade.

Armazenamento:

O material deverá ser armazenado em local protegido dos raios solares (radiação UV) e do calor excessivo em prateleiras ou gavetas.

5.1.1.4 – TUBO DE PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO DE 20 mm**Designação:**

Assentamento de tubo de PVC soldável marrom.

Recomendações:

O construtor deverá assegurar-se de que o traçado e o diâmetro das tubulações seguem rigorosamente o previsto no projeto executivo.

Os ramais horizontais deverão apresentar declividade mínima de 2%, para facilitar a limpeza e desinfecção.

As tubulações assentadas sob pisos deverão ser executadas antes das alvenarias.

O adesivo empregado na união não deve ser aplicado em excesso, pois tratando-se de um solvente ele origina um processo de dissolução do material. Não aplicar o adesivo para preencher espaços ou fechar furos da tubulação.

Recomenda-se aguardar o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão).

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Serão verificados inicialmente se a ponta e a bolsa dos tubos a assentar estão perfeitamente limpos, e por meio de uma lixa tirar o brilho das superfícies a serem soldadas (a parte interna da bolsa e a externa da ponta do outro tubo), para melhorar a condição de ataque do adesivo.

Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora, eliminando as impurezas e gorduras que poderiam impedir a posterior ação do adesivo.

Proceder à distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas.

Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e, depois, na ponta. Encaixar as extremidades rapidamente observando se a ponta penetrou totalmente na bolsa, e remover o excesso de adesivo. Observar se o encaixe está bastante justo, de modo a consolidar a soldagem por pressão.



**Estado da Bahia**

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro.

5.1.1.5- JOELHO 90° DE PVC SOLDÁVEL, 20 mm

Ver item 5.1.1.3

5.1.1.6 - JOELHO 90° DE PVC SOLDÁVEL, 32 mm

Ver item 5.1.1.3

5.1.1.7- ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO, D = 25 MM

Conceito:

Conexão de PVC soldável marrom, com diâmetro de 25 mm, permite a ligação de entradas e saídas à caixa d'água.

Características:

Material fabricado em PVC (policloreto de vinila) não plastificado, devendo suportar pressão de serviço de 7,5 kgf/cm² a 20° C.

Utilização:

Em instalações prediais de água fria.

Inspeção e Recebimento:

O material deverá atender às especificações das Normas NBR 5648/77 - Tubos de PVC rígido para instalações prediais de água fria, NBR 5626/82 - Instalações prediais de água fria - Procedimento e NBR 5680/77 - Tubos de PVC rígido - Dimensões - Padronização.

Deverá apresentar coloração uniforme, superfície polida (brilhante) sem manchas, trincas, fraturas ou outros defeitos que possam afetar a sua resistência, estanqueidade e durabilidade.

Unidade de Compra:

Para fins de fornecimento regular, a unidade de compra é a unidade.

5.1.1.8 - ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES, D = 40 MM

Ver item 5.1.1.7.

5.1.1.9 – ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES, D = 32 MM

Ver item 5.1.1.7.

5.1.1.10– ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES, D = 32 MM

Ver item 5.1.1.7.

CAR

58/73



**Estado da Bahia****5.1.1.11– BUCHA DE REDUÇÃO CURTA, 32 x 20 MM****Conceito:**

Conexão de PVC roscável azul, com diâmetro de 32mmx25mm, que permite mudança de direção da tubulação.

Características:

Material fabricado em PVC (policloreto de vinila) não plastificado, devendo suportar pressão de serviço de 7,5 kgf/cm² a 20° C. Possui uma bolsa roscável e uma bucha delatão com rosca interna. Esta conexão permite o acoplamento de tubulação de PVC com peças metálicas.

Utilização:

Em instalações prediais de água fria.

Inspeção e Recebimento:

O material deverá atender às especificações das Normas NBR 5648/77 - Tubos de PVC rígido para instalações prediais de água fria, NBR 5626/82 - Instalações prediais de água fria - Procedimento e NBR 5680/77 - Tubos de PVC rígido - Dimensões - Padronização. Deverá apresentar coloração uniforme, superfície polida (brilhante) sem manchas, trincas, fraturas ou outros defeitos que possam afetar a sua resistência, estanqueidade e durabilidade.

Unidade de Compra:

Para fins de fornecimento regular, a unidade de compra é unidade.

Armazenamento:

O material deverá ser armazenado em local protegido dos raios solares (radiação UV), do calor excessivo e da umidade em prateleiras ou gavetas

5.1.1.12 - CURVA 90° DE PVC SOLDÁVEL, 25 mm

Ver item 5.1.1.3

5.1.1.13– CURVA 90° DE PVC SOLDÁVEL, 32 mm

Ver item 5.1.1.3

5.1.1.14 – CURVA 90° DE PVC SOLDÁVEL, 40 mm

Ver item 5.1.1.3

5.1.1.15 - JOELHO 45° DE PVC SOLDÁVEL, AGUA FRIA 40 mm

Ver item 5.1.1.3

5.1.1.16 - JOELHO 90° DE PVC SOLDÁVEL, AGUA FRIA 32 mm

Ver item 5.1.1.3

5.1.1.17 – JOELHO DE REDUÇÃO 90° DE PVC SOLDÁVEL, 25 X 20 mm

**Estado da Bahia**

Ver item 5.1.1.3

5.1.1.18 – JOELHO DE REDUÇÃO 90° DE PVC SOLDÁVEL, 40 X 32 mm

Ver item 5.1.1.3

5.1.1.19 – TUBO DE PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO DE 20 mm

Ver item 5.1.1.4

5.1.1.20 – TUBO DE PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO DE 25 mm

Ver item 5.1.1.4

5.1.1.21 – TUBO DE PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO DE 32 mm

Ver item 5.1.1.4

–5.1.1.22 - TUBO DE PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO DE 40 mm

Ver item 5.1.1.4

5.1.1.23 – TÊ DE REDUÇÃO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DN 25 X 20MM

Designação:

Colocação de tê 90° branco roscável.

Recomendações:

As juntas deverão apresentar perfeita estanqueidade, não sendo admitido o uso de cordão, massa, estopa ou tinta zarcão.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Preparar os componentes a assentar, limpando-se as pontas dos tubos, a parte roscável da peça e as bolsas roscáveis do tê.

Para colocação do tê, utilizar fita vedarossa revestindo a ponta dos tubos ou peça (conexão ou metal sanitário), indicado(s) no projeto de instalações hidráulicas.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

5.1.2 – REDE DE ESGOTO

5.1.2.1 – CAIXA DE GORDURA EM PVC 60 x 60 x 65cm

Designação:

CAR

60/73



**Estado da Bahia**

Assentamento de caixa de gordura em PVC..

Recomendações:

A caixa terá formato cilíndrico, padronizado, feita em material polimérico. Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Assenta-se a caixa em local adequado, especificado em projeto, tendo-se cuidado para manter o alinhamento, para que o assentamento se dê em cota apropriada.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade..

**5.1.2.2.- CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO
MACIÇO.DIMENSÕES DE 60 x 60 x 60 cm**

Designação:

Execução de caixa de inspeção em alvenaria de 1 tijolo comum, nas dimensões 60 x 60 x 60cm.

Recomendações:

A caixa terá forma e dimensões indicadas nos desenhos de projeto e será executada em lastro de concreto simples no fundo da caixa.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Inicia-se com a escavação e retirada do solo, manualmente e cuidadosamente. A medida que se for escavando, colocar o escoramento das paredes (se necessário). Após atingir a profundidade da caixa, executar o apiloamento do fundo e o lastro de concreto simples. As paredes serão levantadas em alvenaria de tijolo maciço, revestidas internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

5.1.2.2 – CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 185 X 75

Designação:

Colocação de caixa sifonada de PVC em instalações de esgotos sanitários.

Recomendações:

O adesivo empregado na união não deve ser aplicado em excesso, pois, tratando-se de um solvente, ele origina um processo de dissolução do material. Não aplicar o adesivo para preencher espaços ou fechar furos da tubulação.

Recomenda-se aguardar o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em uso.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).



**Estado da Bahia****Procedimentos de Execução:**

Preparar os componentes a assentar, lixando-se as bolsas da caixa sifonada e as pontas dos tubos. Em seguida, limpar as partes a soldar com solução limpadora e, finalmente, aplicar o adesivo para PVC e encaixar os tubos nas bolsas da caixa.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

5.1.2.3 – CAIXA SIFONADA, PVC, 100 X 100 X 50

Ver item 5.1.2.2

5.1.2.4 CURVA 90º CURTA DE PVC PARA ESGOTO, 40 mm**Conceito:**

Conexão em PVC branco, com diâmetro de 40 mm, que permite mudança de direção da tubulação de esgoto sanitário .

Características:

Material fabricado em PVC (policloreto de vinila) não plastificado, possui várias vantagens: durabilidade, facilidade de instalação, elevada resistência química, estanqueidade das juntas.

Utilização:

Em instalações prediais de esgotos sanitários.

Inspeção e Recebimento:

O material deverá atender às especificações da Norma NBR 5688/77 - Tubos e conexões de PVC rígido para esgoto predial e ventilação.

Deverá apresentar coloração uniforme, sem manchas, trincas, fraturas ou outros defeitos que possam afetar sua resistência, estanqueidade e durabilidade.

Unidade de Compra:

Para fins de fornecimento regular, a unidade de compra é a unidade.

Armazenamento:

O material deverá ser armazenado em local protegido dos raios solares (radiação UV) e do calor excessivo em prateleiras ou gavetas.

5.1.2.5 – JOELHO DE 45º DE PVC, DIÂMETRO DE 40 MM**Designação:**

Colocação de joelho 45º de PVC.

Recomendações:

As juntas deverão apresentar perfeita estanqueidade, não sendo admitido o uso de cordão, massa, estopa ou tinta zarcão.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Preparar os componentes a assentar, limpando-se a(s) ponta(s) do(s) tubo(s), a parteroscável
CAR

62/73



**Estado da Bahia**

da peça (outra conexão ou metal sanitário) e as bolsas roscáveis do joelho. Para colocação do joelho, utilizar fita vedarosa revestindo a ponta do(s) tubo(s) ou peça (conexão ou metal sanitário), indicado(s) no projeto de instalações hidráulicas.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

5.1.2.6 – JOELHO DE 45° DE PVC, DIÂMETRO DE 50 MM

Ver item 5.1.2.5

5.1.2.7 – JOELHO DE 45° DE PVC, DIÂMETRO DE 75 MM

Ver item 5.1.2.5

5.1.2.8 – JOELHO DE 90° DE PVC, DIÂMETRO DE 100 MM

Ver item 5.1.2.5

5.1.2.9 - JOELHO DE 90° COM BOLSA PARA ANEL, EM PVC RÍGIDO COM ANÉIS, DIÂMETRO DE 40 MM

Ver item 5.1.2.5

5.1.2.10 – JUNÇÃO SIMPLES DE PVC D = 75 X 50 MM

Designação:

Colocação de junção simples.

Recomendações:

As juntas deverão apresentar perfeita estanqueidade, não sendo admitido o uso de cordão, massa, estopa ou tinta zarcão.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Preparar os componentes a assentar, limpando-se a(s) ponta(s) do(s) tubo(s), a parteroscável da peça (outra conexão ou metal sanitário) e as bolsas roscáveis da junção. Para colocação do joelho, utilizar fita vedarosa revestindo a ponta do(s) tubo(s) ou peça (conexão ou metal sanitário), indicado(s) no projeto de instalações hidráulicas.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade

5.1.2.11 – JUNÇÃO SIMPLES DE PVC D = 75 X 75 MM

Ver item 5.1.2.10

5.1.2.12. – TUBO DE PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO DE 100 mm

Designação:

CAR

63/73



**Estado da Bahia**

Assentamento de tubo de PVC soldável marrom.

Recomendações:

O construtor deverá assegurar-se de que o traçado e o diâmetro das tubulações seguem rigorosamente o previsto no projeto executivo.

Os ramais horizontais deverão apresentar declividade mínima de 2%, para facilitar a limpeza e desinfecção.

As tubulações assentadas sob pisos deverão ser executadas antes das alvenarias.

O adesivo empregado na união não deve ser aplicado em excesso, pois tratando-se de um solvente ele origina um processo de dissolução do material. Não aplicar o adesivo para preencher espaços ou fechar furos da tubulação.

Recomenda-se aguardar o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar arede em carga (pressão).

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Serão verificados inicialmente se a ponta e a bolsa dos tubos a assentar estão perfeitamente limpos, e por meio de uma lixa tirar o brilho das superfícies a serem soldadas (a parte interna da bolsa e a externa da ponta do outro tubo), para melhorar a condição de ataque do adesivo.

Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora, eliminando as impurezas e gorduras que poderiam impedir a posterior ação do adesivo.

Proceder à distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas.

Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e, depois, na ponta. Encaixar as extremidades rapidamente observando se a ponta penetrou totalmente na bolsa, e remover o excesso de adesivo.

Observar se o encaixe está bastante justo, de modo a consolidar a soldagem por pressão.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro.

5.1.2.13 - TUBO DE PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO DE 50 mm

Ver item 5.1.2.12.

5.1.2.14 - TUBO DE PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO DE 75 mm

Ver item 5.1.2.12.

5.1.2.15 - TUBO DE PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO DE 40 mm

Ver item 5.1.2.12.

5.1.2.16 – TÊ DE PVC, D = 100 x 50 MM

Ver item 5.1.1.22.

5.1.2.17 – CURVA PVC LONGA 45°, 50 MM

Conceito:

Conexão em PVC branco, com diâmetro de 50 mm, que permite mudança de direção da
CAR

64/73



**Estado da Bahia**

tubulação.

Características:

Material fabricado em PVC (policloreto de vinila) não plastificado, possui várias vantagens: durabilidade, facilidade de instalação, elevada resistência química, estanqueidade das juntas.

Utilização:

Em instalações prediais de esgotos sanitários.

Inspeção e Recebimento:

O material deverá atender às especificações da Norma NBR 5688/77 - Tubos e conexões de PVC rígido para esgoto predial e ventilação.

Deverá apresentar coloração uniforme, sem manchas, trincas, fraturas ou outros defeitos que possam afetar sua resistência, estanqueidade e durabilidade.

Unidade de Compra:

Para fins de fornecimento regular, a unidade de compra é a unidade.

Armazenamento:

O material deverá ser armazenado em local protegido dos raios solares (radiação UV) e do calor excessivo em prateleiras ou gavetas.

5.1.2.18 – CURVA PVC LONGA 90°, 50 MM

Ver item 5.1.2.17.

5.1.2.19 – JOELHO DE 90° DE PVC, DIÂMETRO DE 50 MM

Ver item 5.1.2.5

5.1.2.20 – JOELHO DE 90° COM BOLSA PARA ANEL, EM PVC RÍGIDO COM ANÉIS, DIÂMETRO DE 40 MM

Ver item 5.1.2.5

5.1.2.21 – JUNÇÃO SIMPLES DE PVC D = 75 X 75 MM

Ver item 5.1.2.10

5.1.2.22 – TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC, 50 mm**Conceito:**

Conexão em PVC branco, com diâmetro de 50 mm, especialmente desenvolvida para ser aplicada na extremidade superior das colunas de ventilação do esgoto sanitário predial.

Características:

Material fabricado em PVC (policloreto de vinila) não plastificado, em forma de chapéu, com aberturas laterais. Serve de proteção contra a entrada de água ou de objetos e animais de maior porte que poderiam obstruir a ventilação.

CAR

65/73



**Estado da Bahia****Utilização:**

Em instalações prediais de esgotos sanitários.

Inspeção e Recebimento:

O material deverá atender às especificações da Norma NBR 5688/77 - Tubos e Conexões de PVC rígido para esgoto predial e ventilação.

Deverá apresentar coloração uniforme, superfície polida (brilhante) sem manchas, trincas, fraturas ou outros defeitos que possam afetar a sua resistência, estanqueidade e durabilidade.

Unidade de Compra:

Para fins de fornecimento regular, a unidade de compra é a unidade.

Armazenamento:

O material deverá ser armazenado em local protegido dos raios solares (radiação UV) e do calor excessivo em prateleiras ou gavetas.

5.1.2.23 – TUBO DE PVC PARA ESGOTO, 40 mm**Conceito:**

Elemento em plástico, forma cilíndrica, de coloração branca, com diâmetro de 40 mm, destinado a conduzir esgoto sanitário.

Características:

Material fabricado em PVC (policloreto de vinila), com juntas do tipo soldável ou do tipo elástico (com anel de borracha), sendo aplicado tanto enterrado quanto aparente, possui várias vantagens: durabilidade, facilidade de instalação, elevada resistência química, estanqueidade das juntas.

Utilização:

Em instalações prediais de esgotos sanitários.

Inspeção e Recebimento:

O material deverá atender às especificações da Norma NBR 5688/77 - Tubos e conexões de PVC rígido para esgoto predial e ventilação.

Deverá apresentar coloração uniforme, sem manchas, trincas, fraturas ou outros defeitos que possam afetar sua resistência, estanqueidade e durabilidade.

No transporte deverá ser evitado o manuseio violento, grandes flexões, colocação dos tubos em balanço, contato dos tubos com peças metálicas e saliências. No descarregamento deverá ser evitado o lançamento de tubos ao solo.

Unidade de Compra:

Para fins de fornecimento regular a unidade de compra é o metro.

Armazenamento:

O material deverá ser protegido dos raios solares (radiação UV) e do calor excessivo. O local de armazenamento deverá ser plano e bem nivelado para evitar deformações permanentes nos tubos.

Os tubos deverão ser arrumados na posição horizontal em terreno firme e uniforme (sem saliência). As pilhas não poderão exceder a 1,5 m de altura.

5.1.2.24 – TUBO DE PVC PARA ESGOTO, 50 mm

**Estado da Bahia**

Ver item 5.1.2.23

5.1.2.25 – TÊ DE PVC SANITÁRIO. 50 x 50 mm

Conceito:

Conexão em PVC branco, com diâmetro de 50 x 50 mm, que permite derivação a 90º do diâmetro da tubulação de esgoto sanitário.

Características:

Material fabricado em PVC (policloreto de vinila) não plastificado, possui várias vantagens: durabilidade, facilidade de instalação, elevada resistência química, estanqueidade das juntas.

Utilização:

Em instalações prediais de esgotos sanitários.

Inspeção e Recebimento:

O material deverá atender às especificações da Norma NBR 5688/77 - Tubos e Conexões de PVC rígido para esgoto predial e ventilação.

Deverá apresentar coloração uniforme, superfície polida (brilhante) sem manchas, trincas, fraturas ou outros defeitos que possam afetar a sua resistência, estanqueidade e durabilidade.

Unidade de Compra:

Para fins de fornecimento regular, a unidade de compra é a unidade.

Armazenamento:

O material deverá ser armazenado em local protegido dos raios solares (radiação UV) e do calor excessivo em prateleiras ou gavetas.

5.1.3 – APARELHO E METAIS

5.1.3.1 – REGISTRO DE GAVETA BRUTO. D = 50 MM (2")

Conceito:

Dispositivo destinado a estabelecer, controlar e bloquear a descarga de líquidos em tubulações.

Características:

Material que apresenta corpo, castelo e haste com ligas de cobre, possuindo movimento retilíneo da peça de vedação. Este tipo de registro não fornece vedação total e é usado apenas quando a instalação hidráulica precisa de manutenção, devendo funcionar completamente aberto ou fechado, apresentando reduzida perda de carga quando totalmente aberto.

Utilização:

Em instalações prediais de água fria.

Inspeção e Recebimento:

O material deverá atender às especificações da Norma NBR 10072/77 - Registro de Gaveta de Liga de Cobre para Instalações Hidráulicas Prediais e apresentar marcação permanente com os

CAR

67/73



**Estado da Bahia**

seguintes dados: nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, número desta norma. O corpo do registro deverá se apresentar bem usinado, sem rebarbas ou irregularidades. A gaveta deverá ajustar-se perfeitamente no assento proporcionando completa vedação. A haste deverá movimentar-se de forma uniforme não exigindo esforços para abrir ou fechar completamente o registro.

Unidade de Compra:

Para fins de fornecimento regular, a unidade de compra é a unidade.

Armazenamento:

O material deverá ser armazenado em pilhas em local protegido. Para evitar quedas, é aconselhável que as pilhas sejam formadas em local dotado de piso pavimentado ou constituído de um estrado de madeira (pallets).

5.1.3.2 – VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA

Designação:

Instalação de bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada e acessórios.

Recomendações:

Após a colocação da bacia e acessórios, deverá ser verificado o funcionamento da instalação.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

A instalação de bacia de louça far-se-á mediante fixação ao piso com uso de buchas de nylon, parafusos cromados e massa. Em seguida será feito acoplamento da caixa de descarga, e, finalmente a ligação às redes de água, com o uso de engate flexível, e esgoto, através de tubo PVC esgoto, diâmetro de 100 mm.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

Para fins de fornecimento regular, a unidade de compra é a unidade.

Armazenamento:

O material deverá ser armazenado em local protegido do calor e do sol e empilhado se estiver protegido por engradado de madeira.

5.1.3.2 – PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, C/ 02 CUBAS DIM 1.80x0.60m.

Designação:

Instalação de torneira de pressão para tanque, lavatório oratório e uso geral.

Recomendações:

Após a colocação da torneira, deverá ser verificado o seu funcionamento. Uso de mão-de-obra habilitada.

CAR

68/73



**Estado da Bahia**

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

A torneira será instalada na parede em uma conexão dotada de bucha de latão, com arosca envolta em uma fita de vedação para evitar vazamentos.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

5.1.3.3.– PIA DE COZINHA COM BANCADA EM MARMORE SINTÉTICO, C/ 01 CUBA, DIM 1,20x0,50m.

Ver item 5.1.3.2

5.1.3.4 – LAVATÓRIO DE LOUÇA SUSPENSO, PADRÃO POPULAR

Designação:

Instalação de lavatório de louça.

Recomendações:

Após a colocação do lavatório e acessórios, deverá ser verificado o funcionamento da instalação.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

A instalação do lavatório far-se-á mediante a fixação na parede com uso de buchasplásticas e parafusos de fixação cromados.

A ligação à rede hidráulica será feita com engate flexível, seguida da colocação datorneira, válvula e sifão cromado.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

5.1.3.5 – RESERVATÓRIO DE FIBROCIMENTO, CAPACIDADE DE 500 LITROS

Designação:

Colocação de reservatório apoiado diretamente sobre uma superfície plana e bem nivelada ou sobre duas vigotas de madeira alinhadas.

Recomendações:

Deverá ser verificado o nivelamento e a resistência da estrutura de apoio.

Deverão ser feitas as perfurações na caixa, utilizando-se brocas de ferro, acionadas por furadeiras elétricas.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

CAR

69/73



**Estado da Bahia****Procedimentos de Execução:**

Após a colocação do reservatório serão feitos furos na caixa, para as ligações com as tubulações, através dos adaptadores e flanges. Depois da instalação, os flanges serão apertados.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

5.1.3.6 – TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA PARA PIA DE COZINHA, 1/2"**Conceito:**

Elemento destinado a controlar o fluxo de água nos diversos aparelhos sanitários.

Características:

Material fabricado em bronze, com revestimento cromado uniforme e de boa qualidade, sem pontos oxidados ou falhas no recobrimento. É composto por volantes de registros apresentado sobre forma anatômica e de fácil manuseio, oferecendo perfeita vedação, sem excessivo esforço, atendendo a uma pressão dinâmica mínima de 5,0 kPa e pressão estática máxima de 400 kPa, no sub-ramal de alimentação.

Utilização:

Em instalações prediais de água.

Inspeção e Recebimento:

O material deverá atender às especificações da Norma NBR 10281- Torneira de pressão, não devendo apresentar regiões pontiagudas, arestas cortantes, trincas, entalhes ou rebarbas, devendo estar marcado de forma permanente e visível, mesmo após a instalação com o nome ou marca do fabricante.

Unidade de Compra:

Para fins de fornecimento regular, a unidade de compra é a unidade.

Armazenamento:

O material deverá ser armazenado em prateleiras ou gavetas.

5.1.4 – TRATAMENTO DE ESGOTO**5.1.4.1 - SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO, DIÂMETRO DE 1.75 M. E ESPESSURA DE 0.10 CM. COM TAMPA****Designação:**

Construção do sumidouro com paredes com blocos cerâmicos.

CAR

70/73



**Estado da Bahia****Recomendações:**

A disposição final através de sumidouro só poderá ser executada em solos suficientemente permeáveis e quando as águas subterrâneas não forem contaminadas por esses efluentes. Para tanto deve-se conhecer, previamente, o tipo de solo e a profundidade do lençol freático. Obedecer as recomendações NR 7229 - Construção e instalações de fossas sépticas e disposição final dos efluentes líquidos da ABNT.

As dimensões e especificações deverão atender a NB 19 da ABNT.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Implantar um marco de concreto com RN a obedecer. Este marco deverá permanecer intacto até a conclusão das obras, pois, com esta referência de cota, serão determinados todos os níveis constantes do projeto do sumidouro.

Procede-se a escavação, nas dimensões de projeto. O fundo deverá ser revestido com 20 cm de brita 25 mm.

Antes de serem utilizados os tijolinhos deverão ser molhados para que não absorvam água da argamassa. As laterais do sumidouro deverão ser revestidas com tijolinhos afastados um do outro criando uma área vazada no terreno. Executar a alvenaria de tijolo, utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

Confecção e colocação da tampa pré-moldada de concreto, nas dimensões de projeto.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

5.1.4.2 – TANQUE SÉPTICO CIRCULAR EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO**Designação:**

Serviço de execução de fossa séptica de concreto pré-moldado, indicada para 32 pessoas.

Recomendações:

Obedecer às recomendações da NBR 7229/93 - Projeto, Construção e Operação de Sistemas de Tanques Sépticos.

Para o bom funcionamento da fossa, recomenda-se a verificação do fluxo d'água e fechamento, conforme orientação abaixo:

- Observar as aberturas destinadas à passagem das manilhas de entrada e saída. Para a verificação dos níveis internos: encher a fossa e observar se a boca da manilha de entrada fica submersa cerca de 4 a 6 cm abaixo do nível d'água, e se a parte inferior da boca da manilha de saída tangencia o nível de modo a permitir o escoamento de qualquer enchimento posterior, mantendo-se constante o nível d'água no interior da fossa.

- Para o fechamento não esquecer os dispositivos para condução dos gases (tubo galvanizado ou PVC) que devem ficar encravados nas placas separadoras, a 3 cm do topo da tampa. Feita a verificação dos níveis d'água acima descritos, a fossa deve ser coberta com tampa pré-moldada, com abertura que possibilite a passagem para inspeção e limpeza.

Deve obrigatoriamente possuir uma inspeção e limpeza anual.

As peças pré-moldadas devem ser recebidas nas dimensões previstas em projeto, isentas de defeitos de fabricação.

Quando tratar-se de terreno plano, a fossa não deve ser construída a menos de 15 m de qualquer canalização de água para consumo, nem a menos de 30 m de qualquer poço ou cisterna situados em mesmo nível, cuja água seja de serventia.

Uso de mão-de-obra habilitada.

CAR

71/73



**Estado da Bahia**

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Implantar um marco de concreto com RN a obedecer. Este marco deverá permanecer intacto até a conclusão das obras, pois, com esta referência de cota, serão determinados todos os níveis constantes do projeto da fossa.

No preparo do terreno, as arestas de escavação devem ser protegidas por tábuas, permitindo a verificação da verticalidade das paredes que servirão de forma externa. Durante a escavação, deverão ser considerados 10 cm a mais em cada dimensão (comprimento, largura e altura). Essa margem corresponde a espessura que será reservada para as paredes e fundo das fossa. Também deve ser levado em conta, na profundidade, que o teto da fossa deverá ficar em nível mais baixo que o do piso onde estiver assentado o sanitário, em declividade mínima de 2%.

A fossa será executada em anéis de concreto pré-moldado de diâmetro e profundidade definida em projeto. Inicialmente, procede-se à concretagem do fundo da fossa ou colocação da placa de base, tomando-se o cuidado de cravar, previamente, pequenas estacas de madeira para assegurar a espessura de no mínimo 10cm. Tais estacas devem ser retiradas a medida que o concreto, bem socado, vai avançando de uma extremidade a outra. Antes que o concreto comece a endurecer, coloca-se o anel, na devida posição com o auxílio de calços de madeira. Procede-se a colagem dos anéis com argamassa 1:3. No ato do encaixe dos anéis, não há necessidade de retocar as juntas com argamassa, desde que as bordas se ajustem perfeitamente.

Executar o assentamento da tampa e juntas, retocando-as com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 para evitar odores.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

6 – FISCALIZAÇÃO DA OBRA**6.1 – ENGENHEIRO CIVIL****7 – INCÊNDIO****7.1 - EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUÍMICO ABC. CAPACIDADE 8 KG.****Designação:**

Instalação de extintor de pó químico, utilizado no combate a incêndio, classes A, B e C.

Recomendações:

Os extintores não deverão ter sua parte superior, acima de 1,80 m do piso. Também não deverão ser colocados em escadas nem onde o fogo possa impedir de serem alcançados.

Os extintores deverão ainda estar suficientemente sinalizados e protegidos contra golpes, além de instalados em locais bem visíveis.. Havendo extintores deverá, conseqüentemente, haver pessoas habilitadas em utilizá-los.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

CAR

72/73



**Estado da Bahia**

Fixar o suporte do extintor na parede, através de buchas plásticas. Em seguida, pendurar o extintor de pó químico no suporte junto à parede.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-2024

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001-2024-PE

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de 1 (UM) pasteurizador tubular completo, visando o cumprimento do Convênio nº 072/2023, celebrado entre Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional- CAR, empresa vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Rural- SDR e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

1 - PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM, inscrito no CNPJ sob o Nº. 19.202.416/0001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, s/n, Centro, Caturama-Estado da Bahia - CEP 46575-000, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07/08/2014, no Decretos Federais nºs 10.024/2019, e 11.246/2022, nos Decretos Municipais nº 001/2024 e 005/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. ADVERTÊNCIA: O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim adverte a todas as licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no CDS- Bacia do Paramirim. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os equipamentos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionálíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas.

1.3. O presente Pregão Eletrônico será realizado de acordo com os elementos adiante indicados, em sessão pública, exclusivamente por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases, sendo observado, para todas as referências de tempo, o horário de Brasília/DF.

1.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

1.5. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

a) Início da sessão de disputa de preços 12/03/2024 às 09h:00.

Local: licitanet.com.br- sistema de licitações eletrônicas.

2- DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para aquisição e instalação de 1 (UM) pasteurizador tubular completo, visando o cumprimento do Convênio nº 072/2023, celebrado entre Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional- CAR, empresa vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Rural- SDR e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.

3- DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao sistema www.licitanet.com.br.

3.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao licitanet.com.br a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

3.3 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no provedor do sistema Licitanet.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.2.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.6. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.8. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste instrumento convocatório, momento anterior a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até o momento limite para envio da proposta e documentos de habilitação, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.9. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
 - b) Marca de cada item ofertado;
 - c) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, marca, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;
- 6.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

6.4. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico LICITANET, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, observando o sistema permitir essa ação.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento)





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.10.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores. 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.13. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

7.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.17.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.17.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.17.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.17.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.17.2. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.17.2.1. Empresas brasileiras;

7.17.2.2. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.17.2.3. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.18.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.18.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.18.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.18.5. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.18.6. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.19. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características dos equipamentos ofertadas, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens/lotes não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- e) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- f) A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor cujo "Objeto Social" não abranja o objeto do presente edital, será considerada INABILITADA.
- g) Cédula de identidade ou documento de identificação com foto de seus administradores;

9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/16/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1964;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, <http://www.sefaz.ba.gov.br>

*Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.

f) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.3.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

c) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

d) DECLARAÇÃO assinada por profissional habilitado da área contábil, comprovando o atendimento dos índices econômicos previstos abaixo.

e) A aptidão econômica do licitante, para cumprir as obrigações será verificada mediante a obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	
LG =	-----;
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	
Ativo Total	
SG =	-----;
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	
Ativo Circulante	
LC =	-----;
Passivo Circulante	

f) As licitantes que apresentarem resultado menor que 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total arrematado para o(s) item(ns) a ser(em) contratado(s), como exigência para sua habilitação.

g) O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

h) As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias corridos, contados de sua expedição;

9.4. Qualificação Técnica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os Contratos assumidos, *cujos Objetos tenham sido similares ao deste Processo Licitatório*.
- b) Declaração de assistência técnica ou representação técnica especializada, que é apta a prestação de serviços e instalação dos equipamentos licitados, responsável pela garantia do equipamento, sem custos ao Consórcio durante o prazo mínimo de 12 meses de garantia dos equipamentos.
- c) Apresentar Declaração da empresa de que entregará os equipamentos **novos**, montados, instalados e testados, no local designado pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.

9.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- a) Alvará de funcionamento.
- b) Declaração conjunta, conforme modelo anexo IV.

9.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7. Se o licitante não atender ao chamamento referendado no item anterior será INABILITADO/DESCCLASSIFICADO, ressalvado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.8. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

9.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

9.15. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.17. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, endereço físico e eletrônico, telefones para contato, e indicação do(s) representantes aptos para assinatura dos futuros instrumentos contratuais.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, vinculam a Contratada.

10.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

- a) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- b) o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento definitivo do objeto licitado e diante da nota fiscal e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
- c) o objeto licitado deverá ser entregue de acordo termo de referência;
- d) que o objeto cotado atende plenamente as especificações estabelecidas neste edital;
- e) conhece e cumprirá os termos do edital, integralmente, e deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste instrumento.

10.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

10.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

10.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo a proposta de outro licitante.

10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.9. Os PREÇOS deverão ser cotados em moeda corrente nacional e em no MÁXIMO EM DUAS CASAS DECIMAIS.

10.10. Constituem motivos para a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e os lances:

- a) que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou a legislação aplicável;
- b) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- c) que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/21, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

13.2. A homologação desta licitação não obriga a CDS- Bacia do Paramirim à aquisição do objeto licitado

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. A adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.1.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelo CDS – Bacia do Paramirim.

15. DA REVISÃO/REAJUSTE DE PREÇOS

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contando da data limite para a apresentação das propostas.





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando – se o índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Conceder-se-á, a alteração para manutenção da exequibilidade a depender das regras fixadas para o devido requerimento de reajustamento em sentido estrito, de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro.

16.2. A ausência dos pedidos nos prazos e segundo as formalidades legais acarretará em preclusão administrativa do requerimento e em possível decadência do pleito de reequilíbrio com ou sem efeitos retroativos.

16.3. O reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato ocorre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado

17. DA ENTREGA

17.1. O equipamento deverá ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

17.2. O será entregue de forma única, sem quantidades mínimas, de acordo as necessidades da Administração do CDS- Bacia do Paramirim, observado o prazo máximo acima, ficando, entretanto, o pagamento condicionado à entrega.

17.3. Não será aceito, no momento da entrega, equipamento de marca diferente daquele constante na proposta vencedora.

17.4. A não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo CDS- Bacia do Paramirim enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na Lei 14.133/21.

17.5. O equipamento deverá ser entregues na Comunidade de Bocaina, zona Rural de Paramirim-BAHIA – Centro, no horário das 08h:00 às 12h:00 horas e das 14h:00 às 17h:00 horas, de segunda a quinta-feira (dias úteis), e das 08h:00 às 12h:00 horas sexta-feira, perante o agendamento com o CDS- Bacia do Paramirim.

17.6. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato, através da elaboração de relatório circunstanciado quando necessário, em consonância com as suas atribuições, contendo





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários.

17.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

17.7. O equipamento poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.8. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 - DA CONTRATADA:

18.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme Termo de Referência e seus anexos;

18.1.2. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

18.1.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

18.1.4. Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

18.1.5. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social.

18.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

18.1.7. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

18.1.8. Manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.1.9. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do objeto contratado.

18.2 – DA CONTRATANTE:

18.2.1 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital, anexos e da proposta de preços;

18.2.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

18.2.4. Efetuar o pagamento à Contratada conforme estabelecido no instrumento contratual;

18.2.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO.

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

20.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

20.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

20.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado pela prefeitura municipal no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do material e o devido atesto da nota fiscal/fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas no contrato.

21.1.1. Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

21.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

21.5. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

21.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração poderá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

21.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

21.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

21.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

21.9.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

21.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

22.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

22.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

22.1.5. Fraudar a licitação;

22.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

- 22.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 22.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 22.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 22.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 22.2.1. Advertência;
- 22.2.2. Multa;
- 22.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 22.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 22.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 22.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 22.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 22.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 22.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 22.4.1. Para as infrações previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 22.4.2. Para as infrações previstas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

imediate perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

23.2. A impugnação e ou/ pedido de esclarecimento deverão ser encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail cdsbpadm@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações e contratos deste Consórcio, devendo ser recepcionada até o término do horário de funcionamento do setor de licitações e contratos (no horário das 08h:00 às 12h:00 horas e das 14h:00 às 17h:00 horas, de segunda a quinta-feira e das 08h:00 às 12h:00 horas na sexta-feira).

23.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Imprensa Oficial do Município no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

23.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

23.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico Licitanet.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. A licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. O CDS- Bacia do Paramirim poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos cdsbp.ba.gov.br e licitanet.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no licitações e contratos desta Prefeitura, devendo ser recepcionada até o término do horário de funcionamento do setor de licitações e contratos (no horário das 08h:00 às 12h:00 horas, de segunda a sexta-feira e das 08h:00 às 12h:00 horas na sexta-feira), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15. A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 107 da Lei Federal 14.133/21.





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

24.16. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. Termo de Referência;
- II. Modelo da Proposta de Preços;
- III. Minuta do Contrato
- IV. Modelo de Declaração Conjunta;

Caturama - BA, 16 de fevereiro de 2024.

Gilvânio Antonio dos Santos
Presidente do CDS- Bacia do Paramirim

ANEXO II

1. OBJETO, ESPECIFICAÇÃO E VALOR:

1.1. Contratação de empresa para aquisição e instalação de 1 (UM) pasteurizador tubular completo, visando o cumprimento do Convênio nº 072/2023, celebrado entre Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional- CAR, empresa vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Rural- SDR e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.

ITEM- PASTEURIZADOR TUBULAR COMPLETO

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Pasteurizador tubular completo - Com capacidade efetiva para pasteurizar 500 l/h, composto de tubos para regeneração, retardador	01





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

tubular 45/60 segundos em aço inox, tanque de equilíbrio, capacidade mínimo de 50 litros vertical IASI 304, bomba positiva sanitária, construída em aço inox IASI 304, motor bifásico de 2,0 cv com saída e entrada tipo macho 1.1/2" 220; inversor de frequência para bomba positiva; válvula reversora de fluxo, válvula de 3 vias para envio do produto para o processo final ou retorno ao tanque de equilíbrio. retorno ao tanque de equilíbrio ou esgotamento. 1.1/2" sms, pressostato de pressão, skid em aço inox para fixação dos equipamentos, conexões conjunto de aquecimento tubular, construído em aço inox IASI 304 e composto de 03 resistências de mínimo de 9 kw em cobre com três elementos, rosca bsp diâmetro 2", 220 V, bomba centrífuga sanitária, construída em aço carbono, motor bifásico de 2,0 cv com saída e entrada tipo macho 1.1/2"; tubos, de aço inox 304 de diâmetro 1.1/2" para interligação do circuito de água quente, reservatório para água quente em aço inox IASI 304. painel de controle de pasteurização, touch screen 7". controle da temperatura de pasteurização, indicação e registro da temperatura de pasteurização, indicação da temperatura de saída do pasteurizado, acionamento inversor, sensor de nível e bombas centrífugas. controle das válvulas pneumáticas e moduladora, clp – controlador lógico programável, transdutor de pressão, rele monitor de tensão/ inversão de fase, disjuntor motor, rele de segurança (atendendo a requisitos NR12), botão rearme (atendendo a requisitos NR12), chave geral (atendendo a requisitos NR10), operação extra baixa tensão (atendendo a requisitos NR10), termo - resistências pt-100, três fios, cabeçote em alumínio fundido, tubo inox de diâmetro 8 x 100 mm, fixação 1.1/2" tc. diversos: sinaleiros, botoeiras, disjuntores e contadoras para bomba de produto, bomba de água quente e bomba de recepção. válvula solenóide de ar, filtro regulador de ar, cabos e fios ligados do painel a bomba de produto, bomba de água quente, válvula solenóide e pt-100, torre de resfriamento. Instalados com garantia de 01 ano.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação se faz necessária para execução de bom desempenho das atividades que serão realizadas pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, vale ressaltar, que a fruticultura na Bahia, desenvolvida de forma moderna e eficiente, constitui-se atualmente em uma grande alternativa de investimento econômico, contribuindo geração de renda do segmento agrícola, ampliando a competitividade das agroindústrias de alimentos, possibilitando a criação de novos empregos no setor relacionado, permitindo a geração de renda, bem como, possibilitar alternativas para enfrentamento de uma competição de outros centros produtivos. A fruticultura baiana vem se desenvolvendo e elevando a sua produção de ano para ano, tendo ganhado grande visibilidade para a exportação. Portanto visando o grande potencial de geração de emprego/renda, pela produção da cadeia.

3. ENTREGA:

3.1. O equipamento deverá ser entregue no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

3.2. O será entregue de forma única, sem quantidades mínimas, de acordo as necessidades da Administração do CDS- Bacia do Paramirim, observado o prazo máximo acima, ficando, entretanto, o pagamento condicionado à entrega.

3.3. Não será aceito, no momento da entrega, equipamento de marca diferente daquele constante na proposta vencedora.

3.4. A não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo CDS- Bacia do Paramirim enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na Lei 14.133/21.

3.5. O equipamento deverá ser entregues na Comunidade de Bocaina, zona Rural de Paramirim-BAHIA – Centro, no horário das 08h:00 às 12h:00 horas e das 14h:00 às 17h:00 horas, de segunda a quinta-feira (dias úteis), e das 08h:00 às 12h:00 horas sexta-feira, perante o agendamento com o CDS- Bacia do Paramirim.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:

4.1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1.1. O equipamento referente a esta contratação deverá ser entregue pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do equipamento que será entregue.

4.1.2. O equipamento deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga; embalagens com especificações da procedência entre outras características que identifique e qualifiquem o produto.

4.1.3. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

4.1.4. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes em edital e na proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.5. Se responsabilizar totalmente pela instalação do equipamento, bem como o transporte do equipamento até a localidade beneficiada.

4.1.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao CDS- Bacia do Paramirim ou a terceiros.

4.1.7. Comunicar ao CDS- Bacia do Paramirim a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção.

4.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:

4.2.1. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato, que deverá acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

4.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

4.2.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.3. Entregue o objeto contratado o fiscal do contrato deverá recebê-lo:

4.3.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada.

4.3.2. O prazo de garantia/validade esteja em conformidade com o solicitado.

4.3.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

5. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES:

5.1 – DA CONTRATADA:

5.1.1 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em edital e anexos.

5.1.2 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

5.1.3 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

5.1.4 - Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

5.1.5 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social.

5.1.6 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.1.7. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.1.8 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do objeto contratado.

5.1.9. É de inteira responsabilidade da contratada a instalação no equipamento no local indicado.

5.2 – DA CONTRATANTE:

5.2.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas em Edital e seus anexos;

5.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes em Edital e da proposta de preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.2.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

5.2.4 -Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos em Edital e seus anexos;

5.2.6. O CDS- Bacia do Paramirim não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO:

6.1. Não será admitida a subcontratação.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado pela prefeitura municipal no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do equipamento e o devido atesto da nota fiscal/fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas no contrato.

7.1.1. Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

7.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital de convocação.

7.5. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração poderá realizar consulta on-line mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

7.9.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

- a) Multa moratória de até 0,5 % por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida do contrato/objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Multa moratória de até 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato/objeto, até o máximo de 30%, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, se for o caso;
- c) Multa Compensatória de até 30% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial, imperfeita ou total do contrato/objeto.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conformenormas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competentes definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante do CDS- Bacia do Paramirim anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DA REVISÃO/REAJUSTE DE PREÇOS:

10.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contando da data limite para a apresentação das propostas.

10.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando – se o índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

11.1. Conceder-se-á, a alteração para manutenção da exequibilidade a depender das regras fixadas para o devido requerimento de reajustamento em sentido estrito, de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro.

11.2. A ausência dos pedidos nos prazos e segundo as formalidades legais acarretará em preclusão administrativa do requerimento e em possível decadência do pleito de reequilíbrio com ou sem efeitos retroativos.

11.3. O reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato ocorre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado

12. EXTINÇÃO DO CONTRATO:





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

12.1. O presente termo de contrato poderá ser extinto:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste termo de referência.

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13. ALTERAÇÕES:

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Artigo 125, da Lei nº. 14.133/21.

14. DO TIPO:

14.1. Menor preço por Item.

Leonardo Costa Santos
Secretario Executivo

ANEXO II MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO ELETRÔNICO 001/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de 1 (UM) pasteurizador tubular completo, visando o cumprimento do Convênio nº 072/2023, celebrado entre Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional- CAR, empresa vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Rural- SDR e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.

Dados a constar na proposta	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Telefone/fax	
E-mail	
Banco/Agencia/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	
Endereço residencial do representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 001/2024, e após termos tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, formulamos a seguinte proposta:

ITEM ÚNICO- PASTEURIZADOR TUBULAR COMPLETO

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Pasteurizador tubular completo - Com capacidade efetiva para pasteurizar 500 l/h, composto de tubos para regeneração, retardador tubular 45/60 segundos em aço inox, tanque de equilíbrio, capacidade mínimo de 50 litros vertical IASI 304, bomba positiva sanitária, construída em aço inox IASI 304, motor bifasico de 2,0 cv com saída e entrada tipo macho 1.1/2" 220; inversor de frequência para bomba positiva; válvula reversora de fluxo, válvula de 3 vias para envio do produto para o processo final ou retorno ao tanque de equilíbrio. retorno ao tanque de equilíbrio ou esgotamento. 1.1/2" sms, pressostato de pressão, skid em aço inox para fixação dos equipamentos, conexões conjunto de aquecimento tubular, construído em aço inox IASI 304 e composto de 03 resistências de mínimo de 9 kw em cobre com três elementos, rosca bsp diâmetro 2", 220 V, bomba centrífuga sanitária, construída em aço carbono, motor bifasico de 2,0 cv com saída e entrada tipo macho 1.1/2"; tubos, de aço inox 304 de diâmetro 1.1/2" para interligação do circuito de água quente, reservatório para água quente em aço inox IASI 304. painel de controle de pasteurização, touch screen 7". controle da temperatura de pasteurização, indicação e registro da temperatura de pasteurização, indicação da temperatura de saída do pasteurizado, acionamento inversor, sensor de nível e bombas centrífugas. controle das válvulas pneumáticas e moduladora, clp – controlador lógico programável, transdutor de pressão, rele monitor de tensão/ inversão de fase, disjuntor motor, rele de segurança (atendendo a requisitos NR12), botão rearme (atendendo a requisitos NR12), chave geral (atendendo a requisitos NR10), operação extra baixa tensão (atendendo a requisitos NR10), termo - resistências pt-100, três fios, cabeçote em alumínio fundido, tubo inox de diâmetro 8 x 100 mm, fixação 1.1/2" tc. diversos: sinaleiros, botoeiras, disjuntores e contadoras para bomba de produto, bomba de água quente e bomba de recepção. válvula solenóide de ar, filtro regulador de ar, cabos e fios ligados do painel a bomba de produto, bomba de água quente, válvula solenóide e pt-100, torre de resfriamento. Instalados com garantia de 01 ano.	01





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

- Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com impostos, transporte, descarregamento, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será entregue de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.
- Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2024.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do Representante Legal

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º/.....

PREGAO ELETRÔNICO 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM, pessoa jurídica de direito público da espécie Associação Pública, com sede à Rua José Ribeiro Lula, S/n, centro, nesta cidade de Caturama Bahia, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, o senhorXXXXXXXXXXXXX, xxxx, xxxx, xxxx, portador da carteira de identidade nº xxxxx-xxx, CPF xxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxx, Rio do Pires - Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na XxxXxxxxXxxx, nº 000, Bairro Xxxxx, XXXXXXX/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) **XXXXXXXXXXXX**, portador(a) da Documento de Identidade nº 0000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF sob o nº 000.000.000-00, residente e domiciliado a Rua XXXXX nº00, Cidade





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

XXXXXXX XX, CEP:0000000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Constitui o objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição e instalação de 1 (UM) pasteurizador tubular completo, visando o cumprimento do Convênio nº 072/2023, celebrado entre Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional- CAR, empresa vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Rural- SDR e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, sob o regime de menor preço por item.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia 31 de dezembro de 2024.

2.2 - A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogável por igual período, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3 – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 -Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 000.000,00 (xxxxxxxxxxxxxxxx), resultante das quantidades constantes da Proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024, amortizável mensalmente de acordo com nota fiscal.

Parágrafo Único – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, para entrega do material.

3.2 - O pagamento equivale à aquisição do item **00**, especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo I do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão ELETRÔNICO nº. 001/2024.

3.3- O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos produtos do período, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.

3.4. – O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

3.5 -Não será aceita Nota Fiscal antecipada à entrega dos produtos, objeto dessa licitação, como forma de adiantamento de pagamento de futura obrigação.

3.6 -Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

3.7 - Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

3.7.1 - Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.8 - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Artigo 125, da Lei nº. 14.133/21.

4 – ORIGEM DOS RECURSOS

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Unidade orçamentária: 01 - Consórcio Público

Atividade: 2006 - Gestão das Ações de Convênios- Recursos Estaduais

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Elemento: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 701 Transf. de Convênios Estaduais

5 - DAS RESPONSABILIDADES

5.1. CONTRATADA:

5.1.1 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e anexos.

5.1.2 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

5.1.3 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

5.1.4 - Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

5.1.5 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social.

5.1.6 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.1.7. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.1.8 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela instalação do equipamento, bem como o transporte do equipamento até a localidade beneficiada.

5.2 – DA CONTRATANTE:

5.2.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta;

5.2.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.2.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal do contrato especialmente designado;

5.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada conforme estabelecido no instrumento contratual;

5.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

6.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

6.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

6.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

6.2.4. Multa:

a) Multa moratória de até 0,5 % por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida do contrato/objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Multa moratória de até 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato/objeto, até o máximo de 30%, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, se for o caso;

c) Multa Compensatória de até 30% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial, imperfeita ou total do contrato/objeto.

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

6.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

7 - DA REVISÃO/REAJUSTE DE PREÇOS:

7.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contando da data limite para a apresentação das propostas.

7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando – se o Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

8.1. Conceder-se-á, a alteração para manutenção da exequibilidade a depender das regras fixadas para o devido requerimento de reajustamento em sentido estrito, de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro.

8.2. A ausência dos pedidos nos prazos e segundo as formalidades legais acarretará em preclusão administrativa do requerimento e em possível decadência do pleito de reequilíbrio com ou sem efeitos retroativos.

8.3. O reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato ocorre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

9 – DA VEDAÇÕES

9.1 – É VEDADO À CONTRATADA:

9.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

9.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

10 – EXTINÇÃO.

10.1. O presente termo de contrato poderá ser extinto:

10.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula sexta.

10.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

11 – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

12 – ALTERAÇÕES.

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Artigo 125, da Lei nº. 14.133/21.

13 - DA SUBCONTRATAÇÃO.

13.1. Não será admitida a subcontratação.

14 – DA PUBLICAÇÃO

14.1 – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

15 - DOS CASOS OMISSOS

15.1– Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

16 - FORO

16.1- É competente para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento o foro Comarca de Paramirim, Estado da Bahia, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Caturama, de de

CDS- BACIA DO PARAMIRIM
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	001/2024

RAZÃO SOCIAL) _____ CNPJ n.º _____, sediada
(endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr.
_____, CPF _____, para fins de participação no Pregão
Eletrônico n.º 001/2024 a empresa até a presente data:

DECLARA, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

DECLARA, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de dezoito anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARA, sob as penas da lei que é Microempresa – ME **OU** Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme o caso, na forma da Lei Complementar Federal Nº 123/2006.

DECLARA, sob pena de Lei, não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

DECLARA, que tomou conhecimento do Edital, e compromete a cumprir todos os termos do Edital, bem como a entregar aos produtos licitados de boa qualidade, sob as penas da Lei.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/611B-4906-1766-DECB-1E90> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 611B-4906-1766-DECB-1E90



Hash do Documento

8c01b6d4ee5afb5c6c4a00c5c8503607397212c736120a03a92902724a1b536d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/02/2024 18:23 UTC-03:00